



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CLODOALDO PORTO FILHO

**IMPACTOS DO RACISMO NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA
DE PESSOAS NEGRAS EM CUMPRIMENTO DE PENA
COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**

Londrina
2025

CLODOALDO PORTO FILHO

**IMPACTOS DO RACISMO NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DE
PESSOAS NEGRAS EM CUMPRIMENTO DE PENA COM
MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Departamento de Ciências Sociais, da Universidade estadual de Londrina como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Maria Nilza da Silva.

Londrina
2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Porto Filho, Clodoaldo.

Impactos do racismo nas trajetórias de vida de pessoas negras em cumprimento de pena com monitoração eletrônica / Clodoaldo Porto Filho. - Londrina, 2025.
137 f. : il.

Orientador: Maria Nilza Silva.

Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2025.

Inclui bibliografia.

1. Racismo - Tese. 2. Seletividade penal - Tese. 3. Sistema penal - Tese. 4. Monitoramento eletrônico - Tese. I. Silva, Maria Nilza. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. III. Título.

CDU 316

CLODOALDO PORTO FILHO

**IMPACTOS DO RACISMO NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA
DE PESSOAS NEGRAS EM CUMPRIMENTO DE PENA
COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**

Material para a Qualificação de Doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Departamento de Ciências Sociais, da Universidade estadual de Londrina como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Maria Nilza da Silva
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Alexsandro Eleotério Pereira de Souza
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. André Ribeiro Giamberardino
Universidade Federal do Paraná – UFPR

Prof. Dr. Marco Antonio da Rocha
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof^ª. Dr^ª. Mariana Aparecida dos Santos Panta
Universidade Feferal da Bahia – UFBA

Londrina, 18 de Junho de 2025 .

Dedico este trabalho ao meu pai Clodoaldo Porto. Meu pai nos deixou há pouco tempo, o que para nós da família parece uma eternidade. O Sr. Clodoaldo, como era chamado pelos amigos, foi meu espelho de integridade e honestidade humana, sempre foi o modelo de ser humano que eu queria seguir e em quem sempre me espelhei para ser a pessoa que sou hoje. E como diria o mestre João Nogueira e o poeta Paulo César Pinheiro: E o meu medo maior é o espelho se quebrar/ Voa meu sabiá, até um dia...

AGRADECIMENTOS

A minha tão querida filha, Joana, razão de minha vida, e quem amo como toda força do meu coração;

Aos meus queridos pais, Clodoaldo e Maria de Lourdes, pelo fato de me transmitirem seus valores, e me ajudarem a ser o homem que sou hoje;

Ao meu querido irmão Ricardo, pelo exemplo de força e de vida que foi, é e sempre será para mim;

À Rita, pelo apoio e compreensão em horas bastante difíceis na preparação dessa pesquisa, e pelos anos de vida que caminhou ao meu lado;

Aos meus sobrinhos, com tanto para caminharem ainda, e espero que caminhemos juntos;

A todos os companheiros e companheiras de graduação, mestrado e doutorado que com certeza acrescentaram algo na minha vida, e espero ter contribuído de alguma forma na vida de vocês;

A todos meus amigos, amigas e colegas, que levo comigo no meu coração onde quer que eu vá, sejam eles ou elas de Itú, Peruíbe, Araçatuba, Londrina, Umuarama, Curitiba ou Corumbá;

A todos os professores e professoras que passaram pelo meu caminho e sempre me ensinaram algo;

Às companheiras Josy, Rosi e minha querida amiga Andreza, muito obrigado por me auxiliarem neste encontro inspirador com os entrevistados e entrevistadas da pesquisa;

A todo quadro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sejam eles Defensores ou Defensoras, ou Servidores ou Servidoras, tenho muito orgulho de fazer parte desta Instituição;

A todos companheiros e companheiras de atuação nas Diretorias das Associações que tenho participado, seja a minha tão amada ASSEDEPAR, ou a associação que tenho um imenso prazer de fazer parte de sua estruturação, a ANSDEPE;

Aos meus alunos e alunas que tiveram aulas comigo, hoje tenho a certeza de que aprendi muito mais com vocês do que vocês aprenderam comigo;

Aos companheiros e companheiras que atuaram juntos comigo na Universidade e Faculdades que ministrei aulas, obrigado pela parceria e compreensão que tanto tiveram comigo.

À minha orientadora que teve antes de tudo, muita paciência com as minhas limitações e dificuldades.

A Justiça Criminal é implacável. Tiram sua liberdade, família e moral. Mesmo longe do sistema carcerário. Te chamarão para sempre de ex-presidiário... (Racionais MC's)

RESUMO

PORTO FILHO, Clodoaldo. **Impactos do racismo nas trajetórias de vida de pessoas negras em cumprimento de pena com monitoração eletrônica.** 2025. 141 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2025.

Analisamos os efeitos do Racismo - presente na estrutura e nas instituições sociais – a partir das experiências de pessoas negras e pardas monitoradas eletronicamente, após cumprimento de penas. O objeto de estudo compreende as trajetórias pessoais e sociais de dez indivíduos negros e pardos, mulheres cis e trans, em regime de monitoração eletrônica. O problema é compreender como o racismo estrutural e institucional interfere nas oportunidades educacionais, profissionais e nas relações sociais e familiares dessas pessoas. Assim, o objetivo é analisar os efeitos concretos e simbólicos desse fenômeno, sendo necessário, para isso, identificar padrões recorrentes nas trajetórias, compreender como a interseccionalidade entre raça, gênero e condição penal intensifica processos de exclusão social e avaliar as dificuldades enfrentadas na reinserção social pós-pena. Através de análise qualitativa das trajetórias de vida dos entrevistados, obtidas por meio de entrevistas em profundidade, foram estabelecidas as seguintes categorias: estrutura familiar, racismo e construção da identidade negra, educação e desigualdade de oportunidades, inserção profissional, criminalização e relação com o sistema de justiça. Os resultados apontam padrões como à ausência paterna, instabilidade familiar, experiências precoces de racismo, interrupção dos estudos e graves obstáculos à inserção profissional, potencializados pelo estigma da tornozeleira eletrônica. A seletividade penal atua na reprodução de desigualdades raciais e sociais, e, portanto, políticas públicas interseccionais e práticas jurídicas humanizadas são formas de reinserção social e reduzam o controle penal discriminatório sobre corpos negros.

Palavras-chave: Racismo; Seletividade penal; Tornozeleira eletrônica; Interseccionalidade; Reinserção social.

ABSTRACT

PORTO FILHO, Clodoaldo. **Impacts of racism on the life trajectories of black people serving sentences under electronic monitoring.** 2025. 141 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade estadual de Londrina, Londrina, 2025.

Analyze the effects of racism — embedded within social structures and institutions — on the experiences of electronically monitored Black and Brown individuals after serving their sentences. The object of study encompasses the personal and social trajectories of ten Black and Brown cisgender and transgender women under electronic monitoring. The research problem investigates how structural and institutional racism interferes with educational and professional opportunities, as well as with the social and familial relationships of these individuals. The objective is to analyze the concrete and symbolic impacts of this phenomenon by identifying recurring patterns within their trajectories, understanding how the intersectionality of race, gender, and penal conditions intensifies processes of social exclusion, and evaluating the challenges faced during post-sentence social reintegration. Through a qualitative analysis of life trajectories based on in-depth interviews, the study established the following analytical categories: family structure, racism and construction of Black identity, education and unequal opportunities, professional integration, criminalization, and relationship with the justice system. Results reveal recurring patterns such as paternal absence, family instability, early experiences of racism, interrupted education, and severe obstacles to professional insertion, further exacerbated by the stigma of electronic ankle bracelets. Penal selectivity acts in reproducing racial and social inequalities; thus, intersectional public policies and humanized legal practices are essential measures for fostering social reintegration and reducing discriminatory penal control over Black bodies.

Key-words: Racism; Penal selectivity; Electronic ankle bracelet; Intersectionality; Social reintegration.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Diagramas sobre a constituição racial da população brasileira43
- Figura 2** – A Redenção de Cam, de Modesto Brosco y Gomes44
- Figura 3** – Desigualdades raciais em relação ao mercado de trabalho47

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Principais Padrões Identificados nas Entrevistas	126
--------------------	---	------------

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	–	Indicadores de Violência e Letalidade Policial no Brasil (2023).....	57
Tabela 2	–	Distribuição das Mortes Violentas Intencionais por Cor/Raça no Brasil (2023)	58
Tabela 3	–	Indicadores de Letalidade Policial	64
Tabela 4	–	Letalidade Policial e Perfil Racial das Vítimas (2023)	68
Tabela 5	–	Estrutura Familiar e Influências Sociais nas Trajetórias	118
Tabela 6	–	Experiências de Racismo e Construção da Identidade Negra	120
Tabela 7	–	Educação e Desigualdade de Oportunidades.....	122
Tabela 8	–	Inserção no Trabalho e Obstáculos Profissionais.....	123
Tabela 9	–	Criminalização e Relação com o Sistema de Justiça	125

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Experiências de Racismo na Infância e na Escola	75
Quadro 2	– Impactos Psicológicos Relatados	76
Quadro 3	– Experiências com o Sistema de Justiça	77
Quadro 4	– Perfil Demográfico dos Entrevistados.....	79
Quadro 5	– Algumas Situações de Violência Relatadas	80
Quadro 6	– Inserção no Mercado de Trabalho.....	80
Quadro 7	– Impactos da Tornozeleira Eletrônica.....	82
Quadro 8	– Impactos Psicológicos Relatados	83
Quadro 9	– Relações Familiares e Redes de Apoio	85
Quadro 10	– Estratégias de Enfrentamento e Resiliência	86
Quadro 11	– Percepções sobre o Sistema de Justiça.....	87
Quadro 12	– Projeções para o Futuro.....	87
Quadro 13	– Impactos da Interseccionalidade de Raça e Gênero	88
Quadro 14	– Percepções sobre o Estigma Territorial.....	89
Quadro 15	– Estratégias de Resistência diante das Opressões.....	90
Quadro 16	– Categorias de Análise das Trajetórias	93

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	Objetivo geral	17
1.1.1	Objetivos específicos	18
1.2	Procedimentos metodológicos	18
2	TRAJETÓRIAS NEGRAS QUE SE ENTRELAÇAM: A IMPORTÂNCIA DA MINHA HISTÓRIA DE VIDA COMO MOTIVAÇÃO DE ESTUDO DO OBJETO DE PESQUISA	20
2.1	O contexto familiar e as marcas do racismo intergeracional	20
2.2	A relação pessoal com o sistema de justiça e o nascimento do objeto de estudo	29
3	O RACISMO NO BRASIL: ESTRUTURAS E DISPOSITIVOS	32
3.1	As portas de entrada do sistema de justiça criminal: as polícias	52
3.2	A polícia militar e o racismo	59
3.3	A polícia civil e o racismo	64
3.4	O racismo e a seletividade penal do sistema de justiça brasileiro	69
4	O SISTEMA DE JUSTIÇA E A MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NO BRASIL	74
4.1	O sistema penal brasileiro: estrutura e seletividade racial	75
4.2	A expansão da monitoração eletrônica como dispositivo de controle social	78
4.3	O impacto social e psicológico da tornozeleira eletrônica	81
4.4	A dinâmica de poder e o controle dos corpos negros	86
4.5	Interseccionalidades e desigualdades no monitoramento eletrônico: raça, gênero e território	88
5	ANALISAR TRAJETÓRIA PARA COMPREENDER POSIÇÕES: DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO	91
5.1	Trajectoria de A - da ausência de referências à construção da identidade	94

5.2	Trajétória de <i>C</i> - resiliência entre a desigualdade social e o sistema prisional.....	96
5.3	Trajétória de <i>E</i> - resiliência entre a pobreza e a reinserção social.....	98
5.4	Trajétória de <i>G</i> - desigualdade, racismo e reinserção social.....	100
5.5	Trajétória de <i>I</i> - racismo, resiliência e o processo de reintegração social.....	103
5.6	Trajétória de <i>M</i> : o impacto da privação de liberdade, racismo e estigmatização social.....	105
5.7	Trajétória de <i>P</i> : racismo, violência policial e estigmatização territorial.....	108
5.8	Trajétória de <i>R</i> : transfeminilidade, racismo e exclusão social.....	110
5.9	Trajétória de <i>SA</i> : desigualdade social, racismo e experiências no sistema penal.....	112
5.10	Trajétória de <i>SU</i> : vulnerabilidade social, identidade trans e reinserção.....	115
5.11	Padrões, contradições e impactos do racismo estrutural e institucional nas trajetórias analisadas.....	117
6	CONCLUSÕES	128
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	130
	ANEXOS 1 – Questionário de entrevistas.....	138
	ANEXO II – Termo de consentimento livre esclarecido.....	143
	ANEXO III– Termo de sigilo e confidencialidade.....	144

1 INTRODUÇÃO

Durante minha atuação na Defensoria Pública, pude observar o cotidiano de apenados e apenadas com tornozeleira eletrônica, e notar como esse instrumento opera na lógica da vigilância e da punição. É como se aquelas pessoas estivessem dentro do próprio panóptico¹, mas ao ar livre, sem entrada e sem saída. Se partimos do pressuposto de que quando quem usa a tornozeleira eletrônica é a pessoa negra - ou outras minorias que sofrem com a marginalização - este instrumento pode segregar muito mais do que inserir o apenado no convívio social. Os elementos históricos da estrutura social do Brasil colocam corpos negros em uma posição de inferioridade e subalternidade. O racismo estrutural se manifesta em atos explícitos de discriminação, na forma como as instituições e práticas sociais perpetuam desigualdades raciais de maneira silenciosa e naturalizada (Almeida, 2019).

A monitoração eletrônica carrega em si uma lógica punitiva que transcende os limites do dispositivo. O que deveria ser um mecanismo para possibilitar a reintegração social se transforma em uma extensão da pena, levando o controle estatal para dentro das casas, dos bairros e das relações pessoais desses sujeitos. O dispositivo visível, exposto sob as barras das calças, serve como uma marca pública de um sistema penal seletivo que, como já apontava Wacquant (2001), tem o corpo negro como alvo preferencial de sua lógica de controle e punição.

O Brasil, historicamente, construiu sua estrutura social sobre as bases do racismo e da exclusão. Após a abolição formal da escravidão, o Estado brasileiro não desenvolveu mecanismos de inserção social para a população negra recém-liberta, relegando-a a condições de extrema precariedade econômica e social. Essa herança histórica persiste e se manifesta na composição da população carcerária, na abordagem policial desproporcional contra jovens negros e, mais recentemente, no perfil dos indivíduos submetidos à monitoração eletrônica. Como aponta o IPEA (2011), os negros são maioria absoluta entre os indivíduos encarcerados e entre os monitorados eletronicamente.

Essa pesquisa nasce, portanto, da inquietação em relação a realidade e ao desejo de compreender de que forma o racismo estrutural e institucional atravessam essas trajetórias,

1 O conceito de panóptico, desenvolvido por Michel Foucault (1975) em *Vigiar e Punir*, inspirado no modelo arquitetônico idealizado por Jeremy Bentham no século XVIII. É um sistema de vigilância no qual o controle se dá pela possibilidade constante de observação, levando os indivíduos a internalizarem a disciplina e a autocensura. Nossa alusão decorre de que a tornozeleira funciona como um dispositivo que impõe a sensação de vigilância permanente, operando dentro da lógica punitiva descrita por Foucault, na qual o controle se expande para além dos muros das prisões.

agindo na construção subjetiva e as perspectivas de futuro desses indivíduos. A análise das trajetórias de vida, para além de contribuir para o campo teórico, tem o potencial de dar voz a essas pessoas, suas experiências, dores e resistências.

Nos perguntamos, e pretendemos responder, como essas vidas, marcadas pela interseção entre racismo, desigualdade e sistema penal, são afetadas pela experiência da monitoração eletrônica? Acreditamos que essa compreensão lançará luz sobre as dificuldades enfrentadas por esses indivíduos, e quiçá contribuirá para o aprimoramento de políticas públicas e práticas institucionais mais sensíveis às especificidades dessa população. Como pontuou Fanon (2008), o racismo caminha do plano social e econômico, e atinge o campo subjetivo, comprometendo a saúde mental e o senso de pertencimento desses sujeitos. Portanto, a análise dessas trajetórias parte da relação entre racismo, sistema penal e monitoração eletrônica no Brasil.

O sistema penal brasileiro, em sua estrutura histórica demonstra seletividade que recai de forma preponderante sobre negros, jovens e oriundos de camadas socioeconomicamente vulneráveis. Essa seletividade faz parte de uma lógica estruturada, sustentada por um racismo histórico que, embora mude suas formas de manifestação, mantém sua essência excludente e violenta. O processo de monitoração eletrônica, inserido no contexto de alternativas penais, parece seguir essa mesma lógica.

A monitoração eletrônica foi importante para a redução da superlotação carcerária, e encontra nisso sua defesa argumentativa, junto da promessa de humanização das penas. Contudo, na prática, o que se observa é a expansão das fronteiras do controle penal, que passa a adentrar os espaços domésticos e a impor novas formas de vigilância e constrangimento, agora estendidas às famílias e às redes de convivência desses indivíduos. O uso da tornozeleira eletrônica, em vez de representar um avanço na execução penal, muitas vezes se configura como uma extensão simbólica e concreta da pena.

Essa dinâmica se insere em um contexto social maior. O racismo estrutural é um conjunto de crenças, comportamentos, valores, circunscritos na cultura, nas leis, em todas as esferas da sociedade, nas quais desigualdades raciais são naturalizadas e reproduzidas nas instituições e nas práticas cotidianas (Almeida, 2019). O Estado brasileiro, historicamente, negligenciou a população negra após a abolição formal da escravidão, perpetuando mecanismos de exclusão que se refletem no sistema de justiça atual.

Essa realidade levanta questionamentos sobre a forma como o racismo atravessa as trajetórias de vida das pessoas negras sentenciadas com monitoração eletrônica. As vivências relatadas durante as entrevistas realizadas para esta pesquisa demonstram que o estigma da

tornozeleira vai além da esfera jurídica, se estendendo para os espaços públicos e privados, reforçando a marginalização e dificultando o processo de reintegração social desses indivíduos. Além disso, o controle simbólico exercido pela tornozeleira eletrônica parece intensificar as marcas do racismo estrutural, na medida em que torna visível, de maneira inequívoca, a identificação desses corpos como perigosos e inadequados para a convivência social.

A partir dessas constatações, as perguntas de pesquisa que orientarão a análise e a discussão deste trabalho:

De que maneira o racismo estrutural e institucional impacta as trajetórias de vida de pessoas negras sentenciadas com monitoração eletrônica? Como o estigma associado à tornozeleira eletrônica afeta o cotidiano, as relações sociais e a percepção subjetiva desses indivíduos? Quais são os principais desafios enfrentados por essas pessoas no acesso a direitos fundamentais, como o trabalho, a saúde e a educação, durante o cumprimento da pena com monitoração eletrônica? Como o sistema de justiça e as práticas institucionais reproduzem, consciente ou inconscientemente, práticas discriminatórias que dificultam a ressocialização desses sujeitos? Quais estratégias e políticas públicas podem ser desenvolvidas para mitigar os impactos do racismo estrutural e institucional no cumprimento dessas penas e favorecer a reintegração social dos indivíduos monitorados?

Essas perguntas pretendem trazer reflexões sobre interseção entre raça, justiça penal e controle social, e apontam para nosso objetivo geral: identificar as singularidades e afetações no cumprimento das penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica aplicadas a pessoas negras a partir do método de estudo das trajetórias de vida.

A análise das trajetórias de vida das pessoas negras monitoradas eletronicamente são o eixo central desta pesquisa, pois é a partir dessas narrativas que poderemos compreender os impactos subjetivos e objetivos desse dispositivo e, sobretudo, as estratégias de resistência e sobrevivência construídas por esses sujeitos no decorrer de suas histórias.

1.1 OBJETIVO GERAL

A partir do estudo das trajetórias de vida das pessoas negras que estão com penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica, procuraremos compreender o quanto o racismo estrutural e institucional afetou e afeta suas histórias de vida, e conseqüentemente entenderem seus impactos sobre o cumprimento das sentenças destes apenados.

1.1.1 Objetivos Específicos

- a) Proporcionar uma maior compreensão sobre como o racismo estrutural e o racismo institucional afetam os negros no cumprimento de penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica;
- b) Auxiliar para um maior entendimento por parte dos Órgãos e Instituições de Justiça das condições sociais dos apenados negros;
- c) Propiciar aos apenados negros a oportunidade de contarem suas trajetórias de vida, amplificando a voz destes;
- d) Realizar um levantamento por amostra do percentual de pessoas negras que cumprem penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica no estado do Paraná;
- e) Compreender os impactos na vida cotidiana dos indivíduos negros das penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica;
- f) Contribuir com a elaboração e aprimoramento de políticas públicas e programas que atuem com o enfrentamento do racismo estrutural e do racismo institucional sofridos pelos apenados com monitoração eletrônica;
- g) Identificar as possíveis dificuldades ocasionadas pela monitoração eletrônica junto aos sentenciados negros;
- h) Colaborar com o processo de humanização das penas restritivas de liberdade.

1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Marinho (2017) observa que o ponto de partida dos trabalhos científicos envolve reflexões epistemológicas que antecedem o trabalho de campo propriamente dito. Essas reflexões incluem as leituras iniciais, a justificativa das escolhas teóricas e metodológicas, a definição do terreno empírico, a seleção das fontes e a análise da narrativa expressa em linguagem textual, compondo o que se denomina trajetória.

Utilizamos o método de estudo das trajetórias de vida, por se mostrar adequado ao enfoque desta pesquisa e aos resultados esperados. Segundo Spindola e Santos (2003), esse método se constitui a partir das histórias que os indivíduos relatam sobre seu cotidiano ou sobre ações já vividas, partindo da premissa de que o conhecimento sobre os sujeitos só é possível mediante a descrição de suas experiências, tal como são vivenciadas e narradas por eles mesmos.

De acordo com Silva A. P. et al. (2007), uma característica central desse método é a importância do vínculo entre pesquisador e participante. A relação de confiança criada ao longo da entrevista possibilita que quem narra sua trajetória experimente um processo de (re)significação de seu percurso, atribuindo novos sentidos ao relato que constrói.

A escolha dos entrevistados foi realizada entre os assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná que já cumpriram, ou estão cumprindo, penas restritivas de liberdade com monitoração eletrônica e que se autodeclaram pretos ou pardos nos atendimentos. As entrevistas foram gravadas e transcritas mediante autorização dos participantes, em conformidade com as normativas do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Londrina.

Foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, o que permitiu maior liberdade aos entrevistados na exposição de seus relatos, possibilitando a inclusão de conteúdos considerados relevantes por eles. O roteiro de entrevistas foi organizado em oito eixos: Identificação; Trajetória Familiar; Infância e Juventude; Trajetória Educacional; Trajetória na Localidade; Trajetória Profissional; Saúde Física e Mental; e Convivência Comunitária, Relações Afetivas e Sistema de Justiça. Essa estrutura buscou abarcar o maior número possível de aspectos relacionados à trajetória de vida, distinguindo narrativas anteriores à condenação e relatos posteriores à aplicação da pena. Essa divisão permitiu identificar elementos que antecederam a privação de liberdade e os impactos produzidos pela monitoração eletrônica na vida dos participantes.

Ao todo, foram realizadas 10 entrevistas, sendo 5 com homens e 5 com mulheres, duas das quais se identificam como mulheres trans. A seleção dos perfis buscou contemplar diversidade de experiências e relatos. As entrevistas ocorreram em cinco cidades do Estado do Paraná — Umuarama, Toledo, Cascavel, Curitiba e São José dos Pinhais. Essa distribuição geográfica foi intencional, considerando que as manifestações e percepções sobre o racismo podem variar entre diferentes regiões do Estado.

2 TRAJETÓRIAS NEGRAS QUE SE ENTRELAÇAM: A IMPORTÂNCIA DA MINHA HISTÓRIA DE VIDA COMO MOTIVAÇÃO DE ESTUDO DO OBJETO DE PESQUISA

Quando minha orientadora, a Professora Dra. Maria Nilza da Silva, me perguntou por que eu havia escolhido esse objeto como foco da pesquisa de doutorado, passei a refletir sobre as razões que me levam a estudá-lo. Até então, escrever sobre a temática da população negra e, conseqüentemente, sobre os impactos do racismo na vida dessas pessoas me parecia algo natural, que não exigia maiores justificativas.

Aprendi, nas aulas de Psicanálise do curso de Psicologia, a partir da perspectiva de Sigmund Freud (2006), que toda ação possui um motivo subjacente e que, muitas vezes, esses motivos têm raízes inconscientes. O mesmo se aplica ao meu desejo de pesquisar os impactos da monitoração eletrônica em pessoas negras. A partir dessa constatação, comecei a indagar de onde vinha essa motivação e quais fatos e experiências contribuíram para que eu desejasse entrevistar pessoas negras, ouvir suas histórias de vida e compreender como o racismo afetou suas trajetórias e suas existências.

Percebi, então, que as histórias de vida que compõem este trabalho e o próprio tema da pesquisa estão intrinsecamente ligados à minha trajetória enquanto pessoa negra. Talvez o desejo de narrar fragmentos da história de pessoas que, de alguma forma, se aproximam da minha própria caminhada decorra, também, da necessidade de contar a minha história. É isso que farei, inicialmente, a seguir.

2.1 O CONTEXTO FAMILIAR E AS MARCAS DO RACISMO INTERGERACIONAL

Gostaria de começar falando um pouco de uma mulher negra, guerreira e de muita luta; sempre digo que uma das forças mais poderosas deste Brasil é a mulher negra. Essa mulher negra que irei abordar trata-se de minha mãe, e a primeira lembrança que tenho dela é de vê-la trabalhando como doméstica, pois morávamos de caseiros no terreno da casa onde minha genitora trabalhava. O problema de morarmos nesse terreno era o fato de que isso fazia com que ela não tivesse um horário fixo de trabalho, chegando a trabalhar 10, 12 horas por dia, ou enquanto os empregadores achassem necessário.

Nesse trabalho que ela tinha, me lembro claramente de um sino que os empregadores usavam para chamá-la; é uma das lembranças mais traumáticas que não sai da minha cabeça desde a infância. Sempre achei aquilo extremamente desrespeitoso e me perguntava: por que

simplesmente não a chamam pelo nome quando fossem pedir alguma coisa? Por que usar um sino? Quando comecei a estudar Psicologia Comportamental nas aulas da graduação, em especial o fisiologista Pavlov (1927) e sua Teoria do Condicionamento Clássico, passei a compreender melhor aquele comportamento, pois em suas pesquisas Pavlov condicionava cães a partir da utilização de um sino, associando o toque do sino a determinados comportamentos. Aí sempre me vem à mente o paralelo entre a utilização desse dispositivo e o trabalho de minha mãe. Mas é importante colocar que o uso do sino para chamá-la traz muitos elementos das relações de poder e dominação; talvez um dos objetivos principais fosse mostrar quem manda e quem obedece, na mesma linha de pensamento de Foucault (1979), ou seja, a imposição do poder através da violência, nesse caso específico, da violência simbólica reproduzida através daquele sino.

Nessa época, minha mãe não sabia ler nem escrever, não tinha sido alfabetizada. Lembro que ela apenas sabia copiar o próprio nome, mas não compreendia o sentido das letras e das palavras. Recordo-me de vê-la chorando por conta disso e da vergonha que sentia em ir a alguns lugares em que havia a necessidade de ler e escrever. Nesse período eu era bem pequeno, ainda nem tinha entrado na escola, mas já fui marcado por essas situações que hoje, com mais de 40 anos, ainda me parecem ter acontecido ontem.

Para entender as situações de vulnerabilidade social de minha mãe, que trabalhou como doméstica dos 12 até aproximadamente 50 anos de idade, tenho que me remeter empaticamente à história de vida dela, pois, quando minha avó materna faleceu, minha mãe tinha acabado de entrar na adolescência. Em relação à minha avó materna, eu gostaria de pontuar que não a conheci e não tenho nenhuma foto dela; aliás, não conheci nenhum dos meus avós, nem maternos nem paternos. Hoje entendo que isso não é coincidência, pois, de acordo com o IPEA (2011), a expectativa de vida da população negra é mais baixa em comparação com a população branca. Isso acontece em virtude de vários fatores, que vão desde a falta de acesso a serviços públicos de mínima qualidade até a precariedade no atendimento a doenças físicas e psíquicas que atingem a população negra, muitas delas relacionadas a anos de violações e sofrimentos vivenciados por décadas.

Especificamente, o sofrimento psíquico pode ter sido a principal causa de morte de minha avó materna, vítima de doenças decorrentes do etilismo, muito por ter sido abandonada por seu companheiro com cinco filhos para criar — situação atravessada pelo machismo estrutural profundamente enraizado em nosso país e pela possibilidade ainda vigente do chamado aborto paterno frente às responsabilidades econômicas e afetivas em relação aos filhos (Taquary, 2016). Minha avó não suportou o julgamento da sociedade da época, que a

culpabilizava pela separação, e, diante das enormes dificuldades econômicas para sua própria subsistência e de seus filhos, passou a consumir álcool de forma cada vez mais frequente. Na minha infância, lembro-me de minha mãe dizer que acreditava que sua mãe “morreu com apenas 30 anos, sem nunca ter sido feliz”². Sempre considerei essa frase profundamente impactante, pois traduz uma trajetória marcada pela dor — semelhante a tantas outras vidas negras que apenas sobrevivem, e, por vezes, nem isso conseguem.

Voltando à trajetória de minha mãe, nesse momento ela já trabalhava como doméstica e cuidava de três irmãos menores. Quando hoje vejo minha filha, que tem 12 anos, penso em como uma criança nessa fase da vida pôde assumir tamanha responsabilidade. Isso me permite compreender por que minha mãe não pôde estudar e como essa ausência de escolarização impactou toda a sua trajetória. Também entendo a razão pela qual, desde a minha infância e de meu irmão mais velho, ela sempre enfatizou e cobrou rigorosamente nossos estudos, atenta aos boletins, ao comportamento e ao desempenho escolar. Essas cobranças vinham do desejo de que seus filhos tivessem uma vida menos vulnerável socioeconomicamente do que a que ela vivenciou. Imagino que, ao nos ver estudar, formar, fazer mestrado e, hoje, cursar o doutorado, ela se realize um pouco em nós — ou talvez fosse apenas o sonho de ver a trajetória da família seguir outros rumos por meio da educação. Quaisquer que tenham sido seus motivos, ousou dizer que ela conseguiu, que ela venceu.

Em relação ao meu pai, ele veio de uma família numerosa, negra e marcada por forte vulnerabilidade socioeconômica. Desde muito jovem aprendeu o ofício de pedreiro e conseguiu estudar somente até a quarta série. Meu genitor sempre teve grande facilidade com a matemática e com a construção civil, e imagino que, se tivesse tido oportunidades mínimas, certamente teria cursado engenharia civil ou alguma outra área das ciências exatas. É inevitável refletir quantas potencialidades de pessoas negras não puderam se desenvolver por falta de condições básicas, seja pela necessidade urgente de ingressar precocemente no trabalho para ajudar no sustento familiar, seja pela lógica da sobrevivência diária — garantir a comida na mesa, assegurar três refeições no dia, que muitas vezes, nos bairros periféricos, é o único objetivo possível. Como já verbalizava Maria Carolina de Jesus (1993), a luta cotidiana pela sobrevivência molda e restringe sonhos e possibilidades.

Nessa linha de pensamento, recordo-me de uma entrevista do rapper carioca MV Bill no programa Altas Horas, em 2008, quando ele afirma ao apresentador Serginho Groisman, em defesa enfática da política de cotas, que sua mãe preferia que ele chegasse em casa com uma

² Grifo do autor.

carteira de trabalho assinada do que com um boletim escolar com boas notas, pois, naquela situação de urgência, o boletim não colocaria comida na mesa.

Outra questão na história de meu pai que sempre me chamou muito a atenção é o fato de que, mesmo tendo trabalhado desde muito jovem como construtor de residências, ele só conseguiu adquirir a própria casa por volta dos 60 anos. Essa realidade me remete aos versos da música Pedreiro Valdemar, do sambista Wilson Batista (1985): “

Você conhece o pedreiro Valdemar? Não? Então vou lhe apresentar. De manhã cedo pega o trem da circular, faz tanta casa e não tem casa ‘prá’ morar”³. É a expressão da exploração do trabalho do proletariado — sobretudo do proletariado negro — que produz, mas não tem acesso ao fruto do próprio trabalho.

Essas questões, relacionadas à habilidade de meu genitor para cálculos e construção civil, à impossibilidade de seguir estudando, ao fato de ser um exímio construtor de casas e, ainda assim, não ter por muitos anos sua própria residência, revelam o alto preço pago pela saúde mental da população negra. Lembro-me de minha mãe relatar o etilismo de meu pai, assim como relatei anteriormente o de minha avó materna; trata-se de uma combinação de frustração, dor e silenciamento, sentimentos que nem sempre são verbalizados, mas que permanecem e produzem adoecimento psíquico, muitas vezes manifestado de forma patológica.

Quanto aos fatores que contribuíram ou facilitaram o etilismo de meu pai, não podemos deixar de considerar aspectos sociais e culturais. Tanto ele quanto minha avó começaram a consumir álcool muito cedo. No caso de meu pai, trata-se de um hábito bastante recorrente na construção civil, onde é comum trabalhadores encerrarem o expediente e se dirigirem a bares. Outro elemento relevante diz respeito à falta de acesso à cultura e ao lazer nas periferias; há poucas opções de diversão e entretenimento. Como apontam os Racionais Mc’s (1993) na música Um Homem na Estrada: “Um lugar onde só tinham como atração, o bar, e o candomblé pra se tomar a bênção, esse é o palco da história que por mim será contada, um homem na estrada”.

Anos depois, meu pai conseguiu superar a questão do etilismo e não voltou mais a consumir álcool. Por volta dos seus 60 anos, passou a trabalhar em uma banca de jornal, o que lhe fez muito bem, pois foi ali que começou a exercitar a leitura e a desenvolver um olhar crítico sobre os fatos, a conjuntura política e a realidade ao seu redor. Esse processo fez toda a diferença nos últimos anos de sua vida.

³ Grifo do autor

Retomando a questão das oportunidades de ensino e do acesso à escolarização, eu e meu irmão somos as primeiras pessoas de nossa família a cursar uma universidade. Isso é um reflexo direto do período escravocrata vigente em nosso país por aproximadamente 400 anos. Como colocam Freitas e Oliveira (2021), estar na universidade representa para os estudantes e suas famílias uma janelinha, uma luzinha lá no final do túnel, isto é, a esperança de que a educação possa romper obstáculos impostos por séculos de opressão, preconceito e desigualdade de oportunidades. Sinceramente, gostaria que meu pai tivesse tido acesso a muitas das leituras que só pôde conhecer aos 60 anos; teria feito grande diferença em sua trajetória.

É importante ressaltar que trabalhar em uma banca de jornal não foi uma escolha, mas uma condição. A saúde física de meu pai — especialmente no que diz respeito às articulações — já estava bastante comprometida por anos de trabalho braçal. Ele tinha fortes dores e inchaços nos joelhos, que não foram resolvidos com medicações nem com cirurgia. A situação de minha mãe é semelhante: até hoje ela apresenta dores intensas nos joelhos, na região lombar e no quadril, a ponto de não conseguir se agachar para pegar um objeto no chão. Tudo isso é fruto do trabalho braçal iniciado muito cedo, executado de forma árdua, sem regulação de horário, sem férias e, muitas vezes, sem descanso semanal. Dentro da minha própria casa pude observar como corpos negros vão se fragilizando em consequência dessas atividades laborais extenuantes — dinâmica que já se fazia presente no período escravocrata, quando pessoas negras escravizadas tinham baixíssima expectativa de vida e morriam extenuadas de tanto trabalho (Dornelles, 1998).

Quanto ao falecimento de meu pai, ocorrido há pouco tempo, este se deveu, em grande medida, às vulnerabilidades dos serviços de saúde que atingem especialmente a população economicamente menos favorecida — na qual, em sua maioria, encontra-se a população negra (Batista; Monteiro; Medeiros, 2013). Meu pai não tinha acesso a planos de saúde privados, pois os custos são extremamente altos e se tornam ainda mais inacessíveis à medida que a idade avança. Por esse motivo, ao procurar um pronto-socorro com dores abdominais intensas, foi mantido por 24 horas apenas em observação. Quando finalmente transferido para um hospital, constatou-se que ele já estava em choque séptico devido ao rompimento de parte do intestino, vindo a falecer alguns dias depois.

Eu e meu irmão só fomos informados quando ele já estava em estado gravíssimo. Minha mãe, para não nos preocupar, demorou a avisar — o que complicou ainda mais a situação, pois moramos distante da cidade onde ela reside. Compreendo, no entanto, que esse silenciamento é parte de sua trajetória: desde muito cedo ela precisou ser responsável por si e pelos irmãos, quase sempre sem poder contar com outras pessoas. Assim, aprendeu a sofrer em

silêncio, pois, para pessoas com a história de vida de meus pais, o sofrimento é quase cotidiano; já a felicidade, essa sim, muitas vezes foge do comum.

Ainda em relação ao meu pai, além dos valores e da visão de mundo que ele me transmitiu — e que mantenho até hoje —, carrego também o seu nome, com a única diferença do *Filho* ao final. Por um tempo, cheguei a pensar que receber esse nome fosse algum tipo de tentativa de reprodução da trajetória dele. Hoje entendo de outra forma: sua história sempre estaria em mim de maneira natural, independentemente do nome. Talvez, ao me dar o próprio nome, ele e minha mãe desejassem que aquele filho tivesse uma trajetória distinta, com mais acesso a oportunidades que eles não tiveram. O saldo dessa equação aparece nas histórias que eu e meu irmão construímos: diferentes das deles, muito em função do ensino e da força dos valores e afetos que sempre nos transmitiram.

Todo esse contexto é o ponto de partida para que eu comece a contar minha trajetória propriamente dita; e isso seria impossível sem antes passar pela história dos meus pais. Sou nascido em Itu, no interior do Estado de São Paulo, mas logo após o nascimento fomos morar em Peruíbe, no litoral paulista. Naquele momento, fomos viver como caseiros em um bairro à beira-mar chamado Arpoador — um lugar marcado pela dependência econômica de turistas que vinham, em sua maioria, da capital para as temporadas e feriados prolongados. As casas do bairro eram grandes, pertencentes a famílias de alto poder aquisitivo.

Nessa época, convivia principalmente com crianças chamadas de classe A, que passavam as temporadas em Peruíbe junto de seus pais. Sempre me incomodou essa classificação por letras, e faço questão de registrar isso. Como afirmou Criolo (2013), no programa Espelho, apresentado por Lázaro Ramos, pessoas não são litros de leite para serem divididas em classes A, B, C ou D. Da mesma forma, também não me agrada o uso do termo elite, pois, como explicita Emicida (2021), ele sugere que essas pessoas seriam superiores às demais — quando, na verdade, trata-se apenas de indivíduos com muito dinheiro, e não de pessoas melhores.

Retornando à minha infância, a convivência com crianças ricas e brancas sempre me soou estranha. Era como se eu não pertencesse àquele universo — e, de fato, não pertencia. A cada temporada e feriado prolongado, muitas daquelas crianças voltavam da capital diferentes, como se o abismo social entre nós aumentasse ano após ano. Às vezes, uma briga ou discussão sem importância já era suficiente para que se dirigissem a mim e ao meu irmão com ofensas, muitas delas de cunho racista. Foi nesse período que comecei a perceber que ninguém nasce racista; o racismo é aprendido, transmitido entre gerações, internalizado e reproduzido no cotidiano (Almeida, 2016).

Depois de alguns anos, minha mãe já não suportava mais o trabalho exaustivo e sem horários, e meus pais decidiram mudar para a Vila Erminda, uma periferia de Peruíbe — distante, em todos os sentidos, daquela Peruíbe de frente para o mar. A sensação era a de mudança para outra cidade. A Vila Erminda era um bairro majoritariamente negro, marcado por vulnerabilidade socioeconômica e por todas as precariedades que acompanham os territórios periféricos: inúmeros bares como única opção de lazer, ausência de saneamento básico e falta de água encanada. Para ter água potável, precisávamos caminhar longas distâncias carregando latas d'água na cabeça.

Hoje percebo como estávamos expostos naquele período. Eu tinha apenas 7 anos e meu irmão 9. Para buscar água, entrávamos mata adentro até chegar às bicas naturais. Em uma dessas idas, nos deparamos com uma cena que nunca esqueci: um homem ferido por um golpe de foice no pescoço, prestes a morrer. Lembro claramente do pânico estampado no rosto do meu irmão. Experiências horrendas como essa marcam profundamente as crianças e se tornam cicatrizes que as acompanham ao longo da vida.

A violência no bairro era intensa. Lembro-me de que, aos domingos de manhã, para ir à igreja, precisávamos literalmente pular cadáveres cobertos por lençóis manchados de sangue. Muitas vezes, ao retornar da igreja, os corpos ainda estavam lá — como se o Instituto Médico Legal não tivesse qualquer pressa em atender regiões como aquela. Era a mesma lógica que Racionais Mc's (1993) traduziram na música *Homem na Estrada*: “Deu meia noite e o corpo ainda estava lá, coberto com lençol, ressecado pelo sol, jogado. O IML estava só dez horas atrasado”.

A violência era um elemento constante naquele bairro, o que me fez lidar com a morte muito antes de compreender o seu significado, seja no plano biológico ou religioso. Entre todas as situações vividas ali, uma permanece como a mais aterrorizante, marcada por horror, medo e impotência. Em uma noite chuvosa, dois homens pularam a cerca do quintal da minha casa; um perseguia o outro com uma faca. O homem que fugia bateu desesperadamente na porta pedindo ajuda. Lembro-me de meu pai completamente transtornado, sem saber como agir — ele tinha ao seu lado a companheira e dois filhos pequenos. Até hoje escuto na memória o barulho das facadas e os gritos daquele homem, que morreu na porta da nossa casa. Sem dúvida, foi o momento mais triste e doloroso que vivenciei naquele bairro.

Depois desse período em Peruíbe, mudamo-nos para a região noroeste do Estado de São Paulo, para a cidade de Araçatuba — lugar onde meu pai nasceu e faleceu, e onde minha mãe vive atualmente. Em Araçatuba, as mudanças de residência eram constantes. Acredito ter morado em cerca de onze bairros diferentes, já que, por serem casas alugadas, a permanência

em cada uma delas era breve e instável. Foi dessa cidade que parti quando passei no curso de Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na cidade de Corumbá.

A aprovação em Psicologia foi um dos momentos mais felizes da minha vida. Ficar em 8º lugar no Vestibular da UFMS em 2001, vindo de toda uma trajetória de escola pública, foi uma surpresa enorme para mim e para minha família. Eu havia concluído o ensino médio em 1996 e, naquele período, sequer cogitava cursar o ensino superior. Não me sentia capaz de ingressar em uma universidade, porque as pessoas que eu via frequentando esses espaços não se pareciam comigo. Em Araçatuba, a referência universitária era a UNESP, e o perfil dos estudantes de então era majoritariamente composto por jovens brancos e de boas condições financeiras — o que reforçava minha sensação de não pertencimento.

É importante lembrar que, em 2001, quando fiz o vestibular da UFMS, ainda não existia a política de cotas nas universidades federais. Também não havia qualquer possibilidade financeira de pagar mensalidades em faculdades particulares, que até existiam na cidade, mas estavam totalmente fora das nossas condições. Ressalto, ainda, que devo muito da minha aprovação a um bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2001, cuja nota era considerada na classificação final da UFMS. Esse resultado foi o fiel da balança para que eu conquistasse uma boa colocação.

A chegada e a estada em Corumbá foram bastante complexas, pois eu não tinha condições financeiras para me manter na cidade. Por isso, procurei imediatamente a moradia estudantil, mas fui informado de que seria necessário aguardar a abertura do próximo processo seletivo, o que demoraria algumas semanas. Sem ter para onde ir, fui até o portão da moradia e pedi aos moradores que me acolhessem com urgência.

Acabei sendo recebido graças à boa vontade e à empatia de um estudante que me abrigou em seu quarto. Ficamos em três pessoas, em um calor que chegava facilmente aos 40 graus, dividindo um espaço reduzido, originalmente projetado para um beliche — ou seja, para apenas duas pessoas.

Os primeiros seis meses em Corumbá foram extremamente tensos. Naquela época não havia restaurante universitário, o curso de Psicologia era integral, o que dificultava conseguir um trabalho, e minha situação financeira era profundamente precária. Lembro-me de ter emagrecido 20 quilos nesse período. Quando minha mãe me viu no meio do ano, ficou desesperada e não queria que eu retornasse para o segundo semestre. Recordo que, para garantir algumas refeições e sobreviver, recebi de um mercado uma doação de polenta e sardinha que seriam descartadas por estarem vencidas. Foi isso que sustentou minha alimentação durante meio ano.

Depois, consegui uma bolsa na universidade por alguns meses e, mais tarde, um trabalho noturno como inspetor escolar, o que começou a garantir um pouco de renda. Em seguida, tornei-me bolsista do CNPq e iniciei efetivamente meus passos como pesquisador. Corumbá representou um período de intenso aprendizado, dentro e fora da universidade. A cidade — capital do Pantanal, palco da Guerra do Paraguai e fronteira com a Bolívia — é marcada por forte diversidade étnica, o que a torna um espaço multicultural e profundamente singular.

Ainda assim, ao refletir hoje, a partir das contribuições de Maria Nilza da Silva (2021), percebo que aquele cenário adverso — e de certo modo violento — poderia ter sido muito diferente caso eu tivesse tido acesso, naquela época, às ações afirmativas e às políticas de permanência estudantil. Embora eu tenha conseguido concluir o curso, sei que muitas irmãs e irmãos não alcançaram esse objetivo, o que resulta em frustrações profundas e traumas que marcam suas trajetórias de vida.

Após finalizar o curso de Psicologia, retornei a Araçatuba. Foi um período de grande dificuldade para conseguir emprego, pois, como afirma Santos Júnior (2019), mesmo após concluírem a formação universitária, pessoas negras enfrentam obstáculos muito maiores para ingressar no mercado de trabalho, especialmente em suas áreas profissionais.

Nesse período, cheguei a cogitar abandonar o sonho de ser psicólogo e aceitar qualquer vaga que me fosse oferecida, ainda que fosse um trabalho braçal — formas de trabalho necessárias e indispensáveis, mas historicamente desvalorizadas no sistema capitalista. A dificuldade maior não era exercer outra atividade para sobreviver, mas sim renunciar ao projeto profissional construído ao longo de cinco anos de curso integral. A impossibilidade de atuar na área, diante da falta de condições financeiras imediatas, causou grande sofrimento psíquico e uma profunda redução da autoestima.

Enquanto aguardava uma vaga como psicólogo, fui chamado para lecionar a disciplina de Filosofia na Fundação Casa (antiga FEBEM), em Araçatuba. O convite surgiu devido à ausência de candidatos e também pela experiência acumulada: uma carga horária como monitor de Filosofia durante a graduação, a participação em projeto com adolescentes em cumprimento de liberdade assistida em Corumbá e o estágio realizado na unidade de internação.

A experiência como professor de Filosofia foi profundamente transformadora em minha trajetória profissional. Embora não tenha formação específica na área para me considerar filósofo, a prática docente abriu a possibilidade de ampliar perspectivas e fomentar processos de reflexão. Como eu ministrava duas aulas consecutivas, utilizava a primeira para a explanação do conteúdo proposto e a segunda para uma roda de conversa, seguida da elaboração de uma

redação — estratégia que permitia aos adolescentes registrar suas compreensões e expressar suas próprias leituras de mundo.

Essa escolha metodológica surgiu porque muitos deles relatavam dificuldades em escrever e estruturar ideias. Por isso, aproveitava as aulas do ensino médio para enfatizar a importância de ingressarem em universidades e faculdades, destacando o papel da redação tanto nos vestibulares e no ENEM quanto na formação de um pensamento crítico sobre a realidade vivenciada. Essa prática dialogava diretamente com os pressupostos de Paulo Freire (1996), especialmente no que se refere ao ensino como instrumento de transformação social.

É importante destacar que a maioria dos adolescentes internados era negra, pobre e marcada por múltiplas vulnerabilidades sociais, o que gerou um processo de identificação mútua. Desde o início, meu propósito era mostrar que esses jovens, embora expostos à exclusão socioeconômica, poderiam ocupar outros espaços — e a universidade certamente era um deles. Anos depois, reencontrei dois ex-alunos que relataram terem ingressado em uma faculdade em Araçatuba. Ainda que eu saiba que essa não foi a realidade da maioria, ouvir esses relatos foi de profunda relevância, não por qualquer satisfação egóica, mas pela constatação de que o ensino pode, de fato, transformar trajetórias de vida.

Mais adiante fui chamado para trabalhar com adolescentes com medidas socioeducativas de meio aberto em Araçatuba, atuação essa como psicólogo, aliás, nunca mais abandonei a temática da socioeducação, fiz mestrado sobre o tema, e continuo a trabalhar comeste perfil de adolescentes na Defensoria Pública do Estado do Paraná, Defensoria que hoje é meu espaço de atuação como profissional da Psicologia.

2.2 A RELAÇÃO PESSOAL COM O SISTEMA DE JUSTIÇA E O NASCIMENTO DO OBJETO DE ESTUDO

Essa atuação na Defensoria também se configura como um espaço de importante transformação social. Com base em aportes da Psicologia Social, buscamos levar aos adolescentes reflexões acerca da conjuntura que atravessa suas vidas e pode ter influenciado o cometimento de atos infracionais, bem como discutir estratégias para enfrentar situações de vulnerabilidade. Entendo que este é um papel central da Psicologia: auxiliar sujeitos a compreenderem o mundo que os circunda e a desenvolverem autonomia e protagonismo na tomada de decisões sobre suas próprias trajetórias.

Paralelamente, passei a atuar na área criminal e na execução penal, experiência que culminou no delineamento deste estudo. A pesquisa nasce da participação na elaboração e

execução do Projeto Monitorando Direitos: o trabalho interdisciplinar da Defensoria Pública na garantia de direitos no regime semiaberto, desenvolvido na cidade de Umuarama/PR.

Esse projeto foi concebido em razão do elevado número de descumprimentos das condicionalidades impostas pelo Poder Judiciário no âmbito da monitoração eletrônica. Identificamos que muitos assistidos da Defensoria Pública vinham sofrendo regressões do regime semiaberto para o regime fechado. A partir dessa constatação, propusemos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público Estadual a realização de atendimentos técnicos a todos os assistidos em situação de descumprimento, com o intuito de compreender os motivos e identificar vulnerabilidades que pudessem estar na base dessas ocorrências.

Definiu-se como estratégia central a realização de visitas domiciliares. Elas permitem ao Defensor Público e às equipes de Psicologia e Serviço Social conhecer diretamente a realidade dos assistidos e de suas famílias, observando as condições de moradia, a oferta de serviços da Rede de Apoio Socioassistencial e o contexto socioeconômico dos territórios onde vivem.

Após cada atendimento, é elaborado um relatório social, que subsidia Promotores e Juízes em suas manifestações e decisões judiciais, contribuindo para a individualização e humanização do processo penal. Essa atuação impede que os assistidos sejam reduzidos a números processuais e reafirma sua condição de sujeitos de direitos.

Outro eixo fundamental do Projeto é a articulação com a Rede de Apoio Socioassistencial, que possibilita encaminhamentos mais precisos conforme as necessidades de cada reeducando e de seus familiares. O foco não se restringe à produção de relatórios para o Judiciário, mas envolve promover o acesso a políticas públicas que possam reduzir vulnerabilidades e ampliar possibilidades de reinserção social, conferindo ao Projeto uma dimensão concreta de transformação das trajetórias de vida.

Os resultados alcançados são expressivos: menos de 5% dos atendidos tiveram regressão de regime. A maioria conseguiu manter-se adequada às regras da monitoração, e, nos casos de descumprimentos, estes foram avaliados pelo magistrado como insuficientes para fundamentar regressão.

No cotidiano do Projeto, torna-se evidente a singularidade das trajetórias dos assistidos e a multiplicidade de fatores que afetam o cumprimento das penas — aspectos raciais, de gênero, de orientação sexual e, sobretudo, de vulnerabilidade socioeconômica. Esse contato direto com a complexidade das vidas monitoradas afetou profundamente minha prática profissional e despertou o desejo de realizar uma pesquisa mais ampla sobre a intersecção entre

questão racial e monitoração eletrônica, de modo a contribuir com a compreensão e intervenção em problemas sociais tão estruturais e persistentes em nossa sociedade.

3 O RACISMO NO BRASIL: ESTRUTURAS E DISPOSITIVOS

A discussão sobre a construção do racismo no Brasil exige situá-lo como fenômeno histórico global, articulado a projetos de dominação política, econômica e cultural. Desde o século XVI, com a intensificação do tráfico transatlântico de africanos escravizados, a expansão colonial europeia e a formação de economias assentadas no trabalho compulsório, consolidou-se um sistema de poder que hierarquizou populações a partir de critérios racializados. Nessa perspectiva, o racismo brasileiro integra um arranjo mais amplo de dominação, vinculado àquilo que Quijano (2005) denomina colonialidade do poder, isto é, a permanência de padrões coloniais de classificação social, exploração econômica e controle político nas sociedades pós-coloniais.

No contexto europeu, a elaboração do chamado racismo científico, sustentado por teorias como o evolucionismo social e o darwinismo social, forneceu legitimação pretensamente técnica à ideia de superioridade racial da população branca europeia. A obra de Arthur de Gobineau, *Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas* (1853–1855), insere-se nessa matriz ao defender uma hierarquização de grupos humanos com base em supostas diferenças biológicas, morais e intelectuais, o que serviu de suporte ideológico à dominação colonial e à exploração de povos não europeus. Esse repertório conceitual foi rapidamente apropriado por segmentos das elites intelectuais e políticas brasileiras, que passaram a defender a imigração europeia como caminho privilegiado para o progresso nacional e para o branqueamento da população.

Também nesse período ganha relevo o poligenismo, corrente que sustentava a existência de origens distintas para os grupos humanos e naturalizava uma hierarquia racial tomada como dado da natureza. Schwarcz (1993) demonstra que o pensamento racial no Brasil foi ajustado às necessidades do projeto escravagista e, posteriormente, às diretrizes de branqueamento nacional, produzindo um imaginário que associa a população negra à criminalidade, ao atraso econômico e à incapacidade intelectual.

A incorporação de teorias racistas europeias consolidou-se, entre outros momentos, com a participação de representantes brasileiros em espaços internacionais de debate racial, como o Primeiro Congresso Universal das Raças, realizado em Londres, em 1911. Na ocasião, João Batista de Lacerda apresentou a tese segundo a qual, em aproximadamente um século, a população negra no Brasil seria progressivamente absorvida pela população branca por meio de políticas de miscigenação orientadas pelo Estado, proposta que desconsiderava as dinâmicas

culturais, sociais e econômicas da sociedade brasileira e operava como legitimadora de um projeto explícito de branqueamento.

Foucault (1993), ao reconstruir a genealogia do racismo, evidencia que discursos pseudo-científicos foram historicamente utilizados para estabelecer fronteiras rígidas entre grupos humanos, produzindo categorias hierarquizadas a partir de uma suposta desigualdade biológica. Nesse quadro, a disputa entre perspectivas monogenistas e poligenistas, analisada por Schwarcz (1993), não se limita a uma controvérsia teórica, mas tem implicações diretas na forma como se legitimam desigualdades e práticas de violência racial.

Do ponto de vista econômico, Williams (1944) demonstra que a escravidão constituiu elemento estruturante do desenvolvimento do capitalismo industrial europeu, sendo o Brasil peça central na engrenagem atlântica de produção de açúcar, ouro e, posteriormente, café. A construção de um discurso racial que naturalizava a posição subalterna de africanos e de seus descendentes foi, nesse sentido, condição para a reprodução desse modelo de acumulação.

Com o fim oficial da escravidão, o Estado brasileiro não promoveu qualquer reorganização substantiva de suas estruturas econômicas, jurídicas e sociais voltada à integração da população negra em condições de igualdade. Ao contrário, como aponta Schwarcz (1993), a adoção de políticas de incentivo à imigração europeia reforçou o projeto de branqueamento e a marginalização dos libertos, que permaneceram excluídos do acesso à terra, à educação e a direitos básicos.

A ordem jurídica republicana reforçou esse padrão excludente. A Constituição de 1891 consolidou uma cidadania restrita, impedindo a população negra de acessar plenamente direitos civis, políticos e sociais. Domingues (2007) evidencia que práticas culturais afro-brasileiras, como o candomblé e a capoeira, foram alvo de criminalização e repressão, configurando um quadro de racismo institucional que atravessou o início da República.

Nesse contexto, dispositivos legais formalmente neutros foram acionados de forma seletiva para criminalizar e controlar a população negra. A Lei da Vadiagem (Decreto-Lei nº 3.688/1941), apresentada como mecanismo de combate à ociosidade, foi aplicada sobretudo contra indivíduos negros e pobres, cuja inserção no mercado formal de trabalho era sistematicamente bloqueada. Ribeiro (2016) mostra que o aparato jurídico passou a operar como instrumento de controle social racializado, reforçando estereótipos de periculosidade e criminalidade associados à população negra e contribuindo para a consolidação de um sistema penal estruturalmente seletivo.

A perpetuação do racismo no Brasil também se consolidou no campo simbólico e cultural, por meio de discursos e representações que naturalizaram hierarquias raciais e

instituíram mecanismos de invisibilização. O mito da democracia racial, difundido especialmente a partir da década de 1930, teve papel decisivo nesse processo. Como argumenta Hasenbalg (1979), tal narrativa produziu a imagem de uma convivência harmoniosa entre brancos, negros e indígenas, ocultando desigualdades estruturais e dificultando a elaboração de políticas de reparação e enfrentamento das assimetrias raciais.

No campo da produção cultural, Araújo (2013) demonstra que a teledramaturgia brasileira, ao longo de décadas, restringiu pessoas negras a funções subalternizadas, reforçando a associação entre negritude e posições de menor prestígio social. Essa representação hegemônica estruturou percepções coletivas, perpetuou estereótipos racializados e dificultou o reconhecimento da população negra como sujeito histórico e político, contribuindo para a manutenção de desigualdades simbólicas e materiais.

Quanto às teorias racialistas, Sánchez-Arteaga (2008) evidencia como formulações pseudocientíficas europeias legitimaram a crença na superioridade biológica da chamada raça branca. Tais concepções, apresentadas como ciência, atribuíram aos europeus supostas vantagens físicas, morais e intelectuais, criando a base ideológica para justificar práticas de dominação política, controle religioso e regulação econômica sobre grupos classificados como inferiores.

Esse conjunto de discursos integra o que Foucault (1993) denomina biopoder: uma tecnologia política que organiza a administração da vida, modela corpos e produz subjetividades adequadas às exigências dos sistemas de exploração. No contexto brasileiro, tais dispositivos atuaram simultaneamente na produção de corpos dóceis, fundamentais à economia escravocrata, e na deslegitimação dos direitos da população negra, tratada como coletivo a ser controlado e disciplinado por mecanismos específicos de violência e vigilância.

A Igreja Católica também exerceu influência relevante na consolidação das hierarquias raciais durante o período colonial e no pós-abolição. Sob o argumento da evangelização, a escravização de africanos e a subjugação dos povos originários foram legitimadas como práticas moralmente justificáveis (Silva, 2010). O discurso religioso, convertido em instrumento de poder, sustentou a escravidão como suposto mal necessário para a salvação espiritual dos povos não cristãos.

Desde o século XVI, com a atuação dos jesuítas, africanos escravizados foram representados como sujeitos moralmente deficitários e intelectualmente incapazes, reforçando a ideia de que necessitariam de tutela e disciplina. Para tanto, leituras distorcidas de passagens bíblicas, como a narrativa da *Maldição de Cam*, foram mobilizadas ao longo dos séculos para naturalizar a inferiorização dos povos africanos. Essa interpretação, conforme aponta Conrad

(2006), tornou-se um dos pilares ideológicos que sustentaram a legitimação moral da escravidão e das hierarquias raciais no mundo cristão.

No período pós-abolição, o discurso religioso continuou a funcionar como operador de legitimação das desigualdades raciais. Ainda que pudesse ter assumido um papel de mediação social e apoio à incorporação dos libertos à cidadania, a Igreja Católica, de modo geral, alinou-se aos interesses das elites econômicas e ajudou a sustentar o projeto de branqueamento que orientou o Estado brasileiro nas primeiras décadas republicanas. As irmandades negras, como as de São Benedito, constituíram importantes espaços de sociabilidade, resistência e organização comunitária, mas enfrentaram limitações severas impostas pela segregação racial institucionalizada (Domingues, 2003).

Nesse mesmo contexto, consolidou-se um processo sistemático de marginalização das práticas religiosas de matriz africana. O candomblé, a umbanda e demais expressões afro-brasileiras passaram a ser alvo de perseguição policial, associadas a concepções de feitiçaria, atraso moral ou ameaça à ordem pública. Esse movimento cristalizou-se juridicamente no Código Penal de 1890, que tipificou como contravenção práticas religiosas não cristãs, reforçando a violência simbólica e material dirigida à população negra no Brasil (Munanga, 1999).

A incorporação das ideologias de superioridade branco-europeia no cenário brasileiro não diferiu do que ocorreu em outros territórios colonizados. Essas concepções fundamentaram tanto o extermínio de inúmeros povos originários quanto a escravização massiva de africanos. Conforme observa Gomes (2019), o Brasil recebeu cerca de 40% de todos os africanos escravizados deslocados durante a diáspora, totalizando aproximadamente 12,5 milhões de pessoas, das quais se estima que 1,8 milhão tenha morrido na travessia atlântica. A brutalidade dessa logística colonial foi tão extrema que, segundo o autor, a quantidade de corpos lançados ao mar alterou rotas de cardumes de tubarões no Atlântico, demonstrando a dimensão da tragédia humana e ambiental produzida pelos navios negreiros.

De modo coerente com essa perspectiva, Oliveira et al. (2022, p. 2) afirmam:

Falar sobre a história do Brasil é falar sobre a África e seus diversos povos e culturas. Responsáveis pela construção de grande parte da cultura brasileira, os povos africanos aqui desembarcaram na condição de escravizados, tendo seus corpos e culturas violentados pelo desejo do colonizador.

Esse processo de violência sistemática se fez presente na exploração física e na tentativa deliberada de aniquilar vínculos identitários e cosmologias africanas. Os grupos trazidos ao Brasil provinham de diferentes regiões do continente e falavam línguas diversas; ao desembarcarem, encontraram a proibição de utilizar suas línguas maternas, de realizar seus rituais, de tocar instrumentos característicos como os atabaques e de praticar danças e expressões culturais milenares, entre elas a capoeira (Lott, 2018). Trata-se de uma política consciente de desarticulação cultural e espiritual, essencial ao funcionamento do sistema escravocrata e à produção de corpos subjugados às exigências econômicas e disciplinares do regime colonial.

As teorias racialistas que circularam na Europa entre os séculos XIX e XX, baseadas no determinismo biológico e no darwinismo social, exerceram influência decisiva na constituição do imaginário racista brasileiro. Essas formulações, travestidas de ciência, procuravam explicar as desigualdades sociais a partir de hierarquias raciais supostamente naturais, legitimando a marginalização da população negra e oferecendo um discurso científico para a manutenção das estruturas de poder. No debate criminológico, Cesare Lombroso tornou-se uma figura emblemática ao propor a noção de criminoso nato em *L'uomo delinquente* (1876). Embora seu modelo tenha sido posteriormente refutado, suas ideias foram instrumentalizadas para vincular traços fenotípicos à criminalidade, contribuindo para racializar a noção de periculosidade (Almeida, 2016).

No Brasil, Raimundo Nina Rodrigues exerceu papel decisivo na adaptação dessas teorias ao projeto racialista nacional. Como demonstra Schwarcz (1993), Rodrigues defendia que diferenças biológicas explicariam desigualdades sociais entre brancos e negros, e sustentava que a população negra teria menor capacidade de autodeterminação moral e intelectual. A partir dessa lógica, chegou a sugerir tratamentos jurídico-penais diferenciados, reforçando o pressuposto de que determinadas características raciais justificariam respostas punitivas específicas. Essa perspectiva consolidou uma leitura patologizante da negritude e influenciou setores da medicina legal, da antropologia criminal e do sistema de justiça.

A difusão dessas concepções no campo educacional, científico e jurídico contribuiu para a formação de estereótipos que associaram a população negra à criminalidade, à inadequação moral e à inferioridade cognitiva. Como argumenta Bento (2017), o racismo não se limitou a um conjunto de teorias, mas converteu-se em prática institucional, moldando políticas públicas, orientando abordagens policiais e estruturando percepções sociais que seguem operando no cotidiano das relações raciais no país.

A manutenção dessas desigualdades no século XX esteve vinculada a mecanismos estruturais de exclusão, enraizados no funcionamento das instituições públicas e privadas. O conceito de racismo estrutural, discutido por Silva (2005), evidencia que essas desigualdades não constituem meros vestígios do período escravocrata, mas são continuamente produzidas e reproduzidas como parte do modo de organização social brasileiro. Assim, a desigual distribuição de bens materiais, simbólicos e políticos não pode ser dissociada das hierarquias raciais que regulamentam o acesso a direitos e oportunidades.

Ao longo do processo de industrialização e urbanização brasileira, a população negra permaneceu sistematicamente afastada das oportunidades econômicas e educacionais emergentes. O acesso restrito à educação formal, somado à concentração de investimentos públicos em áreas mais abastadas, consolidou um abismo entre brancos e negros. Moura (1994) destaca que essas barreiras se expressaram desde o ensino básico até a universidade, dificultando o ingresso de estudantes negros no ensino superior e, por consequência, nos postos de trabalho qualificados.

Nos centros urbanos, a população negra foi progressivamente empurrada para as periferias e para formas precárias de habitação. O processo de favelização, observado nas principais capitais brasileiras ao longo do século XX, resultou diretamente da ausência de políticas públicas de moradia voltadas aos trabalhadores negros que migravam do campo para as cidades em busca de oportunidades. Essa dinâmica espacial não se resume a um fenômeno econômico, mas constitui expressão concreta do racismo estrutural. Como argumenta Santos (2010), territórios majoritariamente negros historicamente receberam menor investimento estatal e foram associados, de forma estigmatizante, à violência e à criminalidade, reforçando desigualdades e produzindo mecanismos de exclusão que se perpetuam.

No plano jurídico, a seletividade penal aprofundou a marginalização da população negra. O Código Penal de 1940 manteve dispositivos como a contravenção de vadiagem e reforçou a criminalização de práticas culturais historicamente associadas aos negros, a exemplo da capoeira — tipificada desde o Código Penal de 1890. Flauzina (2017) demonstra que a seletividade do sistema penal brasileiro constitui um dos eixos centrais de reprodução do racismo, uma vez que a cor da pele segue determinando abordagens policiais, prisões e condenações.

A desigualdade pós-abolição evidencia esse processo. Porto Filho (2015) observa que, mesmo após o término formal da escravidão, homens e mulheres negras permaneceram sem acesso a propriedade, educação, segurança alimentar e oportunidades dignas de trabalho. A promulgação da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, ocorreu sem qualquer política de transição

ou inclusão social dos libertos, o que resultou em abandono estatal e na necessidade de muitos continuarem a trabalhar para seus antigos senhores, agora sob relações assalariadas precárias (Porto Filho, 2015).

O racismo funciona como dispositivo de controle social, historicamente mobilizado para justificar a exploração e conservar estruturas de poder em benefício das elites econômicas e políticas. Foucault (1975), ao analisar os mecanismos disciplinares nas sociedades modernas, evidencia como instituições produzem e reproduzem desigualdades ao gerir corpos e populações. Nessa perspectiva, o racismo opera como racionalidade que organiza a vida social, orienta políticas públicas e delimita espaços de pertencimento.

No contexto brasileiro, o racismo estrutural cumpriu papel central tanto na formação social quanto na consolidação de uma economia sustentada pela escravidão. Para Bento (2002), o racismo naturaliza as desigualdades e marginaliza grupos racializados, reiterando hierarquias históricas. A ideologia do branqueamento, que ganhou força entre o final do século XIX e o início do século XX, expressa esse processo ao defender que a ascensão social da população negra estaria condicionada ao apagamento de sua identidade racial e à assimilação de valores eurocêntricos.

A persistência do racismo ao longo do século XX e sua permanência nas instituições contemporâneas revelam a continuidade de práticas de controle, criminalização e desumanização da população negra. O conceito de necropolítica, elaborado por Mbembe (2018), permite compreender como os Estados modernos decidem sobre a gestão da vida e da morte, especialmente em contextos marcados pela desigualdade racial. No caso brasileiro, essa lógica se materializa nas políticas de segurança pública que concentram operações letais em territórios de maioria negra, assim como na seletividade penal que estrutura o sistema prisional e mantém negros e pobres como alvo principal das agências estatais de coerção.

A reprodução do racismo também ocorre nos processos de subjetivação e na constituição das identidades. Fanon (2008), ao analisar os efeitos do colonialismo na formação da personalidade dos sujeitos racializados, evidencia o impacto psicológico da inferiorização cotidiana e das relações sociais regidas pela violência racial. Sua análise da interiorização do estigma explica como sociedades que naturalizam o racismo — como as latino-americanas — produzem traumas que excedem o plano individual e alcançam dimensões sociais, institucionais e culturais. Esse processo se manifesta nos discursos midiáticos, nas instituições escolares e nas práticas estatais que reforçam representações negativas sobre corpos negros.

Após a Lei Áurea, o Brasil ingressou em um período marcado pela consolidação institucional da exclusão racial. A abolição, como destacado pela literatura crítica, não foi acompanhada por qualquer política de reparação, acesso à terra, educação, profissionalização ou integração econômica. Em vez de promover inclusão, o Estado manteve práticas racistas, agora formalmente encobertas, que reorganizaram a hierarquia social herdada do período escravocrata.

Nesse cenário, o racismo funcionou como dispositivo de controle social. A leitura foucaultiana permite compreender esse fenômeno de forma ampliada. Foucault (1977) demonstra que as sociedades modernas utilizam dispositivos de disciplinamento e vigilância para regular comportamentos e estabelecer padrões normativos. Esses mecanismos, quando articulados ao racismo, reforçam a posição subalterna de grupos negros em múltiplas esferas, seja no mercado de trabalho, no acesso a direitos ou nas formas de reconhecimento social.

O conceito de biopoder, também formulado por Foucault (1977), auxilia na compreensão das estratégias estatais de regulação das populações. No Brasil, esse biopoder se expressou em políticas que, em vez de integrar os libertos, incentivaram a imigração europeia como estratégia de branqueamento, reforçando concepções hierárquicas de raça. Schwarcz (1993) demonstra como essas políticas e discursos foram fundamentais para consolidar a ideia de que a modernização do país se daria pela aproximação com ideais eurocêntricos.

No campo educacional, Gonçalves e Silva (2003) destacam que, por décadas, as escolas brasileiras reproduziram currículos eurocentrados e silenciaram a história e a cultura africana e afro-brasileira. Esse apagamento sistemático contribuiu para a deslegitimação das identidades negras, dificultando processos de reconhecimento e pertencimento e reforçando desigualdades intergeracionais. A ausência de referências positivas sobre a população negra na educação formal teve impacto direto na construção da autoestima, no acesso a oportunidades e na ocupação de espaços sociais de maior prestígio.

Outro elemento essencial para compreender a permanência das desigualdades raciais no Brasil é o papel do Estado na reprodução desse sistema excludente. Carneiro (2005), ao discutir o conceito de racismo institucional, argumenta que as estruturas estatais operam de forma silenciosa, por meio de práticas e políticas que, embora aparentemente neutras, produzem efeitos discriminatórios. A insuficiência das políticas públicas destinadas à população negra e a dificuldade de acesso a direitos fundamentais — como educação, saúde, moradia e trabalho — expressam essa lógica. No sistema penal brasileiro, essa dinâmica torna-se ainda mais evidente. A seletividade racial manifesta-se nas abordagens policiais, nas prisões e nas

sentenças judiciais, como demonstram os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), segundo o qual 68,2% da população prisional é composta por pessoas negras.

Esse cenário também foi moldado pela circulação de ideias positivistas no Brasil entre o final do século XIX e início do século XX, contexto em que teorias como o darwinismo social e o pensamento lombrosiano ganharam respaldo institucional. Souza e Santos (2012) explicam que, nesse período, o debate sobre miscigenação ganhou destaque na comunidade científica internacional, e o Brasil passou a ser visto como um laboratório racial. Tal interesse refletia a curiosidade estrangeira em torno da composição étnica nacional e das interpretações pseudocientíficas mobilizadas para explicar essa diversidade.

Schwarcz (2011) destaca que o Primeiro Congresso Universal das Raças, realizado em Londres em 1911, foi um marco desse debate global. O evento reuniu cientistas, antropólogos, médicos e representantes políticos de diferentes partes do mundo, com o objetivo de discutir relações raciais sob perspectivas diversas. O Brasil, único país sul-americano convidado, enviou como representantes João Baptista de Lacerda e Edgar Roquette-Pinto. No caso de Lacerda — médico, antropólogo e então diretor do Museu Nacional — sua participação refletia o interesse do governo brasileiro em apresentar internacionalmente uma imagem de modernização alinhada aos paradigmas científicos da época, ainda que tais paradigmas fossem atravessados por concepções explicitamente racistas.

Apesar da abolição formal da escravidão, as políticas brasileiras no pós-1888 não promoveram a integração da população negra. Ao contrário, reforçaram a exclusão, muitas vezes sustentadas pelo ideal do embranquecimento, que orientou políticas migratórias e discursos científicos. Freyre (1933), ao analisar a formação social brasileira, destacou o papel da miscigenação na constituição da identidade nacional. Contudo, sua interpretação foi posteriormente utilizada para valorizar a herança europeia como eixo civilizatório central, relegando a população negra a posições subalternizadas e contribuindo para a manutenção das hierarquias raciais.

A política de branqueamento ganhou materialidade sobretudo nas campanhas de incentivo à imigração europeia entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Como demonstra Schwarcz (1993), as elites brasileiras mobilizaram a crença de que a miscigenação eliminaria progressivamente as características fenotípicas associadas à população negra, o que supostamente conduziria o país a um modelo racial mais civilizado segundo parâmetros eurocêntricos. Esse projeto de engenharia social reforçou desigualdades já existentes e consolidou estigmas que permanecem nas relações sociais contemporâneas.

Nesse contexto, João Baptista de Lacerda apresentou no Primeiro Congresso Universal das Raças, em 1911, o artigo *Sur le Métis au Brésil*, no qual defendia que o Brasil passava por um processo de branqueamento que culminaria no desaparecimento da população negra em cerca de um século. Lacerda (1911) sustentava que a miscigenação entre negros, indígenas e brancos produziria uma seleção sexual na qual os mestiços tenderiam a buscar parceiros capazes de aproximar seus descendentes do fenótipo branco. A leitura de sua argumentação é detalhada por Souza e Santos (2012), que esclarecem os fundamentos da tese apresentada pelo cientista:

Em primeiro lugar, devido à “seleção sexual”, os mulatos procurariam sempre encontrar parceiros que pudessem “trazer de volta seus descendentes para o tipo branco puro”, removendo os aspectos característicos da “raça negra”, inclusive o atavismo. Além disso, a crescente entrada de imigrantes europeus no país, somada aos problemas sociais, e o abandono que os negros foram obrigados a enfrentar desde a abolição, traziam a perspectiva futura de uma nação inteiramente branca. E num tom comemorativo, concluía que o Brasil caminhava para ser “um dos principais centros da civilização do mundo” (Souza e Santos, 2012).

Schwarcz (2011) demonstra que essas afirmações estavam diretamente vinculadas às políticas de imigração financiadas pelo Estado brasileiro e à crença cientificista de superioridade da raça branca. A previsão de Lacerda — o desaparecimento da população negra — foi desmentida por levantamentos estatísticos sucessivos, inclusive pelo Censo 2022, segundo o qual a população negra representa aproximadamente 56% da população brasileira.

Com a instauração da República, as estruturas raciais herdadas do período escravocrata foram mantidas e reforçadas. A abolição, sem medidas de reparação e inclusão, deixou a população negra excluída das esferas econômica, política e educacional. Schwarcz (2011) evidencia que a imigração europeia funcionou como política de Estado voltada ao branqueamento, ao passo que a população negra ficou sistematicamente fora dos circuitos de mobilidade social.

Além disso, a construção do mito da democracia racial — criticado por Guimarães (2002) — operou como estratégia ideológica para ocultar práticas discriminatórias cotidianas. Esse discurso consolidou a percepção equivocada de que a miscigenação produziu harmonia racial, dificultando o reconhecimento do racismo institucional e, por consequência, a formulação de políticas reparatórias.

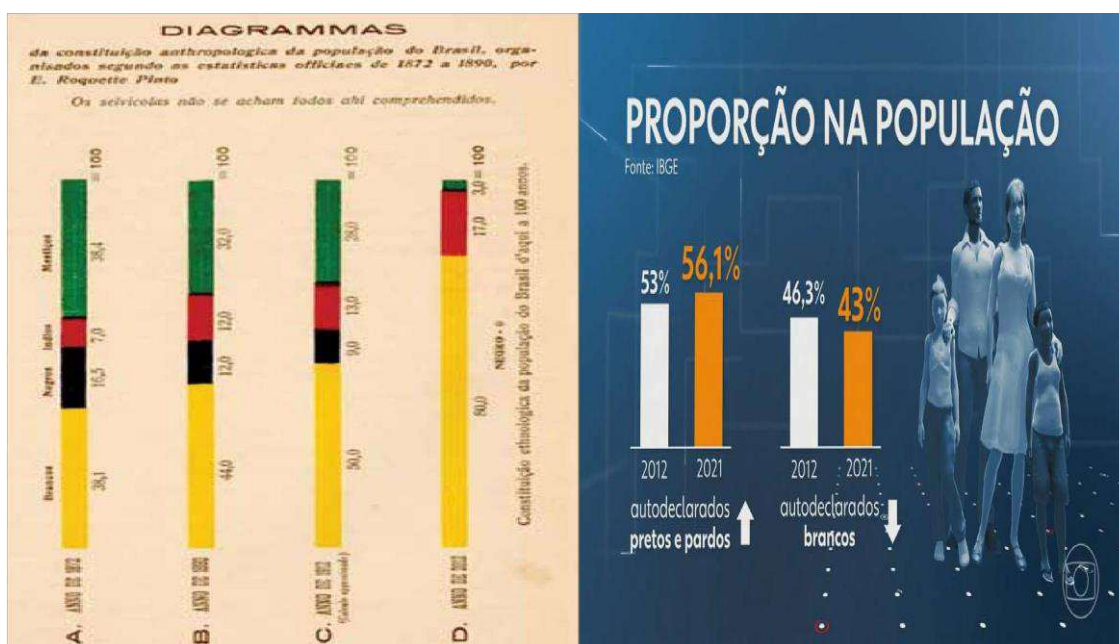
A marginalização econômica também foi intensificada nesse período. Como demonstra Domingues (2015), a população negra permaneceu afastada do acesso à terra, a empregos qualificados e a oportunidades educacionais, perpetuando um ciclo de exclusão que se reproduz intergeracionalmente. Esse afastamento estrutural foi acompanhado por práticas

racializadas nas instituições policiais e judiciais. Foucault (1977) mostra que os dispositivos disciplinares do Estado moderno não são neutros: operam selecionando, classificando e hierarquizando corpos. No Brasil, esse mecanismo direcionou o controle social sobretudo aos corpos negros, construídos simbolicamente como ameaças potenciais.

O resultado é perceptível até o presente: índices de abordagens policiais, prisões e letalidade que incidem desproporcionalmente sobre a população negra, mesmo quando comparada a situações idênticas envolvendo pessoas brancas (IPEA, 2011). Assim, a República consolidou mecanismos de exclusão racial que, sob o discurso oficial de harmonia, invisibilizaram sistemáticas práticas de violência e discriminação.

Abaixo está a figura do diagrama sobre a constituição racial da população brasileira, produzida a partir dos dados sistematizados por Roquette-Pinto e utilizada por João Baptista de Lacerda na defesa da tese do branqueamento apresentada no congresso de Londres. No gráfico, a população branca é representada pela cor amarela, a população negra pela cor preta, os indígenas pela cor vermelha e os mestiços pela cor verde. Na primeira coluna, referente a 1872, indicam-se 38,1% de brancos, 16,5% de negros, 7% de indígenas e 38,4% de mestiços. Na segunda coluna, relativa a 1890, projetam-se 44% de brancos, 12% de negros, 12% de indígenas e 32% de mestiços. Na terceira, correspondente a 1912, aparecem 50% de brancos, 9% de negros, 13% de indígenas e 28% de mestiços. Por fim, na quarta coluna, estimada para 2012, Lacerda supõe um cenário com 80% de brancos, 17% de indígenas, 3% de mestiços e 0% de pessoas negras. Ao lado desse diagrama, a figura compara tais projeções com os dados do Censo 2022, que demonstram o crescimento da população negra e a diminuição da população branca, contrapondo empiricamente a tese do branqueamento.

Figura 1– Diagramas sobre a constituição racial da população brasileira



Fonte: Lacerda (1912b). Dados do Censo 2022 realizado pelo IBGE, Fonte: G1 (2022)

A partir do século XX, a permanência das desigualdades raciais no Brasil resulta de um processo complexo de reprodução de hierarquias sociais, enraizadas tanto nas instituições públicas quanto nas estruturas privadas. O conceito de racismo estrutural permite compreender que essas desigualdades não constituem meros resquícios do passado escravocrata, mas mecanismos ativos de organização da sociedade, que atravessam o acesso ao trabalho, à terra, à educação e aos direitos políticos.

Neste período, industrialização e urbanização foram acompanhadas pela exclusão sistemática da população negra das oportunidades econômicas e educacionais. Moura (1994), ao analisar a inserção da população negra no pós-abolição, evidencia como práticas institucionais e escolhas de política pública produziram barreiras duradouras à mobilidade social, consolidando um abismo entre negros e brancos no acesso à escolarização e a ocupações qualificadas.

O processo de favelização, registrado sobretudo nas grandes capitais brasileiras ao longo do século XX, não decorreu apenas de fatores econômicos, mas expressou diretamente o funcionamento do racismo estrutural. Santos (2010) demonstra que os territórios majoritariamente negros foram sistematicamente negligenciados pelo poder público, recebendo menos investimentos e sendo rotulados como espaços de criminalidade.

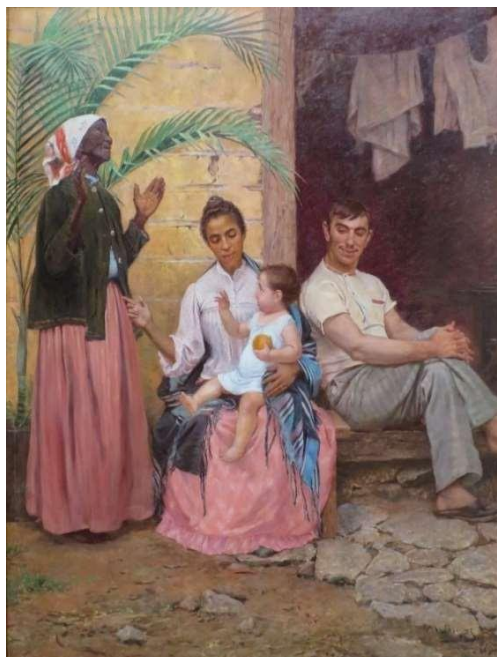
A partir da década de 1970, o fortalecimento do movimento negro organizado, como o Movimento Negro Unificado (MNU), marcou um momento de denúncia sistemática contra essa

violência estrutural, embora a resposta estatal tenha sido tardia, com políticas afirmativas surgindo apenas no início do século XXI.

O ideal de branqueamento, difundido nas elites intelectuais e políticas, encontrou expressão visual no quadro *A Redenção de Cam*, de Modesto Brocos y Gomes, utilizado por Lacerda em suas teses sobre a miscigenação. Souza e Santos (2012) explicam que Lacerda utilizou a obra como exemplo de sua tese de que a miscigenação levaria ao desaparecimento da população negra ao longo das gerações.

Para ilustrar essa interpretação, os autores registram que Lacerda afirmava que o cruzamento racial resultaria, na terceira geração, no branqueamento dos descendentes, reforçando a ideia de uma suposta superioridade da branquitude e o apagamento da identidade negra.

Figura 2 - *A Redenção de Cam*, de Modesto Brocos y Gomes



Fonte: Coleção Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro (1936)

Embora muito divulgadas nas primeiras décadas do século XX, as teorias de branqueamento perderam força com o passar dos anos, especialmente diante dos dados demográficos que evidenciam o crescimento da população negra e a redução proporcional da população branca. Contudo, os dispositivos ideológicos que sustentaram tais teorias permanecem presentes nas práticas sociais contemporâneas, produzindo efeitos persistentes sobre a população negra.

Fanon (2008), ao analisar os processos de dominação racial em *Pele Negra, Máscaras Brancas*, demonstra como a violência colonial produziu efeitos profundos na constituição subjetiva das pessoas negras, que passaram a internalizar representações depreciativas construídas pelo olhar europeu. Para o autor, essa imposição simbólica desestrutura identidades, gerando alienações e afetando o modo como sujeitos negros percebem a si mesmos e são percebidos socialmente. Essa leitura dialoga com a compreensão de Alexander et al. (2004) sobre o trauma cultural, bem como com Carneiro (2005), que discute os mecanismos de desconstrução e subalternização da identidade negra no contexto brasileiro.

A desconstrução identitária produzida por discursos racializados também influenciou políticas públicas no país. Um exemplo paradigmático é o Decreto nº 528, de 1890, que restringiu a imigração de africanos e asiáticos e priorizou a entrada de europeus. Essa medida tinha como objetivo explícito alterar a composição étnica do país e promover um perfil populacional alinhado ao ideal civilizatório eurocêntrico então hegemônico.

A política de embranquecimento, sustentada por esse tipo de legislação, excluiu a população negra do projeto nacional emergente. A ausência de políticas de inclusão — como acesso à terra, crédito agrícola ou regularização fundiária — inviabilizou a integração socioeconômica dos negros recém-libertos, perpetuando desigualdades cuja estrutura persiste até hoje. Carneiro (2005) aponta que o imaginário social brasileiro consolidou a associação entre negritude e subalternidade, naturalizando estereótipos racistas e fortalecendo práticas discriminatórias cotidianas.

Essas formas históricas de exclusão repercutem diretamente nas práticas policiais e nos dispositivos contemporâneos de controle social. O perfilamento racial e o uso desproporcional da força em territórios periféricos demonstram a permanência de uma lógica que identifica corpos negros como alvos prioritários da vigilância estatal. Almeida (2019) observa que o racismo institucional é mais evidente nas instituições de controle, particularmente nas polícias, que operam segundo uma racionalidade na qual determinados grupos são previamente definidos como ameaça à ordem pública.

A dominação psicológica e cultural sobre a população negra também opera como mecanismo de manutenção da hierarquia racial. Desde o período escravagista, práticas de violência simbólica e material produzem efeitos subjetivos devastadores. Oda (2008) recupera o conceito de banzo para descrever os sofrimentos psíquicos vivenciados pela população escravizada, frequentemente marcados por depressão profunda, perda do desejo de viver e suicídio. Esses sofrimentos estavam relacionados ao sequestro e deslocamento forçado da

África, às torturas cotidianas e, sobretudo, à ausência absoluta de liberdade — elementos que configuravam condições extremas de adoecimento mental.

O racismo continua afetando, de maneira cotidiana e profunda, a saúde mental da população negra brasileira. O Ministério da Saúde, em sua Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2013), reconhece esse cenário ao destacar a necessidade de fortalecimento da atenção psicossocial voltada para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos negros, especialmente diante dos agravos decorrentes da discriminação racial. O documento enfatiza, ainda, a urgência de ampliar o cuidado em saúde mental para homens e mulheres negras em contextos de vulnerabilidade, incluindo aqueles com transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Silva (2005) discute os danos psicológicos produzidos pelo racismo, ressaltando o desequilíbrio emocional decorrente de violências físicas, simbólicas e institucionais que seguem estruturando o cotidiano da população negra. Tais violências afetam processos subjetivos e comportamentais, gerando impactos de longo prazo sobre autoestima, percepção de si e modos de estar no mundo.

Além disso, o racismo pode repercutir também nos campos cognitivo e neurológico, sobretudo quando impõe a indivíduos negros a necessidade de manter um estado de alerta contínuo. Essa hipervigilância se manifesta em diferentes contextos: no espaço público, pela possibilidade de abordagens policiais; no comércio, pelo risco de suspeição infundada; e nas ruas, pela ameaça de ataques racistas. Esse conjunto de experiências cotidianas produz estresse constante, com efeitos nocivos sobre a saúde mental. Carter (2007) denomina esse fenômeno de Dano por Estresse Traumático de Base Racial, enfatizando a carga emocional acumulada por pessoas expostas de maneira recorrente à discriminação.

Outro elemento central na compreensão desses danos refere-se às estratégias históricas de invisibilização e subalternização da população negra. Esse processo atravessa múltiplos setores da sociedade brasileira, incluindo a mídia televisiva. Nesse sentido, Araújo (2013), em *A Negação do Brasil*, demonstra como pessoas negras foram sistematicamente impedidas de ocupar papéis de protagonismo na teledramaturgia brasileira entre 1963 e 1997. Segundo o autor, personagens negros eram quase exclusivamente representados como escravos, serviçais ou figuras subalternas — um padrão narrativo que impactou profundamente os processos de identificação e autoestima da população negra, especialmente considerando a forte influência cultural das novelas no Brasil.

Essa marginalização também se estende ao cinema. Lisboa (2018), ao analisar o estudo *Diversidade de Gênero e Raça* realizado pela ANCINE em 2016, evidencia que apenas 2,1%

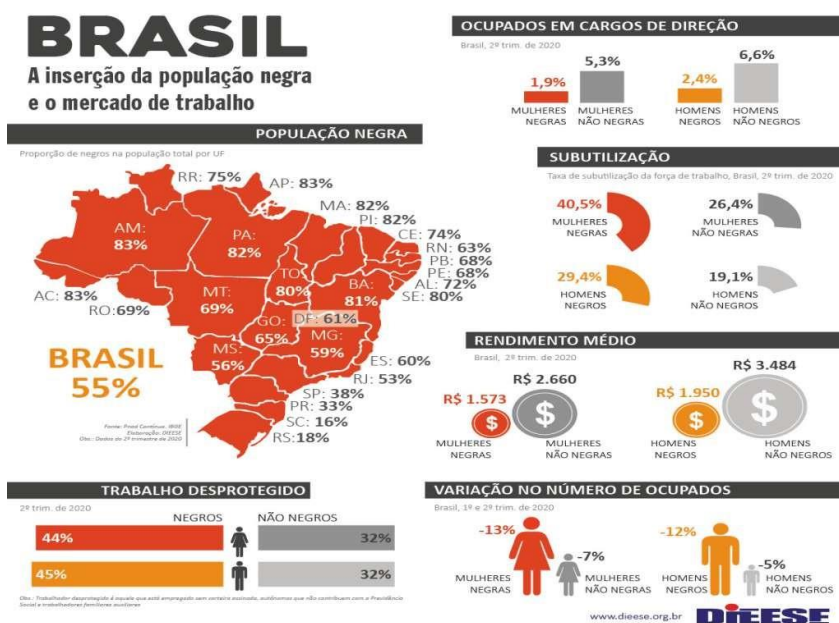
dos filmes lançados naquele ano foram dirigidos por homens negros, enquanto nenhum foi dirigido por mulheres negras. Ademais, 42% das produções cinematográficas brasileiras não incluíram atores ou atrizes negros em seus elencos, reforçando a ausência de representatividade e protagonismo. Como o próprio estudo destaca, esse padrão também se replica na publicidade brasileira, onde a presença de pessoas negras permanece excepcionalmente baixa.

As condições sociais e econômicas enfrentadas pela população negra constituem igualmente fonte de sofrimento psíquico. A ausência de políticas públicas de inclusão após a abolição produziu efeitos duradouros, como afirma Souza (2019) ao analisar a formação histórica da desigualdade brasileira. O autor argumenta que as estruturas de dominação estabelecidas no período escravocrata permanecem atuantes no Brasil contemporâneo, moldando as relações sociais, o mercado de trabalho e as oportunidades econômicas.

Os dados mais recentes confirmam essa disparidade. Os negros representam cerca de 70% da população em extrema pobreza no país e apresentam taxas de analfabetismo superiores às da população branca: 11% entre negros, contra 5% entre brancos (IPEA, 2011). Essas desigualdades, que atravessam renda, educação e acesso a direitos básicos, aprofundam os impactos psicossociais já mencionados.

A seguir, apresentamos a pesquisa do DIEESE (2020) sobre desigualdades raciais no mercado de trabalho brasileiro, que reafirma a persistência desses mecanismos estruturais de exclusão.

Figura 3 – Desigualdades raciais em relação ao mercado de trabalho



Fonte: Dieese (2020)

A pesquisa apresentada demonstra disparidades: em 2020, o rendimento médio de uma mulher negra permanecia muito abaixo do de mulheres brancas, homens negros e, sobretudo, homens brancos. Esses dados, consolidados pelo IPEA e pelo DIEESE, expressam o abismo racial que estrutura o mercado de trabalho brasileiro. Tal desigualdade não pode ser compreendida de maneira isolada; ela decorre de um sistema histórico que continua a operar segundo a lógica de exploração econômica e subalternização da população negra.

Nesse sentido, Souza (2021) argumenta que o racismo no Brasil não se restringe à esfera econômica. Segundo o autor, grande parte da população branca admite a existência do racismo estrutural, mas evita reconhecer sua própria participação nas dinâmicas cotidianas que o reproduzem. Para Souza, o processo de branqueamento foi sustentado não só pela desvalorização do trabalho negro, mas também por uma dimensão subjetiva que envolve a produção de autoestima a partir da humilhação e da inferiorização do outro racializado. Esse mecanismo, profundamente enraizado na vida social brasileira, opera como forma de distinção e de afirmação de poder.

Em direção semelhante, Bento (2017) descreve que o privilégio branco — ainda que frequentemente negado por seus beneficiários — decorre de séculos de acumulação desigual de oportunidades e recursos. A autora mostra que, ao mesmo tempo em que setores da população branca rejeitam qualquer responsabilidade pelo legado escravagista, continuam a usufruir de vantagens concretas produzidas por essa história. Em texto posterior, Bento (2022) desenvolve o conceito de pacto narcísico da branquitude, que designa um movimento de autoproteção grupal: sujeitos brancos tendem a se resguardar mutuamente diante de denúncias de práticas racistas, preservando a coesão e o status do grupo. Tal pacto, segundo a autora, manifesta-se de modo particularmente evidente nas instituições do sistema de justiça e entre seus agentes.

A permanência do racismo estrutural no Brasil está diretamente relacionada ao funcionamento das instituições de controle social, como o sistema de justiça, as forças policiais e os dispositivos legais que historicamente operam de maneira seletiva. Bento (2017), ao analisar as engrenagens do racismo no contexto brasileiro, demonstra que ele não se restringe a atos individuais, mas é produzido e reproduzido por estruturas institucionais que organizam a exclusão de grupos racializados. Essa dinâmica aparece de forma explícita nas disparidades presentes nas taxas de encarceramento, no tratamento penal e na criminalização cotidiana dos corpos negros. Flauzina (2017), ao discutir a violência estatal e o encarceramento da população negra, argumenta que o sistema penal brasileiro tem desempenhado função central na continuidade do projeto racial excludente do Estado, operando como mecanismo de controle e de gestão da morte.

Esse processo se articula com a distribuição profundamente desigual de direitos básicos. Carneiro (2005), ao tratar do racismo institucional, evidencia que as práticas estatais — mesmo quando não explicitamente raciais — produzem efeitos discriminatórios consistentes, negando à população negra acesso igualitário a oportunidades educacionais, de saúde, de emprego e de moradia. Essa negligência histórica se reflete nos indicadores apresentados por instituições como o IPEA (2011), que demonstram que pessoas negras permanecem concentradas nos piores índices de renda, escolaridade e condições habitacionais. Tal exclusão se enraíza no período pós-abolição, quando o Estado brasileiro deixou de implementar políticas públicas que possibilitassem a integração social da população negra recém-liberta.

O racismo estrutural também se manifesta por meio de discursos que naturalizam desigualdades e deslegitimam reivindicações da população negra, frequentemente ancorados na retórica da meritocracia e na negação da existência de racismo. Souza (2019), ao discutir a formação da elite brasileira e seu papel na reprodução das desigualdades, argumenta que tais discursos cumprem a função de ocultar os mecanismos estruturais de exclusão e transferir aos próprios sujeitos negros a responsabilidade por condições de vida marcadas por vulnerabilidades históricas. Em sentido complementar, Bento (2022) aprofunda a análise ao propor o conceito de pacto narcísico da branquitude, mecanismo pelo qual sujeitos brancos, mesmo sem articulação explícita, se protegem mutuamente da responsabilização por práticas racistas e, ao mesmo tempo, preservam seus privilégios.

A seletividade penal é uma das expressões mais contundentes dessa lógica. Adorno (1996), em estudo clássico sobre desigualdades raciais na justiça criminal, demonstra que réus negros tendem a sofrer maior rigor punitivo, sendo menos beneficiados por medidas alternativas e mais frequentemente submetidos ao encarceramento. Esse viés atravessa desde as abordagens policiais até as sentenças, produzindo uma população carcerária majoritariamente composta por indivíduos negros — quadro reiterado pelos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021). A construção dessa criminalização é reforçada pelo discurso midiático, que, como discute Coimbra (2001), produz a figura do jovem negro como ameaça social, vinculando-o simbolicamente à violência e à delinquência.

Os efeitos psíquicos do racismo estrutural também são estudados. Carter (2007), ao formular o conceito de dano por estresse traumático de base racial, demonstra como a exposição contínua a episódios de discriminação, assédio racial e violência simbólica produz impactos emocionais profundos, que se manifestam em quadros de ansiedade, depressão e sofrimento persistente. Esses danos são reconhecidos pela Política Nacional de Saúde Integral da

População Negra (BRASIL, 2013), que identifica o racismo como determinante social da saúde e aponta a urgência de políticas específicas de cuidado em saúde mental destinadas à população negra. Todavia, as respostas institucionais permanecem limitadas e insuficientes para enfrentar a complexidade dos agravos decorrentes da discriminação racial.

A reprodução das desigualdades no acesso à educação e no mercado de trabalho constitui uma das dimensões estruturantes do racismo no Brasil. Freitas e Oliveira (2021) indicam que estudantes negros enfrentam barreiras adicionais para ingressar e permanecer no ensino superior, tanto pela desigualdade material quanto pela ausência de suporte institucional capaz de mitigar as violências simbólicas presentes no ambiente acadêmico. Essa experiência de marginalização também aparece no campo da representação e do reconhecimento, aspecto discutido por Araújo (2019) ao examinar como os espaços universitários reproduzem a negação da história e da presença intelectual negra, consolidando o que o autor denomina de silenciamento do Brasil negro. As desigualdades estruturais se estendem ao mercado de trabalho, no qual a população negra permanece submetida a piores oportunidades e menores rendimentos, o que é reiterado pelos dados do DIEESE (2020), que identificam mulheres negras como o grupo social mais precarizado.

A violência policial figura como uma das expressões mais visíveis do racismo estrutural. As práticas de abordagem seletiva, a letalidade policial e a atuação militarizada em territórios periféricos configuram um padrão que afeta de forma mais severa a população negra. Oliveira e Ribeiro (2018) analisam a guerra às drogas como dispositivo de legitimação da militarização das periferias, possibilitando que o Estado reproduza uma lógica de controle social que não combate efetivamente o tráfico, mas intensifica a vigilância e a violência sobre corpos negros. Esse entendimento dialoga com a crítica de Flauzina (2017), que compreende o sistema penal como engrenagem central na produção de morte da população negra, e com Wacquant (2001), que demonstra como políticas de hipercriminalização da pobreza reforçam o encarceramento em massa e aprofundam as desigualdades raciais.

A resistência negra à opressão estatal atravessa séculos e constitui elemento central na formação política do país. Das rebeliões de escravizados às mobilizações contemporâneas contra a violência policial, há uma continuidade histórica de enfrentamento à exclusão racial. Wacquant (2001), ao analisar a expansão do Estado penal, destaca que a resposta estatal à desigualdade não tem sido a inclusão por meio de políticas sociais, mas o fortalecimento de dispositivos repressivos que incidem de modo desproporcional sobre a população negra. Essa dinâmica torna evidente que as tecnologias de controle — ontem voltadas ao corpo escravizado,

hoje manifestas na vigilância, no encarceramento e na penalização das periferias — permanecem atualizadas.

A compreensão da resistência negra também envolve seus registros culturais e políticos. A referência ao filme *Panteras Negras* (1995)⁴, dirigido por Mario Van Peebles, permite ilustrar como, nos Estados Unidos, movimentos comunitários negros organizaram formas de enfrentamento ao racismo institucional, ao mesmo tempo em que foram alvos de intensa repressão estatal. No Brasil, processos semelhantes se materializaram em coletivos, organizações comunitárias e movimentos negros que, ao longo do século XX e XXI, tensionaram a narrativa oficial de harmonia racial e denunciaram a seletividade penal que atinge a população negra.

A continuidade das lutas antirracistas no país exige o fortalecimento das redes de apoio, a elaboração de políticas públicas eficazes e o reconhecimento do racismo estrutural como problema fundamental para a democracia brasileira. A criminalização da pobreza e a vigilância reforçada sobre corpos negros — expressas, por exemplo, nos regimes de monitoramento eletrônico — constituem dispositivos de controle que devem ser analisados criticamente em função de seus efeitos discriminatórios.

A história da resistência negra no Brasil tem como marco o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 1978, que, como destaca Bento (2017), foi decisivo para denunciar o racismo institucionalizado durante a ditadura militar e para reivindicar políticas de ação afirmativa e enfrentamento à violência policial. Esse processo expandiu-se para iniciativas comunitárias que articulam apoio jurídico, psicológico, educacional e econômico às populações negras, prática que Carneiro (2005) identifica como indispensável para contestar os efeitos do racismo institucional e para promover alternativas concretas de emancipação diante das desigualdades estruturais.

4 O filme *Panteras Negras* (*Panther*, 1995), dirigido por Mario Van Peebles, conta a ascensão do Partido dos Panteras Negras para Autodefesa (*Black Panther Party for Self-Defense*), organização política fundada em 1966 por Huey Newton e Bobby Seale em Oakland, Califórnia, como resposta à brutalidade policial e à opressão racial nos Estados Unidos. Baseado no livro *Panther*, de Melvin Van Peebles, o filme apresenta a trajetória do partido desde da fundação até seu enfraquecimento devido à perseguição do governo norte-americano, principalmente pelo FBI, sob a liderança de J. Edgar Hoover. O filme fala da articulação política e social dos Panteras Negras, suas ações de autodefesa, os programas comunitários, as estratégias do governo para dismantelar o movimento, incluindo a infiltração de agentes e a manipulação da opinião pública. Apesar dos elementos ficcionais, é um importante registro cinematográfico sobre a resistência negra e a luta contra o racismo institucional nos EUA, estabelecendo paralelos com a realidade brasileira, onde o genocídio da população negra e a repressão estatal seguem até hoje.

3.1 AS PORTAS DE ENTRADA DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: AS POLÍCIAS

Moreira Neto (2001) compreende o chamado poder de polícia como a faculdade atribuída à Administração Pública para condicionar e restringir direitos individuais em prol do interesse coletivo. No direito brasileiro, essa prerrogativa assume natureza eminentemente instrumental: trata-se de limitar o exercício de liberdades individuais para garantir a proteção de valores socialmente definidos como relevantes. O autor destaca, inclusive, que tal função se exerce mediante atuação preventiva ou repressiva e apresenta traços de coercitividade e autoexecutoriedade. Em sua formulação clássica, afirma:

[...] com este esclarecimento sobre o que se deve entender pela difundida expressão, poder de polícia, chega-se a um conceito didático que põe em evidência a característica de instrumentalidade acima sublinhada: denomina-se polícia à função administrativa que tem por objeto aplicar concreta, direta e imediatamente às limitações e os condicionamentos legais ao exercício de direitos fundamentais, compatibilizando-os com interesses públicos, também legalmente definidos, com a finalidade de possibilitar uma convivência ordeira e valiosa.

A amplitude dessa prerrogativa torna imprescindível um controle rigoroso, sobretudo por parte do Ministério Público e do Poder Judiciário, a fim de impedir que a invocação do poder de polícia legitime abusos, arbitrariedades ou práticas incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

O debate sobre as atuações policiais, porém, é permeado por tensões sociais e narrativas polarizadas. Belli (2000) observa que, no interior das discussões sobre segurança pública no Brasil, emergem discursos que naturalizam ou justificam violações cometidas por agentes estatais, sob o argumento de que tais práticas seriam supostamente necessárias para conter a criminalidade. Esse raciocínio — que Machado e Noronha (2002) identificam como acolhido por segmentos da população — opera com a lógica do inimigo irrecuperável, atribuindo à eliminação física do suposto criminoso a função de solução rápida para problemas sociais estruturalmente profundos.

A difusão desse imaginário punitivista encontra terreno fértil em programas televisivos sensacionalistas, frequentemente identificados como de estilo Datena. Harvey (1993) identifica nesse tipo de conteúdo midiático uma lógica de disciplinarização pelo espetáculo, orientada pela excepcionalidade, dramatização e produção de emoções, que mobiliza afetos e reforça consensos punitivos. Tais programas tendem a reduzir problemas complexos da vida social a narrativas simplificadas, reforçando estereótipos e a visão moralizante da violência.

Negrini e Tondo (2007) analisam esse fenômeno a partir da mescla entre jornalismo e entretenimento, destacando que tais produtos televisivos se ancoram em questões sociais não resolvidas, mas as tratam de modo espetacularizado. Como assinalam:

Quando falamos de programação televisiva, podemos dizer que é comum a presença de programas que acoplam jornalismo com espetáculo e que se ancoram em problemas sociais não resolvidos. Tais programas, que podem ser exemplificados pelo Brasil Urgente, quanto à forma, muitas vezes, se parecem com programas de auditório e quanto ao conteúdo, os temas abordados, na maioria das vezes, enfocam questões que possam causar polêmicas entre os espectadores.

Esse discurso bélico em relação às atuações das forças policiais tem ganhado bastante força em nosso país, discursos esses muitas vezes embasados pela lógica midiática do espetáculo e pelas redes sociais, que se aproximam do que Coimbra (2001) coloca como a homogeneização presente no funcionamento desse tipo de discurso midiático, utilizando-se da linguagem factográfica, onde predominantemente se trabalha com dicotomias, com binarismos, unicamente com dois valores, com a formulação dos espectros do bom e o mau, ou se formos pensar especificamente o caso das atuações policiais, teremos explícitos os papéis sociais do mocinho e o bandido, e/ou dos heróis e o vilões (Sodré, 1992)

Loparic (1995) observa que, à medida que uma lógica discursiva simplificada se estabelece no espaço público, perde-se a capacidade de produzir análises matizadas e argumentativas. A predominância desse tipo de discurso cria leituras reducionistas dos acontecimentos, nas quais a multiplicidade e a diferença são apagadas, e formas de pensar e sentir tornam-se rigidamente maniqueístas e dicotômicas. Esse empobrecimento interpretativo é particularmente evidente quando parte da sociedade avalia as ações das forças policiais: opera-se a crença de que a polícia, por estar a serviço do Estado, estaria sempre correta, legitimando previamente qualquer intervenção, independentemente de seus efeitos ou legalidade.

A esse cenário, Belli (2000) contrapõe outra linha de interpretação, difundida sobretudo entre organizações de defesa dos direitos humanos e pesquisadores da área. Essa perspectiva enfatiza que o problema central não reside simplesmente na criminalidade, mas na ausência de mecanismos eficazes de controle sobre agentes encarregados de aplicar a lei. Quando o controle interno e externo falha, cria-se um ambiente que retroalimenta práticas violentas, num ciclo de difícil ruptura.

Sadek (2003) reforça essa crítica ao apontar que as deficiências na apuração de abusos policiais são observadas desde a redemocratização. A autora identifica a persistência de

obstáculos estruturais, como a falta de transparência, investigações frágeis, denúncias de tortura e práticas corruptas dentro das corporações. Para Sadek (2003), o Estado brasileiro tem demonstrado incapacidade — ou falta de vontade política — para combater a impunidade de seus agentes na mesma proporção com que pune os chamados criminosos comuns, revelando a assimetria na aplicação da lei.

Diversos autores relacionam a permanência desse quadro às heranças do Regime Militar (1964–1985). Mesmo após o restabelecimento formal da ordem democrática, permanecem no imaginário coletivo sentimentos de medo e vulnerabilidade diante do poder policial, especialmente o militar. Essa insegurança, porém, antecede a ditadura: tem raízes na própria formação histórica do Estado brasileiro, cuja atuação policial sempre esteve associada à defesa dos interesses das elites. Essa continuidade histórica ajuda a explicar por que perduram, ainda hoje, percepções de corporativismo, impunidade e receio de arbitrariedades policiais.

Nesse sentido, Minayo (2003, p. 54–55) enfatiza que:

A polícia, em sociedades como a nossa, está profundamente marcada pela própria violência estrutural das extremas desigualdades sociais. Às forças de segurança pública, em tais formações históricas, cabe, explícita ou implicitamente, manter as condições de produção e reprodução das desigualdades, dos privilégios e da dominação política e econômica.

Para Minayo (2003), a permanência histórica da função policial como mantenedora dos interesses das elites ajuda a explicar o apoio que setores da sociedade civil economicamente privilegiados oferecem às corporações policiais, sustentando modelos de atuação centrados na repressão. Contudo, é importante reconhecer que a sociedade também tem produzido resistências a essas práticas e, nas últimas décadas, conquistou novos instrumentos de controle social das instituições policiais e estatais. Apesar desses avanços, grande parte da população ainda desconhece seus direitos e garantias constitucionais, bem como os limites jurídicos que devem orientar o exercício das funções policiais.

Para compreender esses limites, torna-se necessário examinar o papel institucional da polícia militar. Recans I Brunet (2003) destaca que a atividade policial se manifesta em diferentes dimensões, entre as quais se destaca a função simbólica de enfrentamento à criminalidade, constituindo-se como mecanismo de controle e regulação social mediante o uso legítimo da força pelo Estado. Goldstein (2003) complementa ao apontar que a função policial é de extraordinária complexidade, dada a amplitude de responsabilidades atribuídas às corporações. Como enfatiza Recans I Brunet (2003), o estudo da polícia exige situá-la no

contexto social em que opera, uma vez que sua atuação está intrinsecamente ligada aos conceitos de segurança, risco e confiança pública.

Não cabe às polícias — conforme estabelecem os marcos legais — exercer funções de julgamento ou punição, embora chacinas e execuções extrajudiciais indiquem que tais desvios continuam a ocorrer. A ampliação do acesso a smartphones tem possibilitado maior visibilidade pública desses episódios, fortalecendo a responsabilização social. Ainda assim, muitas denúncias deixam de ser registradas por medo de retaliação ou pela desconfiança da população nos próprios órgãos responsáveis pelo controle das ações policiais.

No Brasil, o controle das polícias se estrutura em duas modalidades: interna e externa. O controle interno é realizado pela própria instituição destinatária das atividades policiais, que verifica a tramitação de inquéritos, a regularidade documental, a guarda de objetos apreendidos e outros procedimentos administrativos. Já o controle externo é atribuído ao Ministério Público, nos termos da Constituição Federal. Cardia (1997) assinala que esse controle pode ocorrer de modo mais próximo, acompanhando diretamente a atuação das autoridades policiais, identificando falhas, analisando dificuldades e sugerindo aperfeiçoamentos, o que inclui compreender por que determinados mandados de prisão não são cumpridos ou quais são os gargalos estruturais enfrentados pelas corporações.

A autora também faz um alerta essencial: a crítica às práticas policiais não deve ignorar as condições precárias de trabalho enfrentadas por muitos profissionais, sobretudo nas áreas pobres das cidades. Cardia (1997) destaca que o treinamento é insuficiente, há carência de equipamentos de proteção e predomina a improvisação operacional, fatores que colocam em risco tanto a vida dos policiais quanto a da população atendida. Nesse sentido, observa que:

Em regiões pobres, onde a violência fatal ocorre com maior frequência e onde a polícia tem menos recursos materiais e humanos para lidar com essa demanda, a população tem pouco poder de barganha política para conseguir recursos adequados. Essa população não pode competir com outras regiões mais poderosas por recursos existentes para a segurança pública (Cardia, 1997, p. 264).

As áreas periféricas das cidades brasileiras enfrentam um cenário de vulnerabilidade crescente, marcado tanto pela ausência do Estado quanto pela expansão de grupos criminais. Em muitas localidades, delegacias funcionam de maneira limitada — fechando à noite ou nos fins de semana — em razão das condições precárias de trabalho e falta de segurança para os próprios agentes policiais. Nesse contexto, a população vive sob a dupla ameaça: de um lado, a insegurança pública; de outro, o fortalecimento de gangues que ocupam os vazios deixados pelo Estado, ampliando o sentimento coletivo de medo e desproteção.

A lógica que estrutura a atuação policial no Brasil segue um modelo de segurança pública centrado no enfrentamento armado da criminalidade. A forma como o policiamento é distribuído e planejado, a presença territorial e os métodos de abordagem revelam a seletividade do sistema de justiça criminal. Como observa Sadek (2003), há padrões distintos de policiamento: em áreas economicamente privilegiadas, prevalecem práticas preventivas e interlocução comunitária; já nas periferias, predominam operações repressivas, incursões táticas e ocupações que impactam diretamente a mobilidade urbana e o cotidiano dos moradores. Essa diferença reforça o caráter desigual do acesso à segurança pública e evidencia a associação histórica entre vulnerabilidade social e repressão estatal.

Outro elemento central da análise contemporânea da atuação policial é o uso de novas tecnologias de vigilância, que se somam à tornozeleira eletrônica no controle da população negra e periférica. Porto e Rolim (2022) analisam criticamente o reconhecimento facial, apontando que tais sistemas apresentam alto índice de falsos positivos, sobretudo contra pessoas negras — fenômeno reconhecido também em relatórios institucionais. O Relatório da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (2021) registrou o crescimento expressivo de prisões injustas decorrentes dessa tecnologia, evidenciando que dispositivos digitais podem reforçar desigualdades preexistentes quando incorporados a estruturas seletivas. Essa dinâmica converte tecnologia em ferramenta de reprodução de estigmas raciais, fenômeno que dialoga com a análise de Wacquant (2001) sobre a modernização dos mecanismos de vigilância, que substituem métodos tradicionais sem alterar a lógica de exclusão social.

O policiamento diferenciado também emerge no modo como as operações são planejadas e executadas. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2021) mostram que o uso da força letal pela polícia atinge desproporcionalmente a população negra e pobre. Nas periferias urbanas, as ações são frequentemente militarizadas, o que resulta em confrontos, chacinas e execuções sumárias. Um exemplo emblemático é a operação no Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em 2021, que resultou na morte de 25 pessoas — caso analisado por Betim (2021) como expressão do modelo repressivo que associa, de maneira automática e racializada, territórios negros à criminalidade. Em contraste, bairros de elite recebem policiamento pautado na prevenção e na mediação, reafirmando o padrão estrutural de seletividade racial e territorial.

A magnitude dessa problemática pode ser verificada por meio dos dados sobre violência letal, letalidade policial e uso da força reportados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os números evidenciam um padrão de atuação marcado por confrontos armados, altas taxas de mortes decorrentes de intervenções policiais e um volume expressivo

de homicídios dolosos. Soma-se a isso a precariedade das condições de trabalho e os riscos enfrentados pelos próprios agentes de segurança — tanto físicos quanto psicológicos — revelados pelas estatísticas de estresse ocupacional e pelos elevados índices de suicídios nas corporações.

A Tabela 1, apresentada a seguir, sintetiza esse panorama e a complexidade das dinâmicas de violência que envolvem tanto a população civil quanto os profissionais da segurança pública.

Tabela 1– Indicadores de Violência e Letalidade Policial no Brasil (2023)

Indicador	Brasil - 2023
Mortes decorrentes de intervenção policial (%)	13,8% das mortes violentas intencionais
Mortes por arma de fogo (%)	73,6% das mortes
Mortes em residências (%)	19,5% das mortes
Taxa de homicídios dolosos (por 100 mil habitantes)	19
Suicídios de policiais militares (total)	110 casos
Policiais militares mortos em confronto (total)	46 casos

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024).

A Tabela 2 aprofunda a análise da distribuição das mortes violentas intencionais por cor/raça no Brasil em 2023, evidenciando a persistência de padrões historicamente conhecidos no funcionamento seletivo do sistema de justiça criminal. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) indicam que a violência letal no país não atinge todos os grupos sociais de maneira homogênea; pelo contrário, ela se concentra sobre a população negra.

Conforme os indicadores, 82,7% das mortes decorrentes de intervenção policial vitimam pessoas negras, número que demonstra um direcionamento racial no uso da força letal pelo Estado. Essa tendência se repete quando observamos o conjunto das Mortes Violentas Intencionais (MVI), das quais 78% têm pessoas negras como vítimas. Tratam-se de proporções expressivas, que ultrapassam a mera discrepância estatística e revelam um padrão estrutural de seletividade racial.

Quando analisamos outras categorias criminais, a desigualdade se mantém: 60,9% dos latrocínios vitimam pessoas negras, enquanto os homicídios dolosos apresentam um percentual ainda mais elevado, atingindo 77,8% de vítimas negras. Esses recortes deixam evidente que a vulnerabilidade da população negra não se limita às ações policiais, mas atravessa todo o espectro da violência letal no país.

Assim, a distribuição racial das vítimas confirma que o sistema de segurança pública brasileiro opera de modo racializado, reproduzindo desigualdades históricas na proteção e na repressão. A presença desproporcional de pessoas negras entre as vítimas sugere que a política de segurança pública, em vez de promover proteção equitativa, contribui para a manutenção de um ciclo de violência direcionado a grupos específicos. A seguir, a Tabela 2 sintetiza esses indicadores e permite visualizar a magnitude da desigualdade racial nos registros de violência letal no Brasil.

Tabela 2 – Distribuição das Mortes Violentas Intencionais por Cor/Raça no Brasil (2023)

Categoria de Registro	Negros (%)	Branços (%)	Indígenas (%)	Amarelos (%)
Homicídio doloso	77,8	21,7	0,5	0
Latrocínio	60,9	39	0,1	0
Lesão corporal seguida de morte	73,9	25,5	0,6	0
Morte decorrente de intervenção policial	82,7	17	0,3	0
Mortes Violentas Intencionais (MVI)	78	21,5	0,5	0

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024)

Além das desigualdades que estruturam a atuação das polícias sobre a população civil, é fundamental considerar que as próprias corporações também reproduzem dinâmicas internas de precarização e violência institucional. Cardia (1997) destaca que essa violência não se expressa apenas nas práticas direcionadas aos cidadãos, mas também no interior das forças de segurança, especialmente entre agentes de baixa patente, que estão mais expostos a riscos operacionais, jornadas extensas e condições adversas de trabalho. Nessas circunstâncias, a vulnerabilidade dos policiais aumenta, tanto em termos físicos quanto psicológicos, revelando a assimetria hierárquica que atravessa a organização policial.

Esse quadro de vulnerabilidade aparece de forma particularmente dramática nos índices de adoecimento mental e de suicídio entre os profissionais de segurança pública. Miranda (2016) observa que o crescimento dos casos de suicídio dentro das corporações evidencia que a militarização, o regime disciplinar rígido e a constante exposição à violência não afetam apenas a população civil, mas também produzem impactos profundos nos próprios agentes. Assim, os policiais operam em um ambiente de pressão elevada, frequentemente sem receber suporte institucional adequado, sobretudo em relação à saúde mental, ao acompanhamento psicológico e à proteção laboral.

O modelo policial vigente no Brasil revela uma contradição estrutural: enquanto exerce forte aparato repressivo sobre determinados segmentos sociais — especialmente a população negra e periférica — também negligencia o bem-estar daqueles que compõem suas fileiras. A combinação entre militarização, ausência de políticas de cuidado e precariedade de condições de trabalho reforça desigualdades internas e contribui para perpetuar um ciclo de violência que atinge tanto os profissionais quanto a sociedade.

3.2 A POLÍCIA MILITAR E O RACISMO

A compreensão da relação entre polícia militar e racismo estrutural exige reconhecer, como argumenta Silvio de Almeida (2019), que o racismo não opera apenas como atitude individual, mas como um mecanismo histórico de poder que organiza o funcionamento das instituições brasileiras. O autor demonstra que a formação do Estado nacional foi estruturada sobre a lógica da escravidão, o que significa que práticas de subjugação da população negra foram institucionalizadas nas administrações públicas, incluindo as corporações policiais. Nesse cenário, torna-se evidente a atuação do racismo institucional como forma de produzir desigualdade e naturalizar hierarquias raciais.

Nesse sentido, Werneck (2016) oferece uma definição precisa de racismo institucional ao enfatizar sua função de preservar privilégios e garantir a exclusão de grupos racialmente vulnerabilizados. A autora sintetiza esse mecanismo nos seguintes termos:

Trata-se da forma estratégica como o racismo garante a apropriação dos resultados positivos da produção de riquezas pelos segmentos raciais privilegiados na sociedade, a este tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior. O racismo institucional ou sistêmico opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial (Werneck, 2016, p.17).

Para compreender esse fenômeno, é fundamental considerar que as instituições são moldadas pelas disputas presentes na sociedade. Hirsch (2007) reforça que as instituições resultam de processos de orientação coletiva que refletem normas culturais e estruturas de poder. Essa perspectiva dialoga com Almeida (2019), para quem as instituições:

- a) resultam das lutas pelo monopólio do poder social;
- b) carregam internamente os conflitos e disputas que marcam a sociedade.

Essas tensões tornam-se especialmente visíveis quando analisamos o funcionamento da polícia militar. Como instituição historicamente vinculada à proteção dos interesses das

elites, sua atuação reflete desigualdades raciais profundamente arraigadas. Pinc (2007) observa que as abordagens policiais são um ponto privilegiado para observar essa dinâmica: é justamente no encontro entre polícia e população que se materializam decisões discricionárias frequentemente orientadas por estereótipos raciais.

Mizael e Sampaio (2019) apontam que a discricionariedade policial é filtrada pelos valores e representações sociais internalizados pelos agentes, cujos parâmetros de suspeição são construídos subjetivamente ao longo de sua experiência profissional. Essa perspectiva é coerente com a análise de Reis (2002), segundo a qual a suspeição policial se baseia em três dimensões: lugar, situação e características do indivíduo. Souza e Reis (2014) explicam que esses critérios operam de forma seletiva e racializada, baseando-se em percepções subjetivas de quem seria um delinquente em potencial. A citação a seguir, preservada na íntegra, ilustra esse processo:

No entanto, como não existem parâmetros legais para uma definição precisa do que seja um suspeito, tudo com que os policiais contam para nortear seu trabalho são perfis arbitrariamente construídos, resultantes da sua experiência profissional. Dessa forma, sinais subjetivamente forjados em suas mentes durante o cotidiano de sua experiência de policial são infligidos a determinados indivíduos ou grupos (Souza e Reis, 2014, p.130-131).

A conjunção entre critérios subjetivos de suspeição, marcadores raciais e territorialidades periféricas produz, no cotidiano policial, um padrão de atuação profundamente desigual. Essa lógica pode ser observada de forma explícita na entrevista concedida pelo então tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Melo, comandante da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), publicada pela Folha de S. Paulo em 2017. Na ocasião, o oficial afirmou que a abordagem policial deve variar conforme o território, indicando que o tratamento dado aos moradores das periferias não pode ser o mesmo dispensado em bairros nobres, como os Jardins, sob o argumento de que práticas consideradas respeitadas nesses espaços de elite não surtiriam o mesmo efeito nas regiões pobres da cidade.

Esse tipo de declaração evidencia a existência de um duplo padrão de cidadania, em que o tratamento institucional é diferenciado pela localização geográfica e pelos marcadores sociais de raça e classe que estruturam a percepção dos agentes do Estado. Tal desigualdade corresponde ao que Dimenstein (2019) descreve como a cisão entre cidadãos plenos, que experimentam efetivamente seus direitos, e cidadãos de papel, cujas garantias constitucionais permanecem formais e raramente se realizam na prática. Essa distinção opera como um

marcador simbólico que delimita quem é reconhecido como sujeito de direitos e quem é tratado como alvo legítimo da repressão estatal.

Os dados recentes reforçam essa desigualdade estrutural. O levantamento *Um país chamado favela 2022*, produzido pelo Data Favela em parceria com a Central Única das Favelas (CUFA) e o Instituto Locomotiva, registrou a existência de 13.151 favelas no Brasil, número que duplicou em relação à década anterior. Nessas áreas, 67% dos moradores se autodeclararam pretos, demonstrando a associação histórica entre raça, pobreza e vulnerabilidade urbana. As condições materiais também revelam a segregação territorial: metade dos entrevistados relatou não ter garantia de receber compras realizadas on-line, dado que muitos serviços de entrega não atendem ou evitam essas regiões — um indicador de como o racismo territorial limita o acesso a direitos e ao consumo básico.

É nesse contexto de desigualdade estrutural que a violência policial atinge seu ponto mais extremo. Nas periferias urbanas, onde se concentra a população negra e pobre, a letalidade das operações policiais assume caráter sistemático. De acordo com o relatório *Chacinas Policiais*, produzido pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (GENI/UFF), apenas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro foram contabilizadas 17.929 operações policiais entre 2007 e 2021. Destas, 593 resultaram em chacinas, provocando 2.374 mortes, o equivalente a 41% de todas as mortes registradas em operações policiais no período. Esses números dimensionam o caráter seletivo e racialmente orientado da atuação estatal, cujo impacto é desproporcional sobre os territórios periféricos.

A articulação entre discurso institucional, seletividade territorial e marcadores raciais confirma que a polícia militar atua dentro de uma lógica que não é neutra: opera como braço operacional do racismo estrutural, reproduzindo desigualdades históricas que atravessam a sociedade brasileira.

Os episódios de letalidade policial não se restringem ao estado do Rio de Janeiro. Segundo relatório preliminar do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2023), a Operação Escudo, deflagrada no litoral paulista em 26 de julho de 2023 após a morte de um policial militar da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), resultou em aproximadamente 28 mortes em apenas 40 dias. O CNDH registrou mais de 11 relatos de violações graves de direitos humanos, incluindo denúncias de agressões, invasões domiciliares e execuções. Um dado alarmante reside no não uso de câmeras corporais por parte do efetivo — embora a Polícia Militar de São Paulo possua parte de seus agentes equipados com tais dispositivos. O relatório também aponta relatos de que policiais teriam destruído câmeras residenciais de moradores de Santos e Guarujá, regiões que concentraram a maior parte das mortes.

No estado do Paraná, episódios semelhantes evidenciam o padrão de violência institucional. Em Londrina, segunda maior cidade do estado, matéria veiculada pelo G1 em 30/01/2016 noticiou uma chacina que ficou conhecida como *Noite Sangrenta*, na qual mais de 11 pessoas foram executadas em diferentes pontos da cidade. Segundo o Ministério Público do Paraná, havia indícios de que os assassinatos ocorreram como retaliação à morte de um policial militar. Dos 17 inquéritos instaurados, apenas três resultaram em denúncias por tentativa de homicídio contra sobreviventes. Em junho de 2023, o Tribunal do Júri inocentou os dois agentes acusados nesses casos — revelando a dificuldade histórica de responsabilização criminal de agentes de segurança envolvidos em violações graves.

A violência policial também afeta os próprios agentes, resultado da lógica de militarização e da precarização estrutural das corporações. De acordo com estudo do Grupo de Estudo e Pesquisa em Suicídio e Prevenção (GEAPeSP/UERJ), divulgado em 2014, 10% dos policiais militares entrevistados relataram já ter tentado suicídio, enquanto 22% declararam ter pensado em fazê-lo desde o ingresso na carreira (Miranda, 2016). Esses números indicam que a necropolítica aplicada à população negra e periférica também produz efeitos devastadores dentro das forças policiais, sobretudo entre aqueles que atuam em contextos de alta letalidade.

As desigualdades raciais também atravessam o interior das corporações. Conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), 62,7% dos agentes mortos em confrontos eram negros, embora policiais negros representem cerca de 40% do efetivo das Polícias Militar estaduais. Tais números revelam um padrão de vulnerabilização racial também dentro da instituição policial. Ramos (2021) observa que policiais negros enfrentam maiores obstáculos para ascender na carreira, sobretudo em critérios de mérito, enquanto muitos policiais brancos ingressam diretamente no oficialato. Um exemplo citado pelo autor é a Academia de Polícia Militar do Barro Branco (São Paulo), cujo ingresso se dá mediante vestibular da Fundação Vunesp — mecanismo que tende a privilegiar candidatos que tiveram acesso a educação de melhor qualidade, o que no Brasil está racialmente distribuído.

A combinação entre abordagens ostensivas, operações militarizadas e uso desproporcional da força revela uma seletividade racial explícita na atuação das forças de segurança. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) mostra que 82,7% das vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais eram negras, enquanto apenas 17% eram brancas. Além disso, a taxa de mortalidade de pessoas negras em intervenções policiais é 289% maior que a de pessoas brancas, evidenciando que a letalidade policial não é distribuída de forma aleatória: ela segue um padrão racializado e territorializado.

Esse quadro transforma favelas e periferias — territórios habitados majoritariamente por população negra — em espaços de exceção, nos quais o Estado exerce seu poder de forma bélica e seletiva. A justificativa do combate ao crime tem legitimado práticas que, na realidade, configuram um projeto de controle e extermínio da juventude negra, coerente com as análises de racismo estrutural que atravessam o sistema de justiça criminal brasileiro.

Souza e Reis (2014) destacam que a construção policial do suspeito em potencial se ancora em critérios subjetivos associados ao lugar, à conduta percebida e, sobretudo, à cor da pele. Essa dinâmica resulta em abordagens seletivas, frequentemente violentas, que atingem de maneira desproporcional indivíduos negros. A definição de suspeição, construída a partir das experiências cotidianas dos próprios agentes, reproduz estereótipos racializados e contribui para um ciclo de criminalização que se inicia no espaço público, durante as abordagens e revistas, e se prolonga nas instâncias posteriores do sistema de justiça criminal. Assim, práticas de controle ostensivo e discricionariedade ampliada operam como mecanismos de manutenção da desigualdade racial.

A militarização das polícias intensifica esse processo ao legitimar um modelo de enfrentamento baseado no uso constante da força. O resultado é a naturalização da letalidade como instrumento de ação estatal. Os dados indicam que, em 2023, 13,8% de todas as mortes violentas intencionais registradas no país decorreram de intervenções policiais, proporção elevada que evidencia o papel central das instituições de segurança na produção da violência letal. O fenômeno das chacinas — como no caso da Operação Escudo, no litoral paulista — ilustra a atuação de forças de segurança em comunidades vulnerabilizadas, marcadas por elevado grau de letalidade, pouca transparência e pela retórica da guerra ao crime, que serve como justificativa para intervenções questionadas por órgãos de controle e entidades de direitos humanos.

Esse quadro também reverbera dentro das próprias corporações policiais. De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 69,7% dos policiais mortos em serviço são negros, evidenciando que o racismo estrutural se manifesta na relação entre polícia e população e no interior da instituição. Policiais negros enfrentam maiores obstáculos de ascensão hierárquica e estão mais expostos a riscos, seja em confrontos, seja pela precarização das condições de trabalho. Essa desigualdade intraorganizacional confirma que a lógica racializante do sistema de segurança permeia tanto sua atuação externa quanto sua estrutura interna.

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) reforçam que a cor da pele permanece como um fator determinante nas abordagens policiais e nas decisões que

envolvem o uso da força letal. Além disso, o impacto da violência institucional não se restringe às vítimas civis. O aumento dos casos de suicídio entre policiais indica um padrão alarmante de adoecimento emocional, associado ao ambiente de trabalho militarizado, às jornadas extensas, à pressão psicológica e à insuficiência de suporte institucional. Esses elementos sugerem que o modelo de policiamento vigente — racista, bélico e precarizado — produz danos estruturais tanto para a população civil quanto para os próprios agentes de segurança, sobretudo aqueles racialmente vulnerabilizados dentro da corporação.

Tabela 3 - Indicadores de Letalidade Policial

Indicador	Quantidade / Percentual
Mortes por intervenção policial (Total)	6.145
Mortes por intervenção policial (Negros)	5.082 (82,7%)
Mortes por intervenção policial (Branco)	1.043 (17,3%)
Taxa de mortalidade de negros / intervenção policial em relação a brancos	289% maior
Percentual de mortes violentas causadas por policiais	13,80%
Policiais mortos em serviço (Total)	293
Policiais mortos em serviço (Negros)	204 (69,7%)
Policiais mortos em serviço (Branco)	89 (30,3%)
Suicídios de policiais em serviço	74

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024).

3.3 A POLÍCIA CIVIL E O RACISMO

As Polícias Cíveis estaduais têm suas funções estabelecidas no §4º do art. 144 da Constituição Federal de 1988, que as define como órgãos responsáveis pela atividade repressiva, investigativa e judiciária. Diferentemente das Polícias Militares, cuja atribuição central é a prevenção e a preservação da ordem pública, cabe à Polícia Civil atuar quando o delito já ocorreu, desenvolvendo investigação capaz de reunir elementos sobre autoria, dinâmica do crime, meios utilizados e demais circunstâncias relevantes. Goldstein (2003) observa que a investigação é parte essencial das garantias constitucionais, pois é a partir dela que se busca assegurar a responsabilização dos autores e impedir a impunidade.

Embora exerçam função estratégica no sistema de justiça criminal, as Polícias Cíveis carregam, historicamente, uma percepção social marcada pela desconfiança, associada à corrupção e ao uso excessivo da força. Esse quadro aparece reiteradamente em pesquisas de

opinião pública. A primeira delas, o Indicador de Referência de Bem-Estar no Município (IRBEM), realizado em São Paulo entre 2009 e 2012 pelo IBOPE em parceria com a Rede Nossa São Paulo, revelou que apenas cerca de 43% da população paulistana confiava na Polícia Civil. A segunda pesquisa, conduzida por Rolim e Hermann (2018) em Porto Alegre, mostra um cenário semelhante: cerca de 50% dos entrevistados declaravam confiar na instituição, percentual que cai entre jovens autodeclarados pretos residentes nas periferias da capital gaúcha. Os dois levantamentos, ainda que realizados em contextos distintos, convergem ao indicar que a confiança na Polícia Civil não ultrapassa a metade da população consultada.

A pesquisa de Porto Alegre revela ainda que a desconfiança é especialmente intensa nas periferias racializadas, onde agentes da Polícia Civil têm protagonizado episódios marcados por violência e violações de direitos humanos. Um exemplo emblemático é a chacina ocorrida no Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em 06 de maio de 2021, que resultou na morte de 27 moradores e de um policial. A operação é considerada uma das mais letais da história da cidade e ocorreu apesar da decisão liminar do ministro Edson Fachin, no âmbito da ADPF 635, que restringia operações policiais em favelas durante a pandemia. Conforme analisado por Betim (2021), o descumprimento dessas determinações representa uma afronta à Suprema Corte, um ataque direto aos direitos dos moradores dessas comunidades.

No âmbito das práticas investigativas, a atuação da Polícia Civil também é marcada por controvérsias relativas ao reconhecimento pessoal e, mais recentemente, ao reconhecimento facial. O procedimento de reconhecimento está previsto no art. 226 do Código de Processo Penal, promulgado pelo Decreto-Lei nº 3.689/1941, que estabelece:

Art. 226. Quando houver necessidade de fazer-se o reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma:

I - a pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;

II - a pessoa, cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la;

III - se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não veja aquela;

IV - do ato de reconhecimento lavrar-se-á auto pormenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais.

Parágrafo único. O disposto no III deste artigo não terá aplicação na fase da instrução criminal ou em plenário de julgamento (Decreto-Lei nº 3.689 de 1941, artigo 226, grifos acrescidos)

Porto e Rolim (2022) observam que, por ser um diploma legal antigo e pouco detalhado, o Código de Processo Penal abre margens interpretativas amplas sobre como deve

ocorrer o reconhecimento pessoal, favorecendo práticas investigativas imprecisas. Em linha semelhante, Cordazzo e Mendes (2020) argumentam que esse tipo de reconhecimento já se inicia com fragilidades estruturais, pois muitas vezes é realizado sem a presença de defesa técnica e sem respeito à negativa do acusado. Tourinho Filho (2010) acrescenta que o reconhecimento pessoal constitui uma das provas mais frágeis do processo penal, justamente porque desconsidera fatores como passagem do tempo, disfarces, condições ruins de visibilidade, semelhanças físicas entre indivíduos e pressões exercidas sobre as vítimas, elementos que tornam essa modalidade probatória vulnerável a erros.

No contexto contemporâneo, Santana (2023) aponta que o Direito, apesar dos avanços tecnológicos, não tem acompanhado plenamente as transformações sociais. Em razão disso, práticas de reconhecimento não previstas em lei — como o reconhecimento facial e o reconhecimento fotográfico — passaram a ser utilizadas pelas polícias civis, mesmo sem respaldo normativo adequado. O autor destaca que o uso de imagens poderia, em tese, ocorrer de forma excepcional e sempre acompanhado de outras provas, preservando o contraditório e a ampla defesa, o que, porém, raramente ocorre na prática.

Na realidade brasileira, o reconhecimento tem sido realizado por meio de álbuns fotográficos contendo pessoas consideradas suspeitas ou por imagens coletadas em redes sociais. Esses procedimentos dificultam uma identificação precisa, pois desconsideram variáveis essenciais, como o tempo decorrido desde o fato, as condições ambientais em que ocorreu a visualização do suspeito, a possibilidade de falsas memórias e os efeitos estruturais do racismo na percepção social. Santana (2023, p. 66) explica que esse tipo de prática também é afetado por fatores históricos e ideológicos que moldaram a construção da criminalização da população negra no Brasil, destacando que discursos pseudo-científicos — como aqueles formulados por Nina Rodrigues sob a influência da criminologia positivista de Lombroso — contribuíram para a criação de estereótipos raciais associados à delinquência.

Bernardes (2021) analisa um caso emblemático que evidencia a fragilidade estrutural do reconhecimento pessoal no Brasil: o de um jovem negro, motorista de aplicativo no Rio de Janeiro, que teve sua prisão preventiva decretada com base em uma fotografia 3x4 tirada mais de quatorze anos antes, quando ainda era adolescente. O dado mais grave, segundo a autora, é que a imagem constava em um álbum de suspeitos da Polícia Civil, apesar de o jovem jamais ter tido qualquer passagem anterior por delegacias, revelando um mecanismo de suspeição racialmente orientado.

Outro episódio que ilustra a dimensão dos erros envolvendo reconhecimento de pessoas negras foi divulgado pelo portal G1 em 2022, quando fotografias do ator norte-

americano Michael B. Jordan foram indevidamente utilizadas como imagens de suspeitos pela Polícia Civil do Ceará. A inclusão dessas fotos em bases de dados levou à prisão de um adolescente negro de 17 anos sob a justificativa de que possuía características físicas semelhantes às do suposto autor do crime, demonstrando o grau de arbitrariedade que permeia esses sistemas.

Estudos institucionais confirmam essa tendência. Pesquisa do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), realizada entre 2012 e 2020 e divulgada em 2021, analisou 90 casos de prisões injustas decorrentes de reconhecimento fotográfico em dez estados brasileiros e constatou que 81% das vítimas desses erros eram pessoas negras. Outro levantamento conduzido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, também publicado em 2021, examinou 58 casos de reconhecimentos equivocados no estado e verificou que, dentre os registros em que constava a informação racial, 80% dos detidos eram negros. Ainda segundo o relatório, 86% dos casos resultaram em prisão preventiva, com períodos de privação de liberdade que variaram de cinco dias a três anos.

No mesmo debate, Bomfim (2023) descreve o caso de um homem negro de 52 anos que foi preso no Piauí e transferido para Brasília após ser apontado como suspeito por um software de reconhecimento facial utilizado pela Polícia Civil do Distrito Federal. O sistema, baseado em inteligência artificial, o identificou como o principal autor de um crime. O homem permaneceu três dias detido até que o erro fosse constatado, evidenciando os riscos inerentes à adoção de tecnologias que não passam por avaliações rigorosas de precisão, transparência e controle externo.

As críticas ao uso de sistemas algorítmicos no âmbito criminal não são recentes. Salas (2018), em reportagem publicada pelo jornal El País, denunciou que um algoritmo de classificação de imagens desenvolvido pelo Google rotulava fotografias de pessoas negras como gorilas, revelando vieses raciais profundamente enraizados nas bases de treinamento das tecnologias de visão computacional. Em pesquisa seminal, Larson et al. (2016) analisaram aproximadamente dez mil casos julgados com apoio do software Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions (COMPAS), utilizado no sistema criminal dos Estados Unidos, e concluíram que o programa apresentava tendência sistemática a classificar réus negros como de alto risco, enquanto indivíduos brancos eram majoritariamente avaliados como de baixo risco. Os achados demonstram que sistemas de inteligência artificial operam sob vieses raciais que replicam desigualdades estruturais e podem reforçar erros judiciais graves.

Frente a esse contexto, torna-se indispensável que as polícias civis adotem procedimentos estritamente criteriosos no uso dos dispositivos de reconhecimento pessoal, de

modo a evitar a reprodução de ilegalidades e violações que historicamente recaem sobre grupos socialmente marginalizados, sobretudo a população negra. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (2021) identificou que 80% das pessoas presas injustamente por reconhecimento fotográfico eram negras, evidenciando que essa prática opera dentro de um sistema seletivo que reforça desigualdades raciais. A crítica formulada por especialistas aponta que, além das limitações cognitivas do reconhecimento humano, a utilização de bases fotográficas enviesadas e de algoritmos treinados com padrões discriminatórios aumenta o risco de erros, agravando injustiças estruturais já existentes (Porto e Rolim, 2022).

A letalidade das ações da Polícia Civil também revela um padrão persistente de seletividade racial. Conforme os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), sintetizados na Tabela 4, pessoas negras representam 82,7% das vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais no ano de 2023. A concentração desse tipo de violência em corpos negros indica que a atuação do Estado não se distribui de forma equânime, mas segue uma lógica historicamente racializada, sobretudo em territórios periféricos. Betim (2021), ao analisar a chacina do Jacarezinho, observa que a operação conduzida pela Polícia Civil — que resultou na morte de 27 moradores, além de um policial — tornou-se um dos episódios mais letais da segurança pública brasileira, revelando como determinadas comunidades são alvo recorrente de incursões de alta letalidade.

Tabela 4 – Letalidade Policial e Perfil Racial das Vítimas (2023)

Raça/Cor	Taxa de Mortes por 100 mil habitantes	Proporção entre as vítimas (%)
Branco	0.9	17,00%
Negro	3.5	82,70%
Indígena	0.2	0,20%
Amarelo	0.1	0,10%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024).

A sub-representação de pessoas negras nas instituições policiais também se expressa nas polícias civis, sobretudo nos cargos de direção e tomada de decisão. Estudos sobre desigualdade racial nas carreiras de segurança pública mostram que a progressão profissional é marcada por barreiras estruturais que dificultam a ascensão de profissionais negros, resultando em quadros hierárquicos majoritariamente brancos. Ramos (2021) observa que, no campo da segurança pública, as trajetórias profissionais de policiais negros são atravessadas por obstáculos relacionados a critérios de mérito e processos internos de seleção, que tendem a favorecer agentes brancos. Ainda que sua análise seja centrada na estrutura das polícias militares, os

padrões descritos — baixa presença de negros em postos de comando e limitações estruturais para ascensão funcional — refletem dinâmicas que também se reproduzem nas polícias civis, afetando a diversidade institucional e a capacidade dessas corporações de reconhecer e enfrentar manifestações de racismo institucional.

3.4 O RACISMO E A SELETIVIDADE PENAL DO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

Segundo Flauzina (2017), o Brasil estrutura um projeto de seletividade social destinado a estigmatizar, violar direitos, encarcerar e até matar determinados grupos, sobretudo a população negra. Essa dinâmica encontra fundamento na Teoria da Necropolítica de Mbembe (2018), para quem a necropolítica corresponde ao exercício do poder estatal de decidir quem deve morrer e quem pode ser deixado morrer — os chamados corpos matáveis — sendo o parâmetro racial o principal determinante dessas decisões.

Dados do IPEA (2011) reforçam essa compreensão ao indicar que cerca de 20% das mortes de pessoas negras decorrem da ausência de direitos sociais básicos, como alimentação, moradia, renda, saúde e educação, revelando como a vulnerabilidade social se torna mecanismo de eliminação de vidas. Esse processo ecoa a formulação clássica atribuída a Bertolt Brecht, citada por Nalli (2023, p. 06):

Há muitas maneiras de matar uma pessoa. Cravando um punhal, tirando o pão, não tratando sua doença, condenando à miséria, fazendo trabalhar até arrebentar, impelindo ao suicídio, enviando para a guerra etc. Só a primeira é proibida por nosso Estado (Brecht *apud* Nalli, 2023, p.06).

O Infográfico da Consciência Negra, divulgado pelo IPEA (2019), demonstra que, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 75 são negras. As chances de um jovem negro ser assassinado são 2,7 vezes maiores do que as de um jovem branco. Entre jovens negros, a principal causa de morte são os homicídios; entre jovens brancos, são os acidentes de trânsito. Esses dados revelam a lógica necropolítica que estrutura a gestão da vida e da morte no país.

Essa dinâmica é reproduzida e aprofundada pelas instituições do Estado, especialmente pelo Sistema de Justiça. Para Gomes (2022), o sistema de justiça brasileiro opera com seletividade racial histórica, ancorada no racismo estrutural que permeia suas práticas, decisões e hierarquias. Especificamente no Sistema de Justiça Criminal, a seletividade penal retroalimenta esse mesmo racismo estrutural, uma vez que a maior parte das pessoas presas são

indivíduos pretos e pardos em situação de vulnerabilidade econômica, e cuja passagem pelo sistema penal intensifica ainda mais sua marginalização social.

Nesse sentido, Adorno (1996, p. 284) sintetiza o funcionamento discriminatório das instituições penais:

Em todos os estudos, há um consenso quanto aos efeitos provocados pelo efeito discriminatório das agências encarregadas de conter a criminalidade: a intimidação policial, as sanções punitivas e a maior severidade no tratamento dispensado àqueles que se encontram sob tutela e guarda nas prisões recaem preferencialmente sobre "os mais jovens, os mais pobres e os mais negros". São estes os grupos justamente desprovidos das imunidades conferidas para as complexas organizações delinquentes envolvendo cidadãos procedentes das classes médias e elevadas da sociedade.

Mas este projeto necropolítico direcionado à população negra permanece vigente no Brasil e cumpre sua função por meio do Sistema de Justiça Criminal, do Direito Penal e também da atuação de segmentos da mídia, que contribuem para difundir e legitimar a ideia de que pessoas negras seriam mais inclinadas ao crime e, portanto, mais passíveis de punição. Embora esses discursos midiáticos insistam nessa associação, Adorno (1996) lembra que diversos indicadores demonstram que a população negra não é a que mais comete crimes no país, mas é, de forma desproporcional, a que mais sofre punições.

No que diz respeito à participação da mídia nesse processo, é possível identificar episódios que contribuem para reforçar percepções racistas entre operadores do Direito e agentes de segurança, influenciando práticas institucionais e contaminando a opinião pública. Segundo Varjão (2016), indivíduos negros correspondem a 62,7% das violações de direitos promovidas por discursos midiáticos, percentual três vezes superior ao verificado entre pessoas brancas. Um exemplo emblemático dessa lógica racializada diz respeito ao caso do jovem negro que, em pleno dia, foi amarrado a um poste na zona sul do Rio de Janeiro — episódio que remete simbolicamente às práticas de castigo do período escravocrata — e cuja cobertura jornalística reforçou estereótipos de criminalização. A apresentadora de um telejornal do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) tratou o caso nos seguintes termos:

O marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que, em vez de prestar queixa contra seus agressores, preferiu fugir antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja que pau de galinheiro. Num país que ostenta incríveis 26 assassinatos a cada 100 mil habitantes, que arquiva mais de 80% dos inquiridos de homicídio e sofre de violência endêmica, a atitude dos vingadores é até compreensível. O Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha. O que resta ao cidadão de bem que ainda por cima foi desarmado? Se defender, é claro! O contra-ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado contra um estado de violência sem limite. E, aos defensores dos direitos humanos que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha: Faça um favor ao Brasil – adote um bandido! (Varjão, 2016, p.46).

Essa lógica de encarceramento seletivo, que atinge preferencialmente corpos negros e periféricos, evidencia o funcionamento de um sistema penal estruturado para gerir desigualdades — não para reduzi-las. A expansão contínua da população carcerária brasileira, aliada à precarização das condições de custódia e à ausência de políticas efetivas de reinserção social, reforça a interpretação de que o cárcere opera como mecanismo de controle racial, sustentando aquilo que Wacquant (2003) identifica como o *continuum* institucional entre gueto e prisão. Nesse arranjo, determinados grupos populacionais são permanentemente administrados por meio da vigilância, do confinamento e da produção de vulnerabilidade.

A seletividade penal também se manifesta no modo como a mídia constrói narrativas que naturalizam a punição de pessoas negras e criminalizam seus territórios. Quando discursos midiáticos associam violência e criminalidade a perfis raciais ou a lugares perigosos, produzem efeitos concretos sobre a ação policial, o comportamento das autoridades judiciais e as percepções sociais sobre risco e segurança. Esses discursos operam como dispositivos simbólicos que reforçam a ideia de suspeição constante sobre corpos negros, alimentando ciclos de estigmatização que se iniciam na rua, percorrem a polícia, atravessam o Judiciário e se consolidam nas políticas penais.

Essa engrenagem discursiva e institucional se articula com aquilo que Goffman (1982) denominou de processo de estigmatização, no qual atributos desvalorizados são fixados a determinados grupos sociais, legitimando ações repressivas desproporcionais e justificando a intervenção violenta do Estado. No caso brasileiro, o estigma racial é historicamente construído e reproduzido, sustentando práticas discriminatórias tanto no campo informal das interações cotidianas quanto no campo formal das instituições jurídicas e policiais.

O resultado é um sistema penal que combina uma retórica de neutralidade com práticas que reforçam desigualdades raciais profundas. A neutralidade jurídica, frequentemente evocada como princípio fundamental do Estado democrático de direito, não se sustenta quando confrontada com a realidade concreta dos dados: pessoas negras são mais paradas, mais

revistadas, mais presas, mais condenadas, cumprem penas mais longas, são menos beneficiadas por medidas alternativas e morrem mais sob a custódia estatal. Assim, a suposta universalidade da lei é constantemente desmentida pela materialidade de sua aplicação.

Nesse ponto, tornam-se evidentes os limites do modelo penal como instrumento de justiça. Como argumenta Flauzina (2017), o sistema punitivo brasileiro opera como gestor de desigualdades, aprofundando violências que deveriam ser combatidas pelo Estado. Esse descompasso demonstra que o combate ao racismo institucional exige muito mais do que reformas pontuais ou medidas administrativas: requer o enfrentamento direto do paradigma penal que organiza a resposta estatal ao conflito social.

Considerar a seletividade penal como parte da necropolítica — no sentido apresentado por Mbembe (2018) — implica reconhecer que o sistema de justiça criminal participa ativamente da administração da morte e da produção de descartabilidade social. A seletividade não é um acidente, nem um efeito colateral, mas um mecanismo central de um projeto de sociedade que distribui proteção e violência de forma racialmente hierarquizada. Ao negar direitos e impor violência desproporcional a determinados grupos, o Estado define quem merece viver sob garantias democráticas e quem permanece exposto à morte, à prisão ou à permanente vigilância.

Outro fator fundamental na compreensão da seletividade penal brasileira diz respeito ao perfil social das pessoas encarceradas. Nessa direção, Dal Santo (2020) demonstra que a maior parte da população prisional é composta por indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com baixa escolaridade e inserção precária no mercado de trabalho. Trata-se de um contingente estruturalmente desprotegido, que se torna especialmente suscetível às dinâmicas de exclusão intensificadas com a ascensão do neoliberalismo no Brasil a partir da década de 1990. Não por acaso, é nesse período que as taxas de encarceramento passam a crescer de modo vertiginoso, acumulando um aumento superior a 700% entre 1990 e 2016.

Giogi (2002) explica esse processo a partir da lógica de gestão neoliberal dos excedentes populacionais. Para o autor, a conjugação entre excesso de força de trabalho, baixo poder de consumo e fragilidade socioeconômica transforma determinados grupos sociais em populações descartáveis, facilmente absorvidas pelo sistema penal. Essa leitura se articula com o enquadramento necropolítico discutido por Mbembe: o neoliberalismo administra vidas e mortes de acordo com sua utilidade econômica, relegando à punição e ao encarceramento aqueles que não se encaixam nos circuitos de produção e consumo. Bauman (1999) reforça esse argumento ao afirmar que o encarceramento em massa opera como um mecanismo de

neutralização de segmentos populacionais considerados supérfluos para o mercado, revelando o entrelaçamento entre políticas penais e racionalidades econômicas.

Esse processo ganha contornos ainda mais graves quando observado sob a lente do racismo estrutural. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) evidenciam que 68,2% da população prisional é composta por pessoas negras. Comparado ao Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (DEPEN, 2017), que registrava 64% de pessoas negras encarceradas, observa-se um crescimento de quatro pontos percentuais em apenas seis anos. A expansão não apenas confirma a tendência histórica da seletividade racial, como expõe a manutenção de práticas institucionais que reforçam desigualdades étnico-raciais mesmo diante de transformações legislativas e políticas.

Outro aspecto alarmante é que aproximadamente 40% das pessoas presas no país ainda não foram julgadas. Ou seja, quase metade da população prisional encontra-se em condição provisória — muitas vezes por longos períodos — e poderia não estar encarcerada caso houvesse celeridade processual ou aplicação de medidas alternativas. O perfil predominante entre os encarcerados é composto por jovens negros, com baixa escolaridade, detidos preventivamente e majoritariamente acusados de tráfico de drogas.

Oliveira e Ribeiro (2018) identificam esse fenômeno como parte do massacre negro brasileiro produzido pela guerra às drogas. Para os autores, o encarceramento em massa ganhou novo impulso com a Lei nº 11.343/2006, a chamada Lei de Drogas. Embora sua justificativa pública tenha sido a de desestimular o ingresso no tráfico e enfraquecer organizações criminosas mediante o endurecimento punitivo, os efeitos revelaram-se opostos. A legislação ampliou o espectro de criminalização de jovens negros sem antecedentes, tornando-os alvos fáceis tanto das abordagens policiais quanto do recrutamento posterior por facções dentro dos presídios. Assim, o sistema penal, ao invés de conter o tráfico, passou a alimentar sua lógica mediante a produção contínua de corpos vulnerabilizados — uma engrenagem típica da racionalidade necropolítica e neoliberal.

4 O SISTEMA DE JUSTIÇA E A MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NO BRASIL

Outro aspecto importante diz respeito ao perfil das pessoas encarceradas no Brasil e às condições socioeconômicas que as atravessam. Dal Santo (2020) observa que a maior parcela da população prisional é composta por indivíduos que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, com baixa escolaridade, dificuldades de inserção no mercado de trabalho e forte exposição aos efeitos mais destrutivos das políticas neoliberais que se consolidaram no país a partir dos anos 1990. Esse processo coincide com o período em que as taxas de encarceramento passam a crescer exponencialmente, resultando em um aumento de mais de 700% da população carcerária entre 1990 e 2016.

Na mesma direção, Giorgi (2002) argumenta que, em contextos de profundas desigualdades, o sistema penal tende a ser acionado para gerir os excedentes sociais, ou seja, populações marcadas pela pobreza, pela precarização e pela baixa capacidade de consumo. Esse mecanismo se articula às dinâmicas de um Estado neoliberal que seleciona determinados grupos como descartáveis ou supérfluos para a ordem econômica, o que se aproxima do processo descrito por Bauman (1999) ao analisar como sociedades de consumo produzem sujeitos considerados inadequados ou desnecessários, destinados à segregação e ao confinamento.

O encarceramento em massa no país revela uma dimensão racial que não pode ser ignorada. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) indica que 68,2% da população prisional é composta por pessoas negras — percentual superior ao registrado pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (DEPEN, 2017), que apontava 64%. O aumento de aproximadamente quatro pontos percentuais em um intervalo de apenas seis anos reforça a seletividade racial que estrutura o sistema penal brasileiro. A situação é agravada pelo fato de que cerca de 40% dos presos no país ainda aguardam julgamento, configurando um quadro de encarceramento preventivo que recai com maior intensidade sobre jovens negros, com baixa escolarização, frequentemente acusados de tráfico de drogas.

Esse fenômeno se relaciona diretamente ao que Oliveira e Ribeiro (2018) denominam de massacre da população negra na chamada guerra às drogas. A promulgação da Lei nº 11.343/2006 — a Lei Antidrogas — intensificou dramaticamente essa dinâmica ao ampliar penas e ampliar a margem discricionária para diferenciar usuários de traficantes. Os autores mostram que, na prática, a lei não reduziu o poder das organizações criminosas, mas contribuiu para o encarceramento massivo de jovens negros, muitas vezes sem antecedentes criminais, transformando-os em alvos preferenciais de operações policiais e do sistema penal.

Essa conjuntura mostra que o encarceramento em massa não é uma resposta racional à violência urbana, mas uma política de gestão da marginalidade que atinge de forma desproporcional os grupos historicamente vulnerabilizados. Trata-se de um arranjo estruturado que, como analisam Wacquant (2003) e Bell (2011), atua como instrumento de neutralização social, afastando dos espaços públicos aqueles que não se ajustam às exigências do mercado e da economia neoliberal. Nessas condições, a prisão se consolida como solução preferencial e acrítica, aplicada em detrimento de alternativas penais, e reforçada pelo discurso midiático da insegurança que legitima o encarceramento indiscriminado.

4.1 O SISTEMA PENAL BRASILEIRO: ESTRUTURA E SELETIVIDADE RACIAL

Antes de apresentarmos a análise das trajetórias no capítulo 5, realizamos uma sistematização dos dados coletados, organizada por categorias. Todos os entrevistados relataram experiências de discriminação racial desde a infância, especialmente no ambiente escolar. Essa percepção encontra respaldo na literatura, pois, como argumenta Adorno (1995), a seletividade racial do sistema penal brasileiro não tem início apenas no contato direto com a justiça criminal, mas se manifesta previamente por meio de práticas institucionais que naturalizam a diferenciação e o controle dos indivíduos negros. No cotidiano das crianças e jovens, esse processo se expressa em ações de professores, funcionários escolares e agentes públicos, contribuindo para a construção de trajetórias marcadas pela estigmatização.

Quadro 1 - Experiências de Racismo na Infância e na Escola

Entrevistado	Enunciado Relacionado	Termo Associado	Consequência Relatada
A	Poucos negros na escola	Minoria racial	Sentimento de não pertencimento
G	Chamado de 'preto macaco' por professor	Racismo institucional	Reação agressiva e expulsão
I	Chamado de 'preto macaco'	Racismo institucional	Isolamento social
M	Mãe barrada no banco por racismo	Racismo estrutural	Constrangimento social

P	Chamavam irmão de 'macaco'	Racismo familiar	Reforço de estigma racial
RO	Suspeita de sequestro no banco	Racismo institucional	Desconfiança pública
SA	Chamadas de 'negrinha' na escola	Racismo na escola	Baixa autoestima
SU	Agressão de <i>skinheads</i> no ônibus	Racismo interseccional	Medo de transporte público

Fonte: o autor (2025)

Os dados levantados indicam que a discriminação racial sofrida desde a infância impactou negativamente a formação dos entrevistados, gerando sentimentos de exclusão, isolamento e revolta. O caso de “G”, por exemplo, que relata ter sido chamado de “preto macaco”⁵ por um professor, evidencia a naturalização da violência simbólica no ambiente escolar. Essa realidade dialoga com Fanon (1952), para quem a desumanização do sujeito negro se inicia justamente nas instituições de socialização, reforçando uma identidade construída a partir do olhar racializado do outro. Essa violência simbólica repercute no desenvolvimento psíquico, interferindo na percepção de si, na autoestima e na constituição da subjetividade desses jovens.

Quadro 2 – Impactos Psicológicos Relatados

Entrevistado	Impacto Psicológico Relatado	Impacto Social Relatado	Estratégias de Enfrentamento
A	Vergonha e ansiedade	Estigma no trabalho	Evitava locais públicos
G	Medo e estresse	Dificuldade de interação social	Reforçou laços familiares
I	Medo e raiva	Estigma no trabalho	Buscou emprego abertamente
M	Depressão e insônia	Vergonha no convívio social	Escondia a tornozela
P	Revolta e sensação de injustiça	Preconceito no trabalho	Tentou se qualificar profissionalmente

⁵ Trecho da entrevista.

R	Ansiedade e isolamento	Estigma no comércio	Procurou apoio em ONGs
SA	Tristeza e medo	Dificuldade de inserção social	Conversava com familiares
SU	Depressão e ansiedade	Rejeição no trabalho	Busca contínua por internação

Fonte: o autor (2025)

Os impactos subjetivos identificados vão além do campo psicológico: reverberam diretamente nas oportunidades de vida, na inserção social e na forma como esses sujeitos se relacionam com o sistema de justiça. Os entrevistados relataram abordagens policiais violentas, revistas arbitrárias e episódios de intimidação que ocorreram de maneira repetida ao longo da infância e adolescência. Essa dinâmica expressa o padrão histórico de controle exercido sobre corpos negros em sociedades marcadas pela desigualdade. Embora Wacquant (2001) não trate especificamente do contexto brasileiro, suas análises sobre o fortalecimento do Estado penal em sociedades neoliberais ajudam a compreender como as instituições repressivas passaram a gerenciar e disciplinar populações vulnerabilizadas, especialmente nos territórios periféricos. No contexto nacional, essa perspectiva se articula com o racismo estrutural e com a lógica de criminalização que incide de forma seletiva sobre jovens negros.

Quadro 3 – Experiências com o Sistema de Justiça

Entrevistado	Primeira Interação	Experiência Marcante
A	Adolescência	Tráfico de drogas
G	Adolescência	Violência policial
I	Infância	Agressão de professor
M	Vida Adulta	Prisão injusta
P	Adolescência	Violência policial
R	Vida Adulta	Desinformação jurídica
SA	Vida Adulta	Violência policial
SU	Adolescência	Abandono pelo advogado

Fonte: o autor (2025)

A primeira interação com o sistema de justiça, segundo os relatos, ocorreu majoritariamente na adolescência, marcada por abordagens policiais violentas, prisões

arbitrárias e falta de orientação jurídica adequada. Esse fenômeno pode ser melhor compreendido à luz de Zaffaroni (2013), que discute como o sistema penal constrói a figura do inimigo a partir de marcadores sociais como território, classe e aparência. Embora o autor não afirme que essa identificação ocorra necessariamente na infância, sua análise contribui para entender como jovens negros das periferias passam a ser tratados como suspeitos em potencial, incorporando um estigma que antecede qualquer conduta criminal. Assim, os dados empíricos evidenciam que a seletividade penal se manifesta de forma precoce, reforçando desigualdades históricas e perpetuando ciclos de violência institucional.

4.2 A EXPANSÃO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA COMO DISPOSITIVO DE CONTROLE SOCIAL

A expansão da monitoração eletrônica no Brasil representa um marco na reconfiguração contemporânea das políticas de controle social, articulando tecnologia, punição e seletividade penal. Embora o dispositivo tenha sido formalmente incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro em 2010, por meio da Lei nº 12.258, e discursivamente apresentado como uma alternativa progressista ao encarceramento, os dados desta pesquisa revelam que seus efeitos vão muito além da simples substituição da prisão tradicional. Emergindo sob o argumento de desafogar o sistema prisional e facilitar a reinserção social, a monitoração eletrônica reforça, na prática, a gestão seletiva da criminalidade, concentrando-se majoritariamente sobre indivíduos negros oriundos de territórios periféricos.

Essa constatação dialoga com o argumento de Garland (2001), para quem a expansão das novas tecnologias punitivas não visa, essencialmente, reduzir a criminalidade, mas sim administrar grupos considerados de risco, o que ele denomina nova cultura do controle. Em vez de romper com a lógica do encarceramento, a monitoração eletrônica amplia as fronteiras do poder punitivo, deslocando o controle do espaço fechado das prisões para a vida cotidiana dos monitorados. O que se observa não é uma diminuição da rede de vigilância, mas um alargamento do alcance do sistema penal, que agora invade lares, rotinas, vizinhanças, relações familiares e vínculos laborais.

Esse movimento também encontra ressonância em Loïc Wacquant (2001; 2007), que identifica a convergência entre políticas neoliberais de retração do Estado social e o fortalecimento do Estado penal. Embora suas análises tenham como foco o contexto norte-americano, seus conceitos ajudam a compreender a dinâmica brasileira: a expansão de tecnologias como a tornozeleira eletrônica funciona como um dispositivo de gestão das

populações racializadas e precarizadas, reforçando hierarquias raciais já existentes e ampliando o controle estatal sobre grupos marginalizados.

Quadro 4 - Perfil Demográfico dos Entrevistados

Nome (1ª letra)	Idade	Gênero	Cor/Raça	Escolaridade
A	28	Masculino	Negro	Ensino Médio incompleto
G	22	Masculino	Negro	Ensino Fundamental completo
I	35	Masculino	Negro	Ensino Médio completo
M	40	Feminino	Negra	Ensino Médio completo
P	21	Masculino	Negro	Ensino Fundamental incompleto
R	30	Mulher trans	Negra	Ensino Fundamental completo
SA	37	Feminino	Negra	Ensino Fundamental incompleto
SU	29	Mulher trans	Negra	Ensino Médio incompleto

Fonte: o autor (2025)

O perfil sociodemográfico dos entrevistados evidencia com clareza esse padrão seletivo. Todos são pessoas negras, com baixa escolaridade e residentes de regiões marcadas pela vulnerabilidade socioeconomicamente. Esse recorte coincide com os dados nacionais do sistema prisional e das medidas alternativas, reforçando que a monitoração eletrônica, embora apresentada como alternativa, mantém o mesmo público preferencial do encarceramento em massa.

A seletividade racial também se manifesta na forma como ocorre a relação entre monitorados e agentes do Estado. Os entrevistados relataram episódios de ameaças, desrespeito, humilhações e abordagens arbitrárias. O relato de “G” é emblemático: “O policial olhou pra mim e falou: ‘você acha que eu não sei que você tá assinando? Pra te ferrar é rapidinho’.” A tornozeleira, nesse sentido, longe de ser apenas um equipamento técnico, funciona como um marcador corporal de criminalização, um signo visual que produz e reforça estigmas.

Quadro 5 - Algumas Situações de Violência Relatadas

Entrevistado	Tipo de Violência	Consequência
A	Familiar	Entrada no crime
G	Racismo Institucional	Expulsão da escola
I	Racismo Institucional	Isolamento social
M	Racismo Estrutural	Constrangimento social
P	Racismo Institucional	Revolta e raiva
R	Racismo e Transfobia	Agressão física
SA	Violência Doméstica	Baixa autoestima
SU	Racismo e Transfobia	Agressão e medo

Fonte: o autor (2025)

Essas vivências dialogam com Michel Foucault (1975), para quem as tecnologias de vigilância operam não apenas monitorando o corpo, mas produzindo subjetividades disciplinadas, marcadas pela autocensura e pela internalização do olhar punitivo do Estado. A tornozeleira, assim, não controla apenas trajetos e horários: ela reorganiza comportamentos, restringe sociabilidades, cria medo, vergonha e evita circulação em espaços públicos. O corpo monitorado torna-se, simultaneamente, vigilante e vigiado.

Adicionalmente, a experiência do monitoramento eletrônico se articula com a dinâmica do racismo estrutural, ampliando bloqueios já existentes nos processos de reintegração social. A discriminação no mercado de trabalho aparece de maneira recorrente nos relatos. A estigmatização do dispositivo se soma à cor da pele, criando um duplo obstáculo à inserção laboral. Mesmo quando possuem experiência profissional consolidada — como no caso de “I”, soldador com 17 anos de atuação — a presença da tornozeleira e o imaginário racializado funcionam como barreiras quase intransponíveis.

Quadro 6 - Inserção no Mercado de Trabalho

Entrevistado	Área de Atuação	Dificuldade Relatada
A	Construção Civil	Rejeição pela tornozeleira
G	Servente de Pedreiro	Rejeição pelo estigma
I	Soldador	Racismo e tornozeleira
M	Comércio	Nenhuma aparente
P	Sem registro formal	Estigma territorial
R	Trabalho sexual	Discriminação de gênero

SA	Limpeza	Racismo estrutural
SU	Cozinha	Rejeição de empregadores

Fonte: o autor (2025)

A análise das entrevistas permite identificar que a tornozeleira eletrônica aprofunda desigualdades estruturais, reforçando processos de exclusão que já existiam antes da medida. Os entrevistados relataram dificuldades para acessar empregos, serviços públicos, programas sociais e até mesmo espaços de lazer. A vergonha e o medo associados ao dispositivo resultam em retração social, isolamento e dependência ainda maior das redes familiares — muitas vezes, igualmente vulnerabilizadas.

Do ponto de vista teórico, a monitoração eletrônica consolida-se como um exemplo paradigmático do que autores da criminologia crítica denominaram punitivismo gerencial, uma forma de controle que não pretende ressocializar, mas administrar riscos, ampliar vigilância e reforçar desigualdades (Garland, 2001; Wacquant, 2001; Young, 2004). Ao atingir com desproporcionalidade indivíduos negros, o dispositivo se inscreve na lógica histórica da seletividade penal brasileira, que opera desde a infância — como visto no capítulo anterior — até os estágios mais avançados do ciclo penal.

A expansão da monitoração eletrônica não altera o público alvo do sistema penal, tampouco produz condições efetivas de reintegração social. Ao contrário, ela reafirma a criminalização de indivíduos negros e pobres, transferindo o cárcere para o espaço doméstico, multiplicando controles, ampliando estigmas e aprofundando desigualdades. Trata-se, portanto, de um mecanismo que precisa ser compreendido não apenas como tecnologia jurídica, mas como expressão contemporânea da política penal racializada que estrutura o sistema de justiça criminal no Brasil.

4.3 O IMPACTO SOCIAL E PSICOLÓGICO DA TORNOZELEIRA ELETRÔNICA

A tornozeleira eletrônica configura-se como uma marca visível da punição estatal e um dispositivo de vigilância que ultrapassa os limites físicos do cárcere, projetando o poder punitivo para o cotidiano dos monitorados. Wacquant (2001), ao discutir o papel das novas tecnologias de controle na reconfiguração do Estado penal, demonstra que tais instrumentos não rompem com a lógica do encarceramento em massa, mas a deslocam e ampliam, estendendo o alcance do sistema penal para além dos muros das prisões, sobretudo sobre populações racializadas e empobrecidas. A análise das entrevistas realizadas nesta pesquisa confirma essa

perspectiva: a tornozeleira não apenas controla deslocamentos, como também produz estigmas, reordena relações sociais e afeta a forma como os sujeitos se percebem e são percebidos em seus territórios.

Os relatos coletados indicam que a tornozeleira eletrônica afeta não apenas os indivíduos monitorados, mas também suas famílias, vizinhanças e comunidades. O dispositivo funciona como um marcador social que convoca julgamentos e preconceitos nos espaços públicos, no ambiente de trabalho e nas relações comunitárias, reforçando a condição dos monitorados como suspeitos permanentes. Em muitos casos, os entrevistados relataram evitar determinadas ruas, comércios, espaços religiosos e até encontros familiares, por vergonha de expor o equipamento ou medo de reações hostis.

Quadro 7 - Impactos da Tornozeleira Eletrônica

Entrevistado	Impacto da Tornozeleira
A	Vergonha - Isolamento social
G	Preconceito - Dificuldade de emprego
I	Rejeição no trabalho - Exclusão social
M	Constrangimento - Isolamento
P	Rejeição - Dificuldade de trabalho
R	Discriminação - Rejeição comunitária
SA	Constrangimento - Reclusão social
SU	Rejeição - Exclusão profissional

Fonte: o autor (2025)

O quadro acima sintetiza os principais impactos autorreferidos pelos participantes, evidenciando sentimentos de vergonha, isolamento social, rejeição no trabalho e exclusão comunitária. Esses efeitos não podem ser compreendidos como meras reações individuais, mas como expressão de uma lógica estrutural de estigmatização penal. A tornozeleira opera como signo de desqualificação moral, reduzindo o sujeito à condição de criminoso e dificultando qualquer tentativa de reconstrução de uma identidade desvinculada do sistema de justiça criminal. Assim, o dispositivo, que oficialmente é apresentado como medida voltada à ressocialização, na prática reforça fronteiras simbólicas entre cidadãos de bem e corpos perigosos (Wacquant, 2001).

O impacto psicológico desse controle visível manifesta-se de forma recorrente em quadros de ansiedade, depressão, insônia, baixa autoestima e sentimentos intensos de revolta e

desesperança, conforme relataram os entrevistados. Os dados obtidos demonstram que a percepção de estigma associada ao dispositivo desencadeia uma sensação permanente de inadequação e rejeição social. A monitoração eletrônica, longe de favorecer a reintegração, atua como mecanismo de retraumatização, sobretudo para indivíduos negros que, desde a infância, já enfrentaram práticas de discriminação racial em ambientes escolares, comunitários e institucionais. Essa constatação dialoga com Davis (2003), ao argumentar que o sistema penal contemporâneo se estrutura em práticas que, sob o discurso da segurança pública, perpetuam a exclusão social e a desumanização de grupos historicamente marginalizados.

Quadro 8 - Impactos Psicológicos Relatados

Entrevistado	Impacto Psicológico
A	Ansiedade (Moderado)
G	Estresse (Intenso)
I	Isolamento (Intenso)
M	Depressão (Grave)
P	Revolta (Intenso)
R	Ansiedade e depressão (Grave)
SA	Baixa autoestima (Moderado)
SU	Medo constante (Grave)

Fonte: o autor (2025)

A distribuição dos impactos psicológicos, conforme sistematizado no quadro, indica que sentimentos como medo constante, tristeza, baixa autoestima e revolta não são eventos isolados, mas marcas persistentes da experiência de viver sob vigilância. A impossibilidade de ocultar a tornozeleira, o olhar inquisidor de vizinhos e desconhecidos, a suspeita reiterada por parte de agentes do Estado e empregadores, tudo isso contribui para consolidar um cenário de vigilância contínua e de autovigilância, em que os monitorados reconfiguram seus percursos, gestos e interações de forma defensiva. Em termos foucaultianos, trata-se da internalização do olhar disciplinar, em que o sujeito passa a incorporar a lógica do controle e a ajustar sua conduta à expectativa de constante monitoramento.

A análise dos dados evidencia, ainda, que o estigma associado ao uso da tornozeleira eletrônica incide de maneira particularmente intensa sobre as mulheres entrevistadas, em especial sobre as mulheres trans negras. O cruzamento entre racismo, transfobia e estigma penal produz camadas adicionais de vulnerabilização e aprofunda os impactos psicossociais.

Crenshaw (1989) denomina interseccionalidade justamente essa sobreposição de eixos de opressão – como raça, gênero, classe e identidade de gênero – que não apenas se somam, mas se entrelaçam, criando experiências específicas de violência e exclusão que não podem ser compreendidas a partir de apenas uma dessas categorias isoladamente.

No caso das mulheres trans negras monitoradas eletronicamente, além da marca racial e do rótulo penal, recai sobre elas a transfobia presente tanto no sistema de justiça quanto no mercado de trabalho e nas redes de sociabilidade. A criminalização de suas identidades se evidencia na maior dificuldade de acesso a empregos formais, na exposição a violências simbólicas e físicas e na naturalização de sua presença em contextos de precariedade e violência. A tornozeleira, nesse cenário, funciona como reforço material dessa criminalização, estabilizando a imagem de que seus corpos são perigosos, suspeitos ou desviantes.

O impacto psicossocial desse conjunto de opressões se manifesta em sentimentos de vergonha, isolamento e desesperança, bem como na dificuldade de projetar um futuro fora do circuito penal. A impossibilidade de esconder o dispositivo, a constante suspeita de vizinhos, comerciantes, empregadores e até de familiares, alimentam a sensação de que qualquer tentativa de reconstrução de trajetórias é permanentemente sabotada por uma marca indelével. Assim, a interseccionalidade não aparece apenas como conceito analítico, mas como realidade vivida: a experiência concreta de discriminações que se reforçam mutuamente e moldam o modo como essas pessoas circulam, se relacionam e se percebem.

A percepção de si e a construção de projetos de vida também são profundamente impactadas. O sentimento de ser permanentemente vigiado alimenta uma sensação de insegurança subjetiva, que dificulta o desenvolvimento de expectativas positivas em relação ao futuro. O dispositivo, ao impor barreiras simbólicas e materiais, limita o exercício pleno da cidadania, restringindo o acesso a direitos, a oportunidades de trabalho e a redes de sociabilidade protetivas. Em vez de promover a reinserção social, a tornozeleira consolida a posição desses sujeitos nas margens do espaço social, reafirmando a marginalização histórica dos corpos negros.

Esse impacto extrapola o indivíduo monitorado e alcança as relações familiares. Em muitos casos, o estigma é transferido para filhos, cônjuges e demais membros da família, que passam a ser também alvo de olhares desconfiados, comentários depreciativos e discriminação. A monitoração eletrônica, nesse sentido, não apenas gerencia trajetórias individuais, mas reconfigura dinâmicas familiares e redes de apoio, potencializando conflitos, sobrecargas emocionais e rupturas afetivas.

Quadro 9 – Relações Familiares e Redes de Apoio

Entrevistado	Estrutura Familiar	Relações Positivas/Conflitivas	Impactos Observados
A	Mãe e padrasto	Conflito com padrasto	Influência criminosa
G	Avó paterna	Relação positiva com avó	Apoio emocional na infância
I	Mãe e irmãos	Relação positiva com mãe	Conforto emocional
M	Mãe e filhos	Relação forte com os filhos	Resiliência materna
P	Avó paterna	Relação forte com avó	Suporte emocional
R	Mãe	Relação positiva com mãe	Confiança e apoio
SA	Pai agressivo, mãe ausente	Conflito com pai	Trauma familiar
SU	Pais ausentes, irmãos	Relação conflituosa com família	Abandono e insegurança emocional

Fonte: o autor (2025)

O quadro mostra a importância das redes familiares e comunitárias na mediação dos efeitos da tornozeleira eletrônica. Em alguns casos, a presença de figuras de apoio – como mães, avós e irmãos – atua como fator de proteção, oferecendo acolhimento emocional, suporte material e possibilidades de reconstrução de projetos. Em outros, a experiência é marcada por conflitos, abandono, violência doméstica e ausência de vínculos estáveis, o que agrava o impacto do estigma penal e intensifica sentimentos de solidão e desamparo. Esses dados revelam que a monitoração eletrônica opera em diálogo com estruturas familiares já fragilizadas por desigualdades socioeconômicas e raciais, reforçando o ciclo de vulnerabilidade.

Os resultados demonstram que a tornozeleira eletrônica não pode ser compreendida apenas como ferramenta neutra de fiscalização. Ela é um dispositivo que produz efeitos sociais e psicológicos, que reforça a seletividade racial do sistema penal, acentua desigualdades de gênero e identidade de gênero, amplia o controle estatal sobre corpos negros e precarizados e repercute negativamente sobre redes familiares e comunitárias. Longe de representar uma política de reintegração, a monitoração eletrônica se afirma como mais um elemento da engrenagem de exclusão que estrutura o sistema de justiça criminal no Brasil.

4.4 A DINÂMICA DE PODER E O CONTROLE DOS CORPOS NEGROS

As adversidades vivenciadas pelos entrevistados no contato com o sistema de justiça e, sobretudo, no cumprimento da pena com monitoração eletrônica, evidenciam formas específicas de gestão e controle dos corpos negros. Os relatos revelam estratégias diversas de enfrentamento diante do estigma, da discriminação e dos impactos emocionais decorrentes do uso da tornozeleira. Essas estratégias — como apoio familiar, busca por atividades de bem-estar, tentativa de reinserção no mercado de trabalho e procura por atendimento psicológico — não são respostas individuais e isoladas, mas expressam formas de resistência frente a um aparato punitivo que atravessa o cotidiano dos sujeitos.

“R”, por exemplo, destacou o artesanato como prática terapêutica, enquanto “SU” mencionou a busca por atendimento no CAPS como forma de aliviar crises de ansiedade e depressão. Tais estratégias dialogam com Tavares e Silva (2017), para quem as redes de apoio informal desempenham papel fundamental na sustentação emocional de pessoas em situação de vulnerabilidade estrutural, especialmente quando o Estado falha na oferta de suporte institucional. Essa dimensão relacional, portanto, revela que o enfrentamento ao sofrimento decorrente da punição é sustentado mais pela comunidade do que pelo sistema penal.

Quadro 10 - Estratégias de Enfrentamento e Resiliência

Entrevistado	Estratégia Principal	Impacto Observado
A	Evitar locais públicos	Ansiedade controlada
G	Laços familiares	Apoio emocional
I	Procurar emprego abertamente	Dificuldade persistente
M	Apoiar-se na maternidade	Resiliência psicológica
P	Buscar estudo	Falta de orientação educacional
R	Atividades artesanais	Bem-estar temporário
SA	Convivência familiar	Apoio emocional
SU	Buscar internação no CAPS	Melhora emocional temporária

Fonte: o autor (2025)

Ao mesmo tempo, emergiu das entrevistas uma percepção extremamente negativa do sistema de justiça. A maior parte dos participantes relatou experiências marcadas pela desinformação jurídica, pelo tratamento desigual e por violências institucionais reiteradas. O relato de “I” sobre o tratamento diferenciado dado a presos negros e brancos no ambiente prisional corrobora o que Adorno (2013) analisa como seletividade racial estruturante no

sistema penal brasileiro. Trata-se de um padrão que naturaliza práticas discriminatórias e reforça a construção do sujeito negro como alvo preferencial da punição.

Quadro 11 - Percepções sobre o Sistema de Justiça

Entrevistado	Percepção
A	Desconfiança - Tratamento desigual
G	Injustiça - Violência policial
I	Revolta - Racismo
M	Indiferença - Prisão injusta
P	Injustiça - Abuso policial
R	Desinformação - Falta de apoio jurídico
AS	Desconfiança - Desigualdade racial
SU	Rejeição - Falta de apoio

Fonte: o autor (2025)

Apesar desse cenário de marginalização, os entrevistados demonstraram expectativas de reconstrução de suas trajetórias, ainda que marcadas por obstáculos constantes. A busca por emprego formal, a conclusão de estudos interrompidos e o afastamento de ambientes criminógenos constituíram metas recorrentes nos depoimentos. Contudo, tais projeções coexistem com as barreiras produzidas pelo estigma da tornozeleira, pela discriminação racial e pela precarização econômica. Essa tensão entre desejo de reinserção e obstáculos estruturais confirma as observações de Wacquant (2001), que descreve a fragilidade dos processos de reintegração social em sociedades marcadas pelo hiperencarceramento e pelo controle seletivo de populações racializadas.

Quadro 12 - Projeções para o Futuro

Entrevistado	Projeções Futuras
A	Emprego fixo - Estigma social
G	Concluir estudos - Falta de apoio
I	Estabilidade financeira - Discriminação racial
M	Apoiar os filhos - Dificuldades econômicas
P	Trabalhar formalmente - Preconceito territorial
R	Emprego formal - Transfobia
AS	Segurança familiar - Violência familiar
SU	Tratamento contínuo - Dependência química

Fonte: o autor (2025)

No conjunto, os dados demonstram que a dinâmica de poder que regula o uso da tornozeleira eletrônica reforça mecanismos históricos de controle dos corpos negros no Brasil. O dispositivo opera como tecnologia de vigilância que, mais do que monitorar deslocamentos, produz subjetividades marcadas pela vergonha, pelo medo e pela autovigilância. Ele amplia o alcance do Estado penal e penetra em relações familiares, comunitárias e laborais, consolidando ciclos de exclusão. Assim, a tornozeleira não apenas disciplina; ela racializa e hierarquiza vidas, alinhando-se a um sistema que administra seletivamente quem pode circular, trabalhar, sonhar e projetar o futuro — e quem permanece sob permanente suspeição.

4.5 INTERSECCIONALIDADES E DESIGUALDADES NO MONITORAMENTO ELETRÔNICO: RAÇA, GÊNERO E TERRITÓRIO

A articulação entre raça, gênero e território evidencia camadas adicionais de vulnerabilidade que intensificam o estigma e ampliam as barreiras enfrentadas cotidianamente pelos indivíduos monitorados eletronicamente. Essa complexidade analítica é compreendida por meio do conceito de interseccionalidade, formulado por Crenshaw (1991), que demonstra como diferentes marcadores sociais, quando entrecruzados, produzem experiências de opressão que não podem ser compreendidas isoladamente. No caso desta pesquisa, tais marcadores operam simultaneamente e produzem desigualdades agravadas para os sujeitos entrevistados.

Os dados empíricos revelam que todos os participantes são pessoas negras — um grupo já reconhecido na literatura como alvo preferencial da seletividade penal brasileira. Entretanto, quando raça se articula com gênero e território, observam-se dinâmicas específicas que resultam em experiências singularmente violentas. As mulheres cisgênero relataram dificuldades associadas à maternidade e às responsabilidades domésticas, agravadas pelo controle rígido imposto pela tornozeleira. As mulheres trans negras, por sua vez, enfrentam um conjunto ainda mais complexo de opressões, marcado pela combinação de transfobia, racismo estrutural e estigma penal, fatores que produzem vulnerabilidades extremas e constantes.

Quadro 13 – Impactos da Interseccionalidade de Raça e Gênero

Entrevistado	Gênero	Cor/Raça	Experiência Relatada	Impacto Observado
M	Mulher cis	Negra	Discriminação no comércio e preconceito por morar na periferia	Isolamento social e ansiedade
SA	Mulher cis	Negra	Racismo no ambiente de trabalho	Baixa autoestima e medo

R	Mulher trans	Negra	Transfobia e racismo no comércio local	Ansiedade e isolamento social
SU	Mulher trans	Negra	Violência física e verbal em espaços públicos	Medo constante e insegurança

Fonte: o autor (2025)

A vivência das mulheres trans entrevistadas evidencia um padrão persistente de exclusão, especialmente no acesso ao trabalho formal. A entrevistada “SU”, por exemplo, relatou episódios de violência física em espaços públicos e rejeição explícita durante processos seletivos. Essas experiências remetem às reflexões de Butler (1990), para quem as normas de gênero operam como regimes regulatórios que definem quais corpos são inteligíveis e quais são considerados abjetos. Quando articuladas ao racismo estrutural, tais normas reforçam processos de marginalização social e materializam riscos concretos para a integridade física e a sobrevivência dessas mulheres.

Outro elemento central identificado nas entrevistas é o território. Todos os entrevistados residem em bairros periféricos, estigmatizados historicamente como espaços de criminalidade e carentes de políticas públicas. O território emerge, portanto, como marcador de exclusão, influenciando desde a relação com os agentes de segurança pública até as chances de acesso ao mercado de trabalho. O entrevistado “P”, por exemplo, relatou que a simples menção ao seu bairro gerava reações negativas em entrevistas de emprego.

Quadro 14 – Percepções sobre o Estigma Territorial

Entrevistado	Bairro de Residência	Percepção Relatada	Consequência Observada
A	CIC	Abordagem policial frequente	Medo e ansiedade
G	Bairro Gralha Azul	Estigmatização no comércio local	Evita frequentar locais públicos
I	Bairro Sonho Meu	Rejeição em processos seletivos	Dificuldade de inserção no trabalho
SU	Cajuru	Preconceito ao mencionar o bairro	Sensação de exclusão social

Fonte: o autor (2025)

Esse fenômeno é descrito por Wacquant (2001) como “estigma territorial”, processo pelo qual determinados espaços urbanos se tornam sinônimos de desordem, perigo e

ilegalidade, condicionando a forma como seus moradores são percebidos e tratados pelas instituições. A intersecção entre estigma territorial, racialização e vigilância penal reforça a construção social do corpo negro periférico como corpo suspeito, cuja circulação passa a ser permanentemente vigiada, controlada e punida.

Diante dessas camadas de opressão, as entrevistas também revelam estratégias de resistência. Apesar da violência simbólica e material que enfrentam, os entrevistados desenvolvem mecanismos de sobrevivência que incluem apoio familiar, busca de redes comunitárias, participação em atividades terapêuticas e mobilização de recursos institucionais como o CAPS. Essas estratégias, ainda que parciais, são formas essenciais de enfrentamento das desigualdades e dialogam com Hooks (2015), que enfatiza o papel das redes de afeto e da solidariedade comunitária como instrumentos de resistência histórica da população negra frente às estruturas opressoras.

Quadro 15 – Estratégias de Resistência diante das Opressões

Entrevistado	Estratégia Adotada	Resultado Percebido
A	Evitar locais públicos	Redução temporária da ansiedade
G	Fortalecer vínculos familiares	Suporte emocional
M	Apoiar-se na maternidade	Resiliência e estabilidade emocional
SU	Buscar apoio no CAPS	Controle parcial da ansiedade

Fonte: o autor (2025)

5 ANALISAR TRAJETÓRIA PARA COMPREENDER POSIÇÕES: DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram consideradas as experiências de cinco mulheres e cinco homens com o propósito de compreender de que modo as dinâmicas de gênero atravessam, modulam e intensificam a vivência do racismo estrutural e institucional. Esse recorte metodológico não busca apenas equilibrar numericamente a composição do grupo, mas permitir a leitura das transversalidades que conformam a experiência penal no Brasil, onde raça, gênero e território não operam de forma isolada, mas como engrenagens interdependentes. Como argumentam Sueli Carneiro e Djamila Ribeiro — ambas já incorporadas à discussão teórica deste trabalho — as mulheres negras experienciam uma sobreposição de opressões que não apenas ampliam sua vulnerabilidade social, mas também delimitam os modos pelos quais elas são percebidas, tratadas e punidas pelo Estado. Essa constatação ecoa de maneira contundente nos relatos analisados.

A seleção dos participantes também considerou a localidade de moradia, distribuída entre a Região Metropolitana de Curitiba e municípios do interior do Paraná. Esse recorte territorial revelou nuances importantes sobre a operacionalização do racismo. Em cidades menores, onde as redes de sociabilidade são mais densas e mais rígidas, a discriminação tende a assumir contornos diretos e personalizados, funcionando como uma forma de vigilância moral comunitária que restringe o pertencimento social. Já na região metropolitana, mesmo diante da maior oferta de serviços públicos e oportunidades educacionais e profissionais, prevalece a lógica da segregação territorial e do hipercontrole policial, sobretudo sobre jovens negros de periferia. Esse fenômeno dialoga diretamente com as análises de Wacquant (2001) e Adorno (1995), que demonstram como a articulação entre território, pobreza urbana e seletividade penal produz uma cartografia racializada da punição.

No conjunto das narrativas femininas, observa-se de maneira recorrente a articulação entre racismo e machismo, fenômeno que Carla Akotirene conceitua como interseccionalidade — já mobilizada no marco teórico desta pesquisa. Esse entrecruzamento aprofunda as desigualdades vividas pelas mulheres negras, que relatam maior insegurança, restrições de acesso ao trabalho formal e episódios de violência institucional. Entre as mulheres trans, essa sobreposição é ainda mais evidente: raça, gênero e identidade de gênero se convertem em marcadores simultâneos de exclusão, que se manifestam em práticas transfóbicas, tanto em espaços institucionais quanto nas relações cotidianas, gerando limitações severas para sua inserção social e econômica.

Entre os homens negros entrevistados, prevalece a percepção de que a seletividade penal e o hipercontrole policial constituem os principais vetores de sua relação com o sistema de justiça. A tornozeleira eletrônica, nesse sentido, aparece como um dispositivo que intensifica a vigilância estatal e atualiza formas históricas de controle racial. Essa dinâmica se aproxima do que Abdias do Nascimento caracteriza como o governo dos corpos negros, referência à tradição de criminalização, desumanização e disciplinamento que atravessa séculos de organização social brasileira.

Encerrada esta etapa de contextualização, apresenta-se, na sequência, a análise individual das trajetórias, detalhadas nos anexos desta tese. Para garantir a preservação da identidade dos(as) participantes, foram adotadas identificações fictícias, mantendo apenas a inicial dos nomes reais. A organização interpretativa segue cinco categorias centrais definidas com base nos eixos estruturantes do questionário aplicado, permitindo uma leitura transversal dos relatos e a identificação de padrões, tensões e recorrências que dão forma ao fenômeno investigado. Foram consideradas as experiências de cinco mulheres e cinco homens com o propósito de compreender de que modo as dinâmicas de gênero atravessam, modulam e intensificam a vivência do racismo estrutural e institucional. Esse recorte metodológico não busca apenas equilibrar numericamente a composição do grupo, mas permitir a leitura das transversalidades que conformam a experiência penal no Brasil, onde raça, gênero e território não operam de forma isolada, mas como engrenagens interdependentes. Como argumentam Sueli Carneiro e Djamila Ribeiro — ambas já incorporadas à discussão teórica deste trabalho — as mulheres negras experienciam uma sobreposição de opressões que não apenas ampliam sua vulnerabilidade social, mas também delimitam os modos pelos quais elas são percebidas, tratadas e punidas pelo Estado. Essa constatação ecoa de maneira contundente nos relatos analisados.

A seleção dos participantes também considerou a localidade de moradia, distribuída entre a Região Metropolitana de Curitiba e municípios do interior do Paraná. Esse recorte territorial revelou nuances importantes sobre a operacionalização do racismo. Em cidades menores, onde as redes de sociabilidade são mais densas e mais rígidas, a discriminação tende a assumir contornos diretos e personalizados, funcionando como uma forma de vigilância moral comunitária que restringe o pertencimento social. Já na região metropolitana, mesmo diante da maior oferta de serviços públicos e oportunidades educacionais e profissionais, prevalece a lógica da segregação territorial e do hipercontrole policial, sobretudo sobre jovens negros de periferia. Esse fenômeno dialoga diretamente com as análises de Wacquant (2001) e Adorno

(1995), que demonstram como a articulação entre território, pobreza urbana e seletividade penal produz uma cartografia racializada da punição.

No conjunto das narrativas femininas, observa-se de maneira recorrente a articulação entre racismo e machismo, fenômeno que Carla Akotirene conceitua como interseccionalidade — já mobilizada no marco teórico desta pesquisa. Esse entrecruzamento aprofunda as desigualdades vividas pelas mulheres negras, que relatam maior insegurança, restrições de acesso ao trabalho formal e episódios de violência institucional. Entre as mulheres trans, essa sobreposição é ainda mais evidente: raça, gênero e identidade de gênero se convertem em marcadores simultâneos de exclusão, que se manifestam em práticas transfóbicas, tanto em espaços institucionais quanto nas relações cotidianas, gerando limitações severas para sua inserção social e econômica.

Entre os homens negros entrevistados, prevalece a percepção de que a seletividade penal e o hipercontrole policial constituem os principais vetores de sua relação com o sistema de justiça. A tornozeleira eletrônica, nesse sentido, aparece como um dispositivo que intensifica a vigilância estatal e atualiza formas históricas de controle racial. Tal dinâmica se aproxima do que Abdias do Nascimento caracteriza como o governo dos corpos negros, referência à tradição de criminalização, desumanização e disciplinamento que atravessa séculos de organização social brasileira.

Encerrada esta etapa de contextualização, apresenta-se, na sequência, a análise individual das trajetórias, detalhadas nos anexos desta tese. Para garantir a preservação da identidade dos(as) participantes, foram adotadas identificações fictícias, mantendo apenas a inicial dos nomes reais. A organização interpretativa segue cinco categorias centrais definidas com base nos eixos estruturantes do questionário aplicado, permitindo uma leitura transversal dos relatos e a identificação de padrões, tensões e recorrências que dão forma ao fenômeno investigado.

Quadro 16 - Categorias de Análise das Trajetórias

Categoria	Descrição
Estrutura Familiar e Influências Sociais	Examina o contexto familiar de origem, relações parentais, presença ou ausência de suporte emocional e econômico e os impactos dessas dinâmicas na trajetória do (a) entrevistado (a).
Experiência com Racismo e Construção da Identidade Negra e de Gênero	Analisa Episódios de discriminação racial e/ou transfobia, e a forma como essas experiências impactaram a construção da identidade e a percepção de pertencimento social.

Educação e Desigualdade de Oportunidades	Analisa o percurso escolar dos (as) entrevistados (as), os desafios enfrentados para acessar e permanecer no sistema educacional e as barreiras estruturais impostas pelo racismo institucional.
Inserção no Trabalho e Obstáculos Profissionais	Analisa as experiências no mercado de trabalho, as dificuldades de acesso ao emprego formal, a precarização das condições laborais e o impacto do estigma social e penal sobre a empregabilidade.
Criminalização e Relação com o Sistema de Justiça	Discute a trajetória dos (as) entrevistados (as) no sistema de justiça penal, abordando a seletividade penal, o impacto do encarceramento, o monitoramento eletrônico e os desafios para a reinserção social.

Fonte: o autor (2025)

5.1 TRAJETÓRIA DE A - DA AUSÊNCIA DE REFERÊNCIAS À CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

A trajetória de A evidencia como a produção da desigualdade racial no Brasil opera simultaneamente nas dimensões familiar, institucional e subjetiva, conformando um percurso no qual as escolhas individuais são continuamente moldadas por estruturas que antecedem qualquer decisão pessoal. O ponto decisivo aqui não é a soma de adversidades, mas a lógica de produção social da vulnerabilidade, conceito trabalhado por Almeida (2019), segundo o qual a experiência negra é constituída em meio a mecanismos estatais, econômicos e simbólicos que definem, desde cedo, quais futuros são possíveis — e quais permanecem interditados.

O arranjo familiar de A, marcado pela ausência paterna, pela atuação ambígua de um padrasto envolvido em ilegalismos e pela presença contínua da polícia como figura de intimidação, deve ser lido à luz do que Werneck (2016) identifica como presença seletiva do Estado: um Estado que se faz sentir pela força e não pelo cuidado, pela vigilância e não pela proteção. Nessa ambiência, a criança aprende, antes mesmo de compreender o funcionamento das instituições, que a legalidade não é um horizonte estável, mas uma fronteira negociável, permeada por seletividade racial.

O comportamento materno — simultaneamente protetor e conformado — não é uma falha moral, mas uma estratégia racializada de sobrevivência. Como argumenta Lélia Gonzales (1984), mulheres negras desenvolvem modos de ajustamento ao racismo cotidiano que não eliminam o dano simbólico, mas reduzem o risco imediato para seus filhos. Essa pedagogia do

cuidado, porém, produz efeitos subjetivos profundos: A apreende que a cor é um marcador de ameaça, não de pertencimento social. Tal processo ecoa o que Fanon (2008) descreve sobre a interiorização da inferiorização racial, quando o indivíduo reorganiza seu comportamento para antecipar a rejeição e evitar conflitos que o coloquem em risco.

A presença da madrinha, que buscava oferecer referências afirmativas de identidade, não foi suficiente para contrapor a força do ambiente estrutural. Como observa Carneiro (2005), a subjetividade negra não se constitui apenas por discursos positivos isolados, mas sobretudo pela disputa cotidiana com instituições que reafirmam a hierarquia racial. O resultado é um processo em que a autoestima e o senso de pertencimento são continuamente tensionados por mensagens que reforçam sua posição social subalternizada.

No campo educacional, a história de A é exemplar do mecanismo que Almeida (2019) e Silva (2021) descrevem como deslocamento estrutural: a escola apresenta-se como via de ascensão, mas as condições materiais e emocionais da população negra tornam a permanência quase impossível. A aprovação no vestibular e a posterior impossibilidade de matrícula — devido ao uso familiar do valor destinado ao curso — ilustram esse conflito entre projeto individual e urgências sistêmicas. Não é mero acaso biográfico: Santos & Scopinho (2011) mostram que a sobrecarga econômica e afetiva que recai sobre jovens negros é determinante para o abandono de projetos educacionais, que exigem estabilidade inexistente para segmentos precarizados.

A inserção laboral fragmentada de A — marcada por empregos temporários, ausência de progressão e constante retorno a ocupações de baixa remuneração — alinha-se ao padrão analisado por Batista (2020) e Santos Junior (2019): o mercado de trabalho seleciona e distribui oportunidades segundo marcadores raciais, reservando aos homens negros postos mais instáveis e menos protegidos. Não se trata de fracasso profissional, mas da reprodução do que Wacquant (2003) denomina gestão da marginalidade, na qual o mercado de trabalho e o sistema penal operam como instâncias complementares de controle social.

O contato de A com ilegalismos não surge como ruptura biográfica, mas como continuidade de um ambiente em que a criminalidade e a atuação policial coexistem de forma imbricada. Estudos como os de Oliveira & Ribeiro (2018) demonstram que, em territórios racializados, a legalidade não funciona como princípio universal: opera como mecanismo seletivo que criminaliza determinados corpos e absolve outros. Para A, crescer nesse ambiente significa aprender cedo que a fronteira entre permitido e proibido é relacional, racializada e profundamente instável.

A entrada de A no sistema penal, portanto, não constitui desvio moral, mas a consolidação de um processo no qual diferentes instituições já haviam previamente deteriorado sua identidade social. Aqui, a análise de Goffman (1982) é fundamental: o estigma não começa com a punição, mas com os marcadores sociais que antecedem o delito. A criminalização de A é apenas o capítulo mais visível de uma trajetória cuja precarização foi longamente construída.

A trajetória de A confirma o argumento de Flauzina (2017): o sistema penal brasileiro não responde a infrações, mas a posições sociais. A vulnerabilidade de A não é episódica, mas estrutural; não deriva de um evento, mas de uma longa cadeia de determinações raciais, econômicas e institucionais que moldaram, desde a infância, suas possibilidades de existência e participação social.

5.2 TRAJETÓRIA DE C - RESILIÊNCIA ENTRE A DESIGUALDADE SOCIAL E O SISTEMA PRISIONAL

A trajetória de C demonstra como a articulação entre raça, gênero e classe opera na conformação de percursos marcados por vulnerabilidades acumuladas, especialmente no caso das mulheres negras submetidas à ação seletiva do sistema penal. Sua biografia evidencia que o envolvimento com a economia ilegal não se explica por desvios individuais, mas por condições estruturais produzidas historicamente, alinhadas ao diagnóstico de Werneck (2016) sobre o modo como o racismo define o acesso desigual a direitos e oportunidades. Desde a infância, C vivenciou privação alimentar, instabilidade doméstica e ausência de condições materiais básicas — elementos que constituem não uma contingência biográfica, mas um arranjo social reiterado nas famílias negras precarizadas.

A presença materna, ainda que marcada por afeto e por um repertório crítico vinculado à docência em História, não foi suficiente para compensar a fragilidade material e simbólica que estruturava o cotidiano. A residência em um bairro de classe média alta, mas naquilo que se poderia conceituar como sua orla periférica, produziu uma experiência espacial de fronteira que repercutiu na formação subjetiva de C. Essa condição de exceção racial — ser a única família negra da região — reforçou a vigilância e a constante interpelação do pertencimento, correspondendo ao que Gonzales (1984) descreve como a posição social subalternizada da mulher negra, sempre localizada na margem normativa dos espaços sociais e afetivos.

Apesar de concluir o ensino médio, a continuidade educacional de C foi inviabilizada pelas barreiras estruturais que interrompem sistematicamente a trajetória escolar de jovens negros, como observam Almeida (2019) e Silva (2021). A exigência de ingresso precoce no

trabalho para suprir necessidades familiares, somada à ausência de políticas efetivas de permanência, restringiu a possibilidade de construção de um projeto de longo prazo. Não se trata de falta de interesse, mas da ação combinada de fatores estruturais que convertem a educação superior em privilégio racializado.

O ingresso de C no tráfico aos 19 anos emerge como consequência de um cenário no qual o mercado formal se apresenta fechado ou permeado por oportunidades precárias. A economia ilegal, conforme analisado por Wacquant (2001) e por Cunha (2016), constitui uma das poucas vias de sobrevivência em territórios marcados pela informalidade e pela ausência de investimento público. A atuação de C em funções diversas — do transporte de substâncias à guarda de armas e produtos — revela não uma predisposição individual, mas a consequência de uma economia racializada que reserva às mulheres negras posições de risco elevado e proteção mínima. O encarceramento feminino por delitos relacionados à droga, discutido na literatura crítica, conecta-se à lógica descrita por Flauzina (2017): a punição incide prioritariamente sobre corpos racialmente marcados como excedentes ao mercado de trabalho formal.

A relação de C com o sistema penal é marcada por ciclos sucessivos de detenção, fuga e recaptura, reiterando a incapacidade institucional de produzir condições efetivas de reintegração social. A violência policial explícita, com agressões físicas e intimidações, confirma o caráter racializado das práticas de segurança pública no Brasil, conforme analisado por Mizael e Sampaio (2019) e por Oliveira e Ribeiro (2018). Esses episódios indicam que o Estado mobiliza dispositivos punitivos com intensidade ampliada quando os corpos envolvidos são corpos negros, especialmente femininos, reiterando o padrão de responsabilização seletiva.

O período pós-pena reforça esse movimento: a dificuldade de inserção no mercado de trabalho após o uso da tornozeleira eletrônica demonstra como o estigma penal se articula ao racismo estrutural para limitar alternativas profissionais. A demissão conjunta de C e de outra mulher monitorada expressa o mecanismo identificado por Goffman (1982): a identidade deteriorada precede e ultrapassa a infração, sendo atualizada continuamente como marca social. A necessidade de ocultar o dispositivo para preservar vínculos laborais revela a contradição entre o discurso estatal de ressocialização e a ausência de políticas de suporte material — fenômeno que Werneck (2016) descreve como ciclo institucional de exclusão.

Ao percorrer sua história, observa-se que a chamada reincidência não corresponde a uma falha moral ou incapacidade individual, mas à reprodução de desigualdades que iniciam na infância, se aprofundam durante a escolarização fragilizada, atravessam a informalidade laboral e culminam na relação punitiva com o Estado. A trajetória de C exemplifica a

sobreposição de opressões analisada por Carneiro (2005): a mulher negra ocupa uma posição estrutural em que violência institucional e precariedade econômica se reforçam mutuamente, reduzindo drasticamente os horizontes de mobilidade social.

Sua resiliência — manifestada na reconstrução de vínculos familiares e na insistência em buscar trabalho mesmo sob condições adversas — não dissolve a materialidade dessas barreiras. Pelo contrário, evidencia a disparidade entre esforço individual e limites estruturais. A vida de C revela, de maneira analiticamente consistente, como a seletividade penal opera sobre mulheres negras, transformando desigualdade histórica em punição concreta e mantendo-as dentro de um circuito de vigilância e exclusão.

5.3 TRAJETÓRIA DE E - RESILIÊNCIA ENTRE A POBREZA E A REINSERÇÃO SOCIAL

A trajetória de E evidencia como a combinação entre pobreza estrutural, desigualdade racial e ausência de políticas públicas opera na conformação de percursos marcados por restrições severas de mobilidade social. Sua experiência não pode ser interpretada como uma sucessão de eventos biográficos isolados; ela expressa, antes, um arranjo estrutural que antecede o envolvimento com o sistema penal e persiste mesmo após a liberdade, confirmando padrões documentados na literatura crítica sobre raça e penalidade no Brasil.

Desde a infância, E viveu em um contexto de extrema precarização material. Criado pela mãe — mulher negra, deficiente física e responsável sozinha por nove filhos — cresceu em condições de privação aguda, incluindo fome, falta de moradia estável e ausência de recursos básicos. A realidade vivida por sua família corresponde ao que Werneck (2016) identifica como expressão concreta da racialização da pobreza: não um acidente biográfico, mas uma posição social produzida historicamente, na qual famílias negras são empurradas de maneira sistemática para condições de vulnerabilidade extrema. A figura materna, ainda assim, desempenhou um papel de sustentação moral e afetiva, oferecendo referências de responsabilidade e cuidado mesmo diante de limitações severas — elemento recorrente nas análises de Carneiro (2005) sobre a centralidade das mulheres negras na manutenção da vida em contextos de escassez.

Durante a vida escolar, E não experimentou insultos raciais diretos, mas percebeu que a distinção entre alunos brancos e negros era mediada pela desigualdade econômica e pela forma como a escola reproduzia classificações sociais naturalizadas. Essa percepção da ligação entre cor e classe reflete o mecanismo descrito por Gonzales (1984), segundo o qual a população

negra é colocada em um lugar social marcado pela desvalorização e pelo rebaixamento simbólico, mesmo quando a violência não assume forma abertamente verbal. Para E, a experiência cotidiana de ser lido como o aluno pobre” reforçou a internalização de que determinadas posições sociais estavam materialmente vedadas.

Sua trajetória educacional confirma o diagnóstico apresentado por Almeida (2019): a evasão escolar entre jovens negros não é orientada por desinteresse, mas por um conjunto de obstáculos estruturais que antecedem o processo educativo — fome, instabilidade residencial, responsabilidades familiares, necessidade precoce de trabalhar. Ainda que E tenha concluído o ensino médio e realizado cursos técnicos, o projeto de ingressar no ensino superior foi interrompido pela urgência econômica, configurando o padrão de exclusão silenciosa que atravessa a escolarização da juventude negra periférica.

No campo profissional, E construiu um percurso estável como motorista de carreta e trabalhador do setor automotivo, demonstrando competências técnicas e organização. A prisão, porém, desestruturou esse itinerário e produziu efeitos que ultrapassam a sanção formal. Ao conquistar a liberdade, E passou a experimentar restrições que não derivam apenas do que fez, mas da forma como o Estado e a sociedade tratam corpos marcados pela raça e pelo estigma penal. A tornozeleira eletrônica tornou-se, em seu cotidiano, não apenas um dispositivo de controle, mas um marcador visível de suspeição — elemento que confirma a análise de Wacquant (2001) sobre a expansão da penalidade para além dos espaços de encarceramento, funcionando como mecanismo de controle social contínuo sobre populações racializadas.

A experiência de E com a reinserção laboral demonstra essa lógica. Em ambientes institucionais — como bancos e estabelecimentos comerciais — relata olhares desconfiados e distinções de tratamento que antecedem qualquer interação. A necessidade de anunciar previamente a presença do dispositivo revela que a vigilância penal opera tanto pela tecnologia quanto pelo estigma social. Esse fenômeno alinha-se ao que Goffman (1982) define como gestão da identidade deteriorada: a marca penal, ao se tornar pública, reorganiza as interações sociais e limita as possibilidades de circulação.

A diferença entre as experiências penais vividas por E em cidades distintas — maior rigidez em Foz do Iguaçu e maior abertura para atividades laborais em Cascavel — evidencia a fragmentação institucional do sistema penal brasileiro. Como aponta Batista (2020), não existe um projeto nacional de reinserção que garanta condições mínimas de igualdade; o destino de um egresso depende da estrutura local, das políticas regionais e, muitas vezes, da disposição individual de agentes institucionais. Para egressos negros, essa heterogeneidade intensifica desigualdades preexistentes.

A relação entre estigma penal e racialização também aparece na avaliação de E sobre a forma como usuários de tornezeira são percebidos. Mesmo sem histórico de reincidência, sua presença pública é mediada por desconfiança generalizada. Isso confirma o argumento de Werneck (2016), segundo o qual o controle institucional sobre corpos negros se estende para além das prisões, mantendo-os sob vigilância permanente e naturalizando a associação entre aparência racial e periculosidade.

A trajetória de E, portanto, não narra apenas a tentativa de reconstrução da vida após a prisão; ela demonstra como a combinação entre pobreza histórica, desigualdade racial e penalidade ampliada conforma limites concretos às possibilidades de futuro. Sua resiliência — expressa no desejo de voltar a estudar, na busca por estabilidade econômica e no investimento no trabalho — opera em tensão com estruturas que continuamente o deslocam para posições de vulnerabilidade. É nesse ponto que sua experiência dialoga com o diagnóstico crítico da criminologia brasileira: o sistema penal não apenas pune trajetórias marcadas pela desigualdade, mas contribui para reatualizá-las, consolidando o estigma como parte do cotidiano e limitando o acesso pleno a direitos.

5.4 TRAJETÓRIA DE G - DESIGUALDADE, RACISMO E REINSERÇÃO SOCIAL

A trajetória de G torna visível como desigualdade social, racismo estrutural e seletividade penal se combinam na produção de percursos marcados por vulnerabilidades acumuladas, desde a infância até a vida adulta. Não se trata apenas de uma biografia individual que, em algum momento, entra no sistema de justiça, mas de um percurso constituído em meio a dispositivos estatais e dinâmicas sociais que, tal como analisa Almeida (2019), administram de forma racializada a pobreza e o conflito social.

Na infância, G vivenciou instabilidade familiar e precarização material. Apesar da presença de ambos os pais por mais de duas décadas, a família não conseguiu garantir condições mínimas de cuidado, o que resultou em sua institucionalização, juntamente com o irmão, em uma casa de acolhimento. Esse deslocamento não pode ser lido apenas como medida de proteção: ele expressa aquilo que Almeida (2019) denomina gestão racializada da pobreza, em que o Estado intervém sobre famílias negras não pela via da garantia de direitos, mas por mecanismos que fragmentam vínculos e produzem marcas duradouras nas subjetividades. A posterior assunção da guarda pela avó materna remete à centralidade das mulheres negras na sustentação dos núcleos familiares, tema desenvolvido por Gonzales (1984), para quem são essas figuras que, em meio à escassez, operam como eixo de continuidade afetiva e material.

As sucessivas mudanças de residência – mais de vinte, segundo o relato – configuram um quadro de instabilidade territorial que impacta diretamente a trajetória educacional e comunitária. Longe de significar mobilidade ascendente, essa circulação forçada produz desancoragem: a escola muda, os vínculos se desfazem, o acesso a serviços públicos se torna intermitente. Nesse cenário, as oportunidades de continuidade escolar e de construção de pertencimento ficam permanentemente adiadas. Oliveira (2020) destaca que, para jovens negros, a permanência educacional depende de condições mínimas de estabilidade que, muitas vezes, não se concretizam; a experiência de G se insere exatamente nesse padrão.

No plano racial, G vivenciou discriminação explícita em espaços que, em tese, deveriam garantir proteção. O episódio em que foi insultado por um professor em sala de aula, com referência direta à sua cor e humanidade, exemplifica a forma como a instituição escolar participa da reprodução do racismo. Quando a resposta de G é tratada apenas como indisciplina ou agressividade, sem responsabilização efetiva do adulto que o violentou, a escola reafirma, na prática, aquilo que Almeida (2019) identifica como assimetria na distribuição de culpa e credibilidade: corpos negros são tomados como mais perigosos, menos legítimos e mais passíveis de punição. A reação de G não pode ser lida em chave individualizante; ela se insere em um contexto em que o racismo compõe o cotidiano institucional e estrutura a forma como ele é visto e avaliado.

A escolarização interrompida no primeiro ano do ensino médio não é, nesse sentido, um fracasso pessoal, mas o desfecho de um conjunto de condições estruturais: deslocamentos constantes, ausência de rede de apoio, precariedade econômica e experiência de violência simbólica e racial na escola. A decisão de G por interromper os estudos deve ser compreendida à luz do quadro analítico apresentado por Almeida (2019) e Oliveira (2020), que apontam como jovens negros são expulsos de forma indireta do sistema educacional por processos de deslegitimação, desamparo e necessidade precoce de inserção laboral.

No mercado de trabalho, G atua como servente de pedreiro, posição que se insere em um segmento historicamente ocupado por trabalhadores negros em condições de maior precarização. Seu desejo de progredir para a função de pedreiro indica esforço de mobilidade dentro do horizonte efetivamente disponível, mas esbarra em barreiras que combinam baixa escolarização, poucos recursos de qualificação e fragilidade de suporte institucional. A dificuldade de obtenção de documentos básicos, relatada por ele, evidencia uma dimensão frequentemente naturalizada da desigualdade: a burocracia estatal, em vez de operar como mediadora de direitos, se converte em mais uma barreira para quem já enfrenta instabilidade territorial e econômica. Essa experiência dialoga com o que Gonzales (1984) problematiza

como cidadania incompleta da população negra, constantemente condicionada por obstáculos formais e informais.

A relação de G com o sistema de justiça tem início aos 16 anos, com a apreensão por tráfico de drogas. À luz da literatura crítica, esse marco não aparece como um acaso biográfico, mas como expressão de um padrão de intervenção penal dirigido prioritariamente à juventude negra e pobre. Wacquant (2001) analisa como a política de guerra às drogas e a expansão do aparato penal compõem um dispositivo de gestão dos grupos considerados excedentes no mercado de trabalho, deslocando conflitos sociais para o terreno da criminalização. A inserção de G no tráfico, após um percurso de vulnerabilidade material, instabilidade e racismo institucional, se articula com esse movimento mais amplo de transformação de desigualdades em problemas de polícia.

A reincidência penal de G situa-se, assim, em um contexto em que alternativas concretas de inserção social são escassas. O monitoramento eletrônico, experimentado na fase adulta, acrescenta outra camada a esse quadro. A tornozeleira eletrônica, em seu cotidiano, não atua apenas como condição jurídica de cumprimento de pena, mas como marca visível que reorganiza as relações sociais. Olhares, abordagens e suspeitas reiteradas posicionam o corpo monitorado como permanentemente sob julgamento. Batista (2020) enfatiza que dispositivos como o monitoramento eletrônicos são apresentados como alternativas ao encarceramento, mas, na prática, expandem a fronteira da punição para o espaço social, mantendo a pessoa em regime de controle ampliado e dificultando a reinserção laboral e comunitária.

A ausência de acompanhamento jurídico contínuo aprofunda essa vulnerabilização. O fato de G depender de terceiros para compreender o andamento de seu processo judicial evidencia uma assimetria de acesso à informação e à defesa, que não é acidental, mas faz parte da forma como o sistema de justiça opera sobre pessoas negras e pobres. Nesse contexto, a capacidade de tomar decisões informadas sobre recursos, benefícios ou estratégias de cumprimento de pena fica reduzida, reforçando a assimetria de poder entre o sujeito e as instituições que o regulam.

Considerada em conjunto, a trajetória de G não descreve apenas um indivíduo que cometeu delitos e, por isso, foi punido. Ela evidencia a forma como desigualdade social, racismo estrutural e seletividade penal se articulam na produção de percursos em que oportunidades são sistematicamente limitadas e em que a penalidade funciona menos como resposta a um ato isolado e mais como continuidade de um processo de vulnerabilização prévio. A tornozeleira eletrônica, nesse quadro, não se apresenta como instrumento neutro de controle, mas como parte

de um arranjo mais amplo de vigilância e estigmatização que recai, de modo preferencial, sobre corpos negros em situação de pobreza.

5.5 TRAJETÓRIA DE I - RACISMO, RESILIÊNCIA E O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

A trajetória de I evidencia como desigualdades estruturais se articulam de maneira persistente ao longo do curso de vida de homens negros no Brasil, produzindo um continuum de vulnerabilização que atravessa a infância, reorganiza a escolarização, condiciona a inserção laboral e influencia fortemente o modo como esses sujeitos se relacionam com o sistema de justiça. Sua história não se configura como sequência de eventos isolados, mas como produto de mecanismos estruturais que operam simultaneamente nas dimensões familiar, racial, econômica e institucional.

Criado pela mãe e pela irmã, em um arranjo doméstico numeroso e dinâmico, I cresceu em um ambiente que combinava vínculos afetivos com limitações materiais profundas. A ausência paterna, longe de constituir uma particularidade individual, aparece como expressão da desigual distribuição social das responsabilidades familiares, historicamente concentradas sobre as mulheres negras. Essa sobrecarga — emocional, econômica e organizacional — corresponde à argumentação de Gonzales (1984), ao descrever que a estrutura social brasileira delega às mulheres negras o papel de sustentação dos núcleos familiares, mesmo quando inseridas em contextos precarizados. Nesse cenário, a figura materna de I emerge não apenas como referência afetiva, mas como elemento de estabilidade diante de condições que tensionavam, diariamente, a reprodução da vida.

Ainda na infância, I teve sua trajetória marcada pela necessidade de ingressar precocemente no trabalho. Aos 11 anos, sua participação no mercado laboral como servente de pedreiro deixou de ser exceção e passou a constituir parte estruturante de seu processo de socialização. Essa antecipação da vida produtiva, embora apresentada discursivamente como ajuda, revela a intensidade das pressões econômicas que recaem sobre famílias negras periféricas e demonstra como o tempo infantil é frequentemente reorganizado por necessidades materiais inadiáveis. Como analisa Almeida (2019), para jovens negros das classes populares, trabalhar cedo não é uma escolha, mas uma imposição estrutural que compromete a escolarização, fragmenta o tempo formativo e restringe a formulação de projetos de longo prazo.

As experiências escolares de I reforçam esse padrão de vulnerabilização. Ele relata episódios contínuos de agressões verbais e físicas, assim como a ausência de medidas efetivas

de proteção por parte da escola, que deveria funcionar como espaço de inclusão e garantia de direitos. A violência sofrida não se limita ao plano interpessoal; expressa um processo de racialização cotidiana que define limites de circulação, pertencimento e legitimidade. A resposta física às agressões, frequentemente interpretada pelas instituições educacionais como sinal de agressividade inerente, deve ser situada dentro do contexto de hostilidade contínua que precede essas reações. Almeida (2019) destaca que, no ambiente escolar, alunos negros são frequentemente lidos como mais propensos ao conflito, processo que contribui para trajetórias de expulsão e para a construção de identidades marcadas por expectativas de fracasso.

A entrada de I na capoeira desempenhou função central. Para além da defesa corporal, a capoeira funcionou como instrumento de reconstrução simbólica, oferecendo repertórios identitários e uma rede de sociabilidade que compensava, ainda que parcialmente, os efeitos desestabilizadores do racismo cotidiano. Essa busca ativa por recompor autoestima e agência revela o modo como sujeitos negros desenvolvem estratégias próprias de resistência diante de instituições que reiteradamente reafirmam sua vulnerabilidade.

A continuidade dos estudos, no entanto, foi sistematicamente interrompida pelas pressões econômicas, que exigiam sua participação constante no trabalho. A conclusão do ensino médio ocorreu apenas durante o cumprimento de pena, o que mostra uma inversão estrutural: o acesso à educação formal tornou-se possível não em períodos de autonomia, mas em contextos de contenção e vigilância. O fato de que I alcançou a certificação escolar dentro da prisão reforça o argumento de Werneck (2016), segundo o qual a garantia de direitos para a população negra frequentemente se realiza de forma tardia e limitada, produzindo trajetórias em que a cidadania plena é constantemente postergada. Após a saída do cárcere, I manifesta interesse em ingressar no ensino superior, mas encontra novamente o dilema entre projeto de futuro e a urgência material, cenário comum a egressos que enfrentam o acúmulo de estigma, vigilância e precarização.

No mercado de trabalho, I desenvolveu diferentes competências — música, serralheria, serviços gerais — inserindo-se em atividades que demandam esforço físico, improvisação e capacidade técnica. Contudo, com o início do monitoramento eletrônico, sua presença social passou a ser sistematicamente reinterpretada sob o signo da suspeita. A tornozeleira, visível e permanentemente associada à criminalidade, reconfigura interações cotidianas, entrevistas de emprego, ambientes laborais e mesmo relações entre vizinhos. A marca penal, articulada à racialização, amplia o estigma já produzido sobre os corpos negros. Essa dinâmica confirma a análise de Batista (2020), para quem o monitoramento eletrônico não se constitui apenas como instrumento de fiscalização, mas como extensão da pena no espaço público, produzindo efeitos

duradouros sobre a reinserção e reforçando a responsabilização individual pelo fracasso em se reintegrar.

A vivência de I no sistema prisional adiciona mais camadas a essa experiência de desigualdade. I relata que parte da violência vivida na prisão não se dava entre presos, mas através de práticas institucionais — humilhações, arbitrariedades disciplinares, ausência de informações jurídicas — que ampliavam sua sensação de desamparo. A descoberta tardia de que poderia ter retirado a tornozeleira antes, sem que isso lhe fosse comunicado, demonstra a precariedade do acesso à informação e da defesa jurídica, elementos estruturais do que Wacquant (2001) denomina de gestão penal da pobreza racializada: sujeitos com menor acesso a recursos legais e suporte institucional têm sua permanência sob controle penal prolongada e naturalizada.

O conjunto de sua trajetória permite observar um movimento contínuo entre resistência e interdição. De um lado, I mobiliza estratégias para sustentar a família, reconstruir sua escolarização, afirmar sua identidade e buscar formas de proteção e pertencimento. De outro, encontra instituições — escola, mercado de trabalho, sistema penal — que reiteram sua posição subalterna e limitam as possibilidades de avanço. Sua trajetória não pode ser compreendida a partir da lógica da responsabilização individual; ela expressa a operação integrada de camadas de desigualdade que se acumulam ao longo do tempo, restringindo oportunidades e produzindo vulnerabilidades específicas associadas à articulação entre raça e classe.

5.6 TRAJETÓRIA DE M: O IMPACTO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, RACISMO E ESTIGMATIZAÇÃO SOCIAL

A trajetória de M evidencia como desigualdades de classe, gênero e raça operam de modo articulado na constituição das experiências de mulheres negras em contato com o sistema penal. Sua história revela que a criminalização não se manifesta como evento isolado, mas como desdobramento de um conjunto de processos estruturais anteriores, entrelaçando precariedades sociais, violências institucionais e modos de subjetivação produzidos pela vigilância permanente.

A infância de M foi marcada por uma configuração familiar atravessada por limitações materiais, pela ausência paterna e pela instabilidade afetiva decorrente de eventos traumáticos. Criada inicialmente em um contexto de favela, conviveu com dificuldades econômicas e com a perda precoce do pai, morto em confronto com a polícia quando ela ainda era criança. A decisão de se mudar para a casa da avó materna demonstra a centralidade das redes de cuidado

chefiadas por mulheres negras, frequentemente responsáveis pela sustentação emocional e material das famílias em contextos de vulnerabilidade – processo analisado por Gonzales (1984). A avó aparece, assim, como referência de estabilidade, enquanto a mãe construiu uma trajetória de ascensão profissional marcada por esforço contínuo, deslocando-se do trabalho informal para a posição de servidora municipal. Essa mobilidade não elimina os efeitos estruturais da desigualdade racial que moldam o acesso a direitos e a circulação em espaços institucionais.

No campo da construção identitária, M afirma não ter vivenciado diretamente episódios de racismo pessoal, mas observa discriminações sofridas pela mãe em espaços de consumo e instituições financeiras. Esses episódios incluem limites de crédito injustificadamente baixos e práticas de suspeição em ambientes bancários, que restringiram sua liberdade de circulação com o neto. Tais situações evidenciam o funcionamento do racismo institucional, que opera por meio de filtros supostamente neutros – análise de crédito, protocolos de segurança – mas que, como argumenta Almeida (2019), resultam na reprodução sistemática de desigualdades e na restrição de direitos para a população negra. A percepção de M de que sua condição socioeconômica e o território de origem foram determinantes em diversas interações sociais reforça esse ponto: raça e classe agem de forma imbricada, ainda que nem sempre percebidas como dimensões separáveis na experiência cotidiana.

Sua trajetória escolar indica um percurso de destaque acadêmico, sustentado por dedicação individual e incentivo familiar, o que permitiu seu ingresso no ensino superior. A educação opera aqui como instrumento de mobilidade, mas também como indicador das desigualdades que marcam os percursos de mulheres negras. Após sua prisão, M precisou interromper a graduação em Direito e lidar com a dificuldade de retomada dos estudos sob monitoramento eletrônico. A decisão de ocultar a tornozela dos colegas não se ancora em temor da discriminação externa, mas na rejeição subjetiva ao dispositivo, entendido como marca penal que reconfigura sua autoimagem e tensiona sua trajetória de ascensão. Esse movimento sugere como o estigma penal atua de forma silenciosa, moldando tanto relações sociais quanto a relação consigo mesma.

No campo laboral, a trajetória de M foi marcada pela constância. Trabalhou desde os 16 anos em diferentes empresas e, posteriormente, construiu carreira como cantora profissional. Entretanto, o monitoramento eletrônico introduziu restrições severas à sua atuação no meio artístico, limitando deslocamentos, inviabilizando autorizações judiciais para apresentações e reduzindo sua autonomia profissional. O impacto subjetivo dessas limitações indica a profundidade da estigmatização penal, que não apenas restringe a mobilidade, mas reconfigura

a maneira como a própria pessoa se vê e se apresenta no espaço social. A vigilância, nesse caso, não se limita ao controle jurídico da pena, mas se converte em mecanismo que produz insegurança emocional, diminui a autoestima e interfere na continuidade dos projetos de vida.

Sua experiência com o sistema prisional reforça a crítica produzida por autoras como Werneck (2016) e por análises da criminologia crítica contemporânea: mulheres negras que se afastam de trajetórias diretamente associadas à criminalidade continuam vulneráveis a processos de punição seletiva. M foi condenada por envolvimento em um crime financeiro, mas sustenta que foi vítima de um esquema fraudulento. Independentemente da disputa jurídica, sua narrativa permite observar como a condenação produziu efeitos psicológicos profundos, incluindo depressão, perda de peso, insônia e necessidade de tratamento psiquiátrico. Esses efeitos não derivam apenas das condições da prisão, mas da ruptura simbólica com a trajetória que vinha construindo. Batista (2020) argumenta que o encarceramento de mulheres negras opera como forma ampliada de violência institucional, na medida em que interrompe projetos, desestabiliza vínculos e amplia desigualdades preexistentes.

Ao mencionar que nunca havia sido abordada pela polícia antes da prisão, M estabelece contraste com o padrão já identificado por estudos sobre seletividade penal: homens negros, especialmente os que vivem em territórios periféricos, são alvo constante de suspeição e abordagens arbitrárias. A experiência do marido de M, morto em confronto policial e com histórico penal, exemplifica essa dinâmica, reforçando que a violência institucional tende a se concentrar em corpos já previamente marcados pela racialização e pela inscrição penal. A percepção de M de que o histórico criminal pode ser utilizado para justificar violências ilustra o funcionamento de estruturas seletivas do sistema penal que, como analisa Wacquant (2001), ampliam o escopo da punição e mantêm determinados grupos sob vigilância contínua.

Nota-se como desigualdade racial, privações econômicas e estigmatização penal se articulam para produzir interrupções profundas em percursos de mobilidade social, mesmo entre mulheres negras que constroem trajetórias educacionais e profissionais consistentes. O monitoramento eletrônico, nesse contexto, não aparece como alternativa de reinserção, mas como extensão da pena no cotidiano, impondo limites materiais e subjetivos que vão além do tempo formal de cumprimento da sanção. Sua história reforça que o sistema penal brasileiro não atua apenas como instância de punição, mas como mecanismo de produção e reprodução de desigualdades, reorganizando a vida das pessoas muito depois de encerrado o processo judicial.

5.7 TRAJETÓRIA DE P: RACISMO, VIOLÊNCIA POLICIAL E ESTIGMATIZAÇÃO TERRITORIAL

A trajetória de P evidencia como desigualdade racial, precariedade territorial e violência institucional se entrelaçam na produção de subjetividades marcadas pela vigilância, pela suspeição e pela restrição de oportunidades. Sua narrativa permite compreender como o racismo estrutural opera de forma simultânea nas dimensões familiar, escolar, policial e laboral, afetando não apenas o modo como P se percebe, mas sobretudo como é percebido e tratado por instituições estatais e pelo mercado de trabalho.

A infância de P foi atravessada por uma série de rearranjos familiares que refletem um padrão recorrente entre famílias negras de baixa renda: a sobrecarga de cuidado concentrada em mulheres mais velhas, especialmente avós, que assumem a responsabilidade cotidiana das crianças diante da ausência paterna ou da instabilidade dos pais. Essa dinâmica reforça o que Gonzales (1984) aponta como a centralidade das mulheres negras na sustentação afetiva e material dos núcleos familiares, ainda que sob condições de forte precarização. A disciplina rígida exercida pela avó e o controle moralizante imposto pelo tio, figura religiosa de grande autoridade, revelam a tensão entre proteção e restrição, comum em contextos nos quais o cuidado convive com a necessidade de prevenção constante ante os riscos do território.

A vivência territorial de P é marcada por insegurança material e simbolismos de risco. Crescer em uma área sujeita a enchentes, sem infraestrutura adequada, exposto ao medo permanente de perder os poucos bens que possuíam, traduz aquilo que Almeida (2019) identifica como a gestão racializada da precariedade: populações negras confinadas a espaços urbanos degradados, onde o Estado aparece menos como provedor de direitos e mais como agente punitivo. A posterior migração para uma moradia proveniente de programa habitacional amplia a qualidade material da vida familiar, mas não altera substancialmente o modo como os moradores desses territórios são percebidos — a marca territorial persiste como estigma.

No campo racial, embora P afirme não ter sido diretamente alvo de discriminação explícita durante a infância, ele reconhece que o racismo atravessava seu entorno — sobretudo na forma como seu irmão, mais retinto, era nomeado e tratado. A reprodução desses apelidos dentro da família evidencia como a hierarquia racial é introjetada ainda na infância, operando como pedagogia social que legitima desigualdades, conforme analisam Gonzales (1984) e Munanga (2020). Mesmo sem vivenciar insultos diretamente, P compreende, ao longo da adolescência, que corpos negros — sobretudo masculinos — são alvos preferenciais de

suspeição e violência, percepção construída a partir da observação reiterada de ações policiais agressivas contra jovens negros da região.

A violência policial recorrente que P testemunhou desde cedo — verbal, física e racialmente dirigida — constitui parte fundamental da formação de sua percepção sobre o Estado. As abordagens seletivas, os insultos, as agressões e o tratamento diferencial entre pessoas negras e brancas correspondem ao que Almeida (2019) descreve como expressão cotidiana do racismo institucional, no qual a polícia atua como instrumento de controle racializado dos territórios periféricos. O relato de P de que agentes policiais utilizam sua autoridade para produzir flagrantes forjados e justificar prisões arbitrárias encontra eco nas análises de Wacquant (2001), que identifica a guerra às drogas e as práticas policiais associadas como mecanismos centrais de captura penal da juventude negra.

A escolarização de P não foi marcada por conflitos abertos, mas sua permanência educacional não se converteu em continuidade formativa. O desejo de cursar Direito aparece tensionado pela própria percepção de suas capacidades, pela dificuldade com práticas de leitura e pela ausência de incentivos institucionais para que jovens periféricos transitem para o ensino superior. Essa trajetória confirma o diagnóstico de Almeida (2019), segundo o qual a desigualdade educacional da população negra não se explica pela falta de interesse individual, mas pelas barreiras estruturais que limitam expectativas e restringem trajetórias acadêmicas mais longas.

No mercado de trabalho, P vivencia a confluência entre estigmatização racial e discriminação territorial. Seu relato sobre entrevistas de emprego nas quais é descartado após informar seu endereço revela a dimensão espacial do racismo estrutural, que opera por meio do que estudiosos denominam estigmatização territorial: territórios racializados são convertidos em marcadores de suspeita, independentemente da conduta individual. Esse fenômeno corresponde ao que Werneck (2016) identifica como forma de exclusão estrutural que ultrapassa a esfera racial individual e se projeta sobre o lugar de moradia, associando periferias a criminalidade e desqualificando seus moradores enquanto sujeitos de direitos.

A relação de P com o sistema penal, já na vida adulta, aprofunda os efeitos desses processos. A experiência com a tornozeleira eletrônica intensifica a vigilância sobre seu corpo e reforça a suspeição permanente, inserindo-o em rotinas de controle que ampliam o alcance da pena para além de sua duração formal. O episódio em que é abordado por policiais durante conversa com um amigo, mesmo cumprindo as determinações judiciais, evidencia o caráter ampliado da punição descrito por Batista (2020): o sistema penal, ao invés de reabilitar, prolonga a estigmatização e restringe a autonomia do egresso. A ameaça de ser novamente

criminalizado demonstra como a vigilância eletrônica funciona como dispositivo de intimidação, capaz de facilitar práticas arbitrárias por parte de agentes estatais.

O território onde P reside, apesar de marcado pela presença de violência e pela atuação policial ostensiva, também constitui espaço de sociabilidade, solidariedade e organização comunitária. Essa ambiguidade evidencia que a representação desses bairros como lugares de perigo absoluto desconsidera as formas de vida que ali se constituem, reforçando a criminalização simbólica dos espaços periféricos. Como argumenta Werneck (2016), o racismo estrutural produz não apenas desigualdades materiais, mas também narrativas que justificam a repressão e legitimam a violência estatal nesses territórios.

A trajetória de P demonstra, portanto, que violência policial, discriminação territorial e estigmatização penal não são eventos isolados, mas parte de um circuito contínuo que antecede, acompanha e sucede a experiência do sistema de justiça. Sua história revela como a construção social da suspeição — ancorada no corpo negro, no território periférico e na vigilância estatal — configura um modo de viver e de ser percebido que restringe oportunidades e intensifica vulnerabilidades, mesmo diante de esforços individuais de reorganização e busca de legitimidade social.

5.8 TRAJETÓRIA DE R: TRANSFEMINILIDADE, RACISMO E EXCLUSÃO SOCIAL

A trajetória de R evidencia com clareza como gênero, raça e pobreza se articulam para produzir vulnerabilidades profundas e mecanismos persistentes de exclusão. Sua experiência revela que, no caso de mulheres trans negras, os processos de marginalização antecedem o contato com o sistema penal e se intensificam após ele, conformando um percurso marcado por interrupções, rejeições e falta de proteção institucional. A conjunção entre transfobia, precariedade econômica e estigmatização penal molda sua existência e restringe drasticamente seus horizontes sociais.

Desde a infância, R viveu em condições de privação severa. Criada pela mãe em Manaus, em um núcleo familiar desprovido de recursos materiais e marcado pela informalidade laboral, cresceu sob a responsabilidade quase exclusiva de uma mulher negra, analfabeta e inserida em ocupações precárias — arranjo que corresponde ao padrão identificado por Gonzales (1984) sobre a centralidade das mulheres negras no cuidado cotidiano, mesmo em contextos de extrema vulnerabilidade. A morte precoce do pai intensificou essa precarização e retirou da família uma figura masculina que, ainda que distante, representava um ponto de referência afetiva e econômica. O acúmulo de demandas de sobrevivência levou R a dividir, desde cedo, o tempo

entre estudo e trabalho, o que limitou seu desenvolvimento escolar e reforçou a responsabilização infantil característica dos contextos racializados de pobreza.

A experiencição da transfeminilidade ainda na adolescência introduziu outra camada de exclusão. A identificação como mulher trans aos 13 anos desencadeou rejeições familiares e violência social, convertendo escola e vizinhança em espaços marcados por hostilidade. As agressões verbais e físicas, incluindo o episódio em que teve o braço quebrado por causa de sua expressão de gênero, revelam a ausência de proteção institucional e a naturalização da violência transfóbica. Esse processo corresponde ao que Almeida (2019) descreve como exclusão estrutural: mecanismos que operam não apenas pela negação de direitos básicos, mas pela legitimação social de práticas discriminatórias, sobretudo quando o corpo é simultaneamente negro, periférico e trans.

A trajetória educacional de R foi continuamente interrompida por essas dinâmicas de exclusão. A escola, que deveria funcionar como espaço de acolhimento e promoção de igualdade, tornou-se um lugar de risco, levando ao abandono precoce dos estudos. O retorno apenas na vida adulta, por meio da Educação de Jovens e Adultos, demonstra tanto o esforço individual de reconstrução quanto a lacuna profunda deixada pela ausência de políticas de permanência educacional para populações vulnerabilizadas. Conforme observa Werneck (2016), o racismo estrutural atua produzindo trajetórias escolares fragmentadas, nas quais a escolarização não falha por falta de interesse, mas por falta de condições institucionais de proteção e continuidade.

A inserção laboral de R foi igualmente moldada por barreiras estruturais. A ausência de escolaridade formal, somada à exclusão transfóbica e racial, resultou na concentração de suas experiências profissionais na informalidade, sobretudo em atividades como decoração, cozinha e trabalho sexual — setores historicamente associados às possibilidades residuais oferecidas às mulheres trans no Brasil. A análise de Carneiro (2005) sobre as formas de desumanização de corpos negros e dissidentes ajuda a compreender esse processo: o mercado de trabalho formal pertence a uma economia moral que, ao definir quem é empregável, reforça hierarquias de gênero, raça e sexualidade, empurrando corpos trans negros para zonas de marginalidade social e laboral.

O monitoramento eletrônico agravou esse cenário, convertendo-se em marcador adicional de estigma. R relata que a visibilidade do dispositivo afetou dramaticamente sua rotina, intensificando a vigilância social, restringindo suas possibilidades profissionais e ampliando a discriminação em espaços públicos. A diminuição de clientes na prostituição, o constrangimento diante de colegas de cursos profissionalizantes e a hostilidade enfrentada em

estabelecimentos comerciais ilustram como a tornozeleira opera como signo material de criminalização, ampliando a suspeição sobre corpos que já eram alvo de controle social. Essa dinâmica corresponde ao que Batista (2020) caracteriza como expansão da pena: a punição se estende para além do cárcere e se infiltra na vida cotidiana do egresso, condicionando relações sociais e oportunidades de trabalho.

No interior do sistema penal, R experimentou a falta de acesso a informações jurídicas e a ausência de acompanhamento institucional, o que gerou insegurança constante sobre o tempo de cumprimento da pena. Situações como essa reforçam a tese de Almeida (2019) sobre a baixa capacidade do sistema penal em assegurar direitos básicos a populações já vulnerabilizadas, produzindo um ciclo de desinformação e dependência que afeta a reinserção social. A distância da mãe e a ausência de contato regular intensificaram sentimentos de desamparo, contribuindo para o desenvolvimento de ansiedade e fragilidade emocional. Para lidar com o cotidiano da privação de liberdade, R buscou refúgio em atividades manuais, como pintura, crochê e produção de lembranças, que funcionaram como estratégias de recomposição subjetiva.

A trajetória de R demonstra que, no caso de mulheres trans negras, a exclusão se constitui como um processo acumulativo, no qual pobreza, transfobia, racismo institucional e punição penal se reforçam mutuamente. Sua experiência evidencia que o sistema de justiça — longe de oferecer suporte ou caminhos de reintegração — opera como intensificador de vulnerabilidades, reproduzindo desigualdades já presentes na infância e adolescência. O percurso de R, marcado por tentativas contínuas de reconstrução e por barreiras estruturais persistentes, sintetiza a complexidade das formas contemporâneas de exclusão que atravessam corpos negros trans no Brasil, revelando os limites de um modelo penal que amplia estigmas em vez de promover justiça.

5.9 TRAJETÓRIA DE SA: DESIGUALDADE SOCIAL, RACISMO E EXPERIÊNCIAS NO SISTEMA PENAL

A trajetória de Sa revela um percurso construído na interseção entre desigualdade socioeconômica, violência doméstica, racismo estrutural e estigmatização penal. Sua biografia demonstra como a vulnerabilidade não emerge de decisões individuais isoladas, mas da acumulação histórica de desproteções familiares, institucionais e territoriais que limitam, desde a infância, o acesso a direitos e a possibilidade de construir uma vida protegida de violências. O que se apresenta em seu relato não é apenas a experiência singular de uma mulher negra periférica, mas a expressão concreta de mecanismos que estruturam desigualdades no Brasil.

A infância de Sa foi marcada por instabilidade e violência doméstica. As agressões que presenciou contra a mãe e o comportamento destrutivo do pai — associado ao alcoolismo e à incapacidade de cuidado — configuraram um ambiente em que as relações afetivas eram atravessadas por medo e tensionamento permanente. Como observa Gonzales (1984), a responsabilização feminina pelo cuidado, mesmo em condições adversas, é uma constante nas famílias negras, produzindo sobrecargas que recaem sobre mulheres que, apesar da violência que enfrentam, ainda precisam sustentar emocional e materialmente seus filhos. A morte do irmão, em decorrência do uso prolongado de solventes, adiciona outro elemento à composição desse cenário: a presença de formas de sofrimento psicossocial associadas à pobreza urbana e à ausência de políticas institucionais de prevenção e tratamento. Desse modo, a infância de Sa, descrita como turbulenta, constitui mais do que um período difícil; representa a reprodução de condições estruturais que fragilizam laços familiares e aprofundam vulnerabilidades desde cedo.

No campo racial, Sa relata ter sido alvo de discriminações explícitas ainda na escola. Os apelidos depreciativos, as agressões verbais e o rebaixamento simbólico direcionado à cor de sua pele e à textura de seu cabelo configuram o que Almeida (2019) denomina de produção cotidiana do racismo: práticas naturalizadas que informam à criança negra, desde muito cedo, sua posição subalternizada na hierarquia racial brasileira. O gesto de raspar o cabelo na tentativa de evitar humilhações reflete um processo de internalização da violência racial, que opera como forma de disciplinamento dos corpos negros por meio da vergonha, do medo e da tentativa de adequação aos padrões hegemônicos de beleza e respeitabilidade. Episódios posteriores, já na idade adulta — como a negativa explícita de contratação por parte de um gerente que afirmava não contratar pessoas negras — confirmam a persistência do racismo no mercado de trabalho e dão materialidade ao que Werneck (2016) descreve como barreiras estruturais que limitam o acesso da população negra a direitos e oportunidades.

Sua trajetória educacional foi atravessada pela necessidade de trabalhar precocemente, aspecto recorrente entre jovens negros de baixa renda. A interrupção dos estudos, retomados apenas durante o período de privação de liberdade, não expressa desinteresse, mas a impossibilidade material de conciliar educação, trabalho e sobrevivência familiar. A conclusão do ensino médio dentro do sistema prisional revela a contradição já discutida por Almeida (2019): a escolarização muitas vezes se torna viável apenas em contextos de restrição, quando o Estado, que historicamente falhou em garantir acesso à educação em liberdade, oferece oportunidades em ambientes de contenção e vigilância. Ainda assim, as limitações materiais

após o cumprimento de pena dificultam a continuidade dos estudos, reafirmando a desigualdade de acesso à formação qualificada.

A inserção laboral de Sa foi marcada por instabilidade e discriminação. Atuou em diferentes funções no setor de alimentação, mas enfrentou demissões motivadas por racismo e teve sua participação no mercado formal inviabilizada após o contato com o sistema de justiça. A antecipação de rejeição — ao evitar buscar novas vagas por saber que seu histórico penal seria consultado — reflete a lógica descrita por Wacquant (2001), segundo a qual o sistema penal opera como dispositivo de exclusão que não se encerra no cumprimento da pena, mas se estende para todas as esferas da vida social, reforçando estigmas e limitando o acesso a direitos básicos, como trabalho e moradia. Embora não tenha utilizado a tornozeleira durante períodos de emprego, Sa reconhece o estigma que recai sobre mulheres monitoradas, cujos corpos permanecem expostos à vigilância social permanente. O monitoramento eletrônico aparece, em seu relato, como continuidade da punição: um dispositivo que retira o indivíduo do cárcere, mas o mantém sob suspeição constante.

Sua relação com o sistema penal aprofunda esse processo de vulnerabilização. A prisão, vivida como um período de isolamento e sofrimento emocional intenso, foi marcada pela morte da mãe — acontecimento que fragilizou ainda mais sua saúde mental e intensificou sentimentos de abandono e desamparo. A experiência do cárcere, conforme analisado por Batista (2020), produz danos psicológicos que extrapolam o tempo da pena e que alcançam a vida em liberdade, operando como elemento de ruptura de vínculos familiares, comunitários e profissionais. No caso de Sa, a dependência química, que marcou parte de sua trajetória, também é atravessada por esse contexto: a recaída após a morte da mãe não pode ser compreendida como falha moral, mas como resposta a um acúmulo de sofrimentos que antecedem e se intensificam no sistema penal. O apoio do companheiro, que a ajudou a reconstruir rotinas e abandonar o uso de crack, demonstra a importância das redes afetivas na reinserção social, sobretudo diante da ausência de políticas públicas de cuidado.

A história de Sa sintetiza múltiplas formas de violência — doméstica, racial, institucional e penal — que operam de maneira articulada ao longo da vida. Sua trajetória evidencia que a criminalização de mulheres negras não resulta de desvios individuais, mas de processos estruturais que, desde a infância, restringem possibilidades e produzem condições de vulnerabilidade contínua. O monitoramento eletrônico, longe de representar alternativa plenamente libertadora ao cárcere, reforça essa lógica ao manter a suspeição e o estigma como elementos centrais da experiência pós-pena. Nesse sentido, a vida de Sa revela a persistência de desigualdades que atravessam o sistema de justiça, o mercado de trabalho, a vida familiar e

a própria subjetividade, compondo o que Werneck (2016) caracteriza como ciclo de exclusões que o Estado, em vez de romper, tende a reproduzir.

5.10 TRAJETÓRIA DE *SU*: VULNERABILIDADE SOCIAL, IDENTIDADE TRANS E REINSERÇÃO

A trajetória de *Su* condensa múltiplas formas de violência e exclusão social, atravessadas por raça, pobreza, identidade de gênero e contato precoce com instituições punitivas. Sua história revela como vulnerabilidades produzidas ao longo da infância se acumulam e se aprofundam na vida adulta, conformando aquilo que Almeida (2019) denomina de engrenagem estrutural das desigualdades brasileiras. Não se trata apenas de episódios isolados, mas de uma trajetória marcada pela intersecção de marcadores sociais que restringem, simultaneamente, o acesso à educação, ao trabalho, à proteção familiar e à cidadania.

A infância de *Su* foi marcada pela negligência parental, pelo rompimento precoce de vínculos familiares e pela violência doméstica. Abandonada pelos pais, ambos usuários de drogas, em uma rodoviária, viu-se desde cedo desprovida de garantias mínimas de cuidado e proteção. A criação pela avó e, posteriormente, pela tia, ocorreu em contexto de precariedade material e afetiva, no qual a dependência química e o comportamento violento do pai constituíam ameaças permanentes. Gonzales (1984) demonstra que, nas famílias negras atravessadas pela pobreza, mulheres mais velhas são frequentemente responsáveis por recompor redes de cuidado, ainda que sem apoio estatal ou familiar ampliado. Em *Su*, essa rede existiu, mas fragilizada, uma vez que a violência e a instabilidade ultrapassavam a capacidade dessas cuidadoras de garantir segurança emocional e física.

As experiências de discriminação que vivenciou ao longo da infância e adolescência revelam a produção contínua de desigualdades de raça e gênero. *Su*, mulher trans parda, enfrentou humilhações e violência por sua expressão de gênero desde muito jovem. A hostilidade escolar e os ataques físicos sofridos — como o episódio em que foi agredida por skinheads — mostram a ausência de proteção institucional para pessoas LGBTQIA+, especialmente aquelas racializadas e periféricas. A violência transfóbica, articulada ao racismo estrutural, produz um regime de desumanização que, como observa Carneiro (2011), opera pela combinação entre controle dos corpos e negação de sua legitimidade social. *Su* cresceu, portanto, em um ambiente em que sua existência era marcada pela suspeição, pelo medo e pelo silenciamento de sua identidade.

O percurso educacional interrompido de Su reflete não uma escolha individual, mas as condições materiais que inviabilizaram a continuidade dos estudos. A entrada precoce no mercado informal e, posteriormente, na prostituição — estratégia de sobrevivência comum entre mulheres trans excluídas do mercado formal — evidencia a ausência de políticas de inclusão escolar e a falta de acesso a direitos básicos. Tentativas posteriores de retomar a escolarização por meio da Educação de Jovens e Adultos revelam o esforço individual diante de estruturas que Werneck (2016) identifica como barreiras persistentes à mobilidade social de pessoas negras e trans. A descontinuidade escolar não apenas comprometeu oportunidades profissionais, mas reforçou a vulnerabilidade econômica que acompanhou toda sua trajetória.

A inserção laboral de Su foi moldada por precariedade, transfobia e estigma penal. Atuou em trabalhos informais desde a adolescência, especialmente em serviços de cozinha e gastronomia, mas esbarrou repetidamente nas barreiras impostas à contratação de mulheres trans. A ausência de documentação adequada, a discriminação explícita e a instabilidade habitacional dificultaram sua permanência em empregos formais. Com o início do monitoramento eletrônico, novas camadas de estigma surgiram. A tornozeleira não apenas reduziu suas chances de contratação, mas ampliou aquilo que Wacquant (2009) descreve como marca penal: um sinal visível que transforma o corpo monitorado em alvo constante de vigilância social e suspeição. Em Su, esse processo produz um duplo estigma: ser mulher trans e carregá-lo no corpo.

O contato com o sistema penal aprofundou sua vulnerabilidade e impactou diretamente sua saúde mental. A ausência de informações claras sobre seu processo e a insegurança jurídica reforçaram sentimentos de incerteza e desamparo, elementos centrais na experiência de pessoas criminalizadas em contextos de pobreza. A dificuldade de se ver como alguém com futuro possível, somada ao constrangimento diário provocado pela tornozeleira em espaços públicos, contribuiu para a erosão de sua autoestima e para a sensação de que sua identidade era permanentemente reduzida ao marcador penal. Ainda assim, Su buscou auxílio em iniciativas de reinserção social para monitorados, demonstrando agência e desejo de reconstrução de sua trajetória.

A história de Su demonstra como sistemas de violência — doméstica, escolar, institucional e penal — se articulam na produção de trajetórias de exclusão profunda. A combinação entre transfobia, racismo e pobreza opera como mecanismo que empurra determinadas vidas para fora das esferas da cidadania plena. Sua experiência revela a dimensão estrutural das desigualdades que recaem sobre mulheres trans negras periféricas no Brasil, cujas existências são reiteradamente marcadas pela negação de direitos, pela criminalização e pela

vigilância constante. Assim, a narrativa de Su confirma que a reinserção social não depende apenas do esforço individual, mas de transformações estruturais capazes de romper a lógica que mantém certas vidas em permanente estado de precariedade.

5.11 PADRÕES, CONTRADIÇÕES E IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NAS TRAJETÓRIAS ANALISADAS

Cada trajetória é singular e tem suas especificidades, mas a comparação entre os relatos nos mostra padrões que demonstram a seletividade racial e social na estrutura do sistema penal brasileiro e suas consequências na vida dos entrevistados. A partir das entrevistas analisadas, notamos que a maioria das trajetórias tem traços de desigualdades estruturais desde a infância, a ausência de suporte familiar, a precariedade econômica, dificuldades no acesso à educação e discriminação racial desde a infância. Tais fatores influenciaram as oportunidades dos entrevistados, e definem suas percepções sobre pertencimento social e identidade racial.

O racismo estrutural e a marginalização da população negra foram fatores de importância na relação dos entrevistados com o mercado de trabalho, a escolarização e o sistema de justiça. A análise mostra que, muitas vezes, a trajetória dessas pessoas não é determinada apenas por decisões individuais, mas sim por um conjunto de barreiras históricas que dificultam a mobilidade social e favorecem a vulnerabilidade. A seguir, serão analisados os principais padrões identificados nas trajetórias, considerando as seguintes categorias de análise:

- i. Estrutura Familiar e Influências Sociais
- ii. Experiência com Racismo e Construção da Identidade Negra
- iii. Educação e Desigualdade de Oportunidades
- iv. Inserção no Trabalho e Obstáculos Profissionais
- v. Criminalização e Relação com o Sistema de Justiça

A estrutura familiar dos entrevistados mostra, em sua maioria, a ausência paterna e relações familiares instáveis. Em 8 das 10 entrevistas, os entrevistados relataram ter crescido sem a presença do pai biológico, muitas vezes contando apenas com a figura materna ou com parentes próximos no suporte emocional e material. Em 5 entrevistas, os relatos apontam que as mães enfrentavam dificuldades financeiras que limitava sua capacidade de oferecer um ambiente estável. Em 3 entrevistas, a violência doméstica também foi mencionada como um fator que impactou a infância e a formação emocional dos entrevistados.

Além da ausência paterna, 4 entrevistados relataram vivências em casas de acolhimento na infância, passando por sucessivas mudanças de residência e separações forçadas da família. Em 6 entrevistas, os relatos indicam que a família não foi um espaço de acolhimento, mas sim de exclusão, onde o preconceito e a rejeição interna estavam presentes, principalmente em relação à identidade racial e de gênero.

A recorrência desses elementos nas entrevistas confirma o argumento de Gonzales (1984) sobre a sobrecarga histórica atribuída às mulheres negras na sustentação emocional, material e moral das famílias. A centralidade materna, presente na maior parte dos relatos, não se reduz a uma dimensão afetiva, mas expressa a forma como o racismo estrutura a divisão social do cuidado, delegando às mulheres negras a responsabilidade pela manutenção da vida em contextos onde o Estado falha sistematicamente. Essa dinâmica se manifesta tanto na maternidade solo quanto na necessidade de redes femininas ampliadas — avós, tias, irmãs — que operam como mecanismos de resistência diante da ausência paterna, da precariedade econômica e da instabilidade habitacional.

As vivências de acolhimento institucional observadas em diversas trajetórias também revelam uma lógica de intervenção estatal marcada por vieses raciais. Como discute Almeida (2019), crianças negras são mais vulneráveis a formas de vigilância e punição travestidas de proteção, resultando em rupturas afetivas que deixam marcas duradouras na constituição dos sujeitos. As mudanças constantes de residência descritas pelos entrevistados, somadas à rejeição e ao preconceito dentro do próprio núcleo familiar, evidenciam que a família, longe de ser um espaço homogêneo de pertencimento, pode reproduzir violências que atravessam corpo, gênero e raça. Esses processos, quando observados em conjunto, mostram que a socialização inicial dos entrevistados é marcada por descontinuidades que antecedem e condicionam sua relação posterior com a escola, o trabalho e o sistema de justiça.

Tabela 5 - Estrutura Familiar e Influências Sociais nas Trajetórias

Categoria	Número de Entrevistas	Descrição
Ausência paterna	8	A maioria dos entrevistados não cresceu com a presença do pai biológico.
Presença materna como referência	6	A mãe foi a principal figura de suporte emocional e financeiro.
Dificuldades financeiras severas	5	Relatos de pobreza extrema e fome durante a infância.

Violência doméstica	3	Presença de agressões físicas dentro do ambiente familiar.
Vivência em casas de acolhimento	4	Infância marcada por acolhimento institucional e mudanças constantes de residência.
Rejeição familiar e exclusão	6	Relatos de discriminação e preconceito dentro do núcleo familiar.

Fonte: o autor (2025)

As experiências de racismo foram relatadas em 9 das 10 entrevistas, de diferentes formas ao longo da vida dos entrevistados. Em 7 entrevistas, os relatos indicam que o racismo foi vivenciado ainda na infância ou adolescência, por meio de insultos, *bullying* escolar e comentários depreciativos sobre a aparência física, em geral em relação ao cabelo e tom de pele. Em 5 entrevistas, os entrevistados mencionaram que, na infância, sentiam vergonha da própria cor e tentavam modificar características físicas para evitar discriminação, como alisamento do cabelo ou evitando determinados espaços onde se sentiam mais vulneráveis.

O racismo estrutural também se manifestou no ambiente escolar e profissional. Em 6 entrevistas, os entrevistados relataram tratamento diferenciado na escola, como punições mais severas em comparação a alunos brancos, além da falta de incentivo dos professores. No ambiente de trabalho, 4 entrevistados afirmaram ter sido vítimas de discriminação racial explícita, sendo preteridos em oportunidades ou até mesmo demitidos em razão da cor da pele. Em 3 entrevistas, o racismo ocorreu na forma de discriminação bancária ou dificuldade de acesso a crédito e consumo.

A recorrência dessas experiências demonstra que o racismo, nas trajetórias analisadas, não aparece como episódio isolado, mas como um processo formativo que atua desde a infância, moldando percepções sobre si e sobre o mundo. Gonzales (1984) enfatiza que a criança negra é introduzida muito cedo à percepção de que seu corpo é lido socialmente como inadequado, sendo ensinada — muitas vezes pela própria família — a controlar, silenciar ou modificar traços raciais para reduzir o risco de violência simbólica ou física. Os relatos de vergonha do cabelo, das tentativas de alterar aspectos da aparência e do esforço para evitar determinados espaços ilustram esse processo de internalização precoce, em que o racismo opera como uma pedagogia de contenção.

No ambiente escolar, esses mecanismos se aprofundam. As punições mais severas, a falta de incentivo docente e a naturalização de insultos dirigidos a estudantes negros revelam o que Almeida (2019) caracteriza como uma dimensão institucional do racismo: não se trata

apenas da ação individual de professores ou colegas, mas de um padrão de funcionamento que associa corpos negros a indisciplina, risco ou incapacidade. Essa forma de enquadramento racial impacta diretamente a trajetória educacional e a construção da autoestima acadêmica, contribuindo para processos de evasão ou de baixo rendimento não como expressão de falta de capacidade, mas como efeito de trajetórias marcadas pela exclusão.

No campo laboral, a discriminação racial relatada pelos entrevistados confirma o que Carneiro (2011) identifica como o caráter persistente da hierarquização racial do trabalho no Brasil. A demissão motivada pela cor, a rejeição em processos seletivos e a desconfiança em instituições financeiras traduzem a dimensão estrutural dessa desigualdade: o racismo organiza as oportunidades econômicas de forma a restringir a mobilidade da população negra, mantendo-a em posições precarizadas e dificultando o acesso a bens de consumo, crédito e estabilidade financeira. Esses elementos, quando considerados em conjunto, reiteram que a construção da identidade negra nas entrevistas aparece atravessada por experiências contínuas de desvalorização, vigilância e exclusão.

Tabela 6 - Experiências de Racismo e Construção da Identidade Negra

Categoria	Número de Entrevistas	Descrição
Racismo na infância/adolescência	7	Relatos de insultos, bullying escolar e exclusão social.
Sentimento de vergonha da cor da pele	5	Tentativas de modificar a aparência para evitar discriminação.
Racismo no ambiente escolar	6	Tratamento diferenciado por parte de professores e punições mais severas.
Discriminação racial no trabalho	4	Dificuldade de inserção no mercado de trabalho por causa da cor da pele.
Discriminação financeira/bancária	3	Dificuldade no acesso a crédito e bens de consumo devido ao racismo estrutural.

Fonte: o autor (2025)

A escolarização dos entrevistados foi, na maioria dos casos, interrompida antes da conclusão do ensino médio ou limitada a uma formação básica. Em 8 entrevistas, os entrevistados relataram que não conseguiram completar o ensino médio, e em 5 delas, a evasão escolar ocorreu devido à necessidade de trabalhar desde cedo para auxiliar no sustento familiar.

Em 4 entrevistas, a falta de incentivo familiar foi citada como um fator determinante para a interrupção dos estudos.

Entre os que conseguiram concluir o ensino médio, apenas 3 entrevistados tentaram ingressar no ensino superior. No entanto, todos relataram dificuldades financeiras como um dos principais obstáculos para a permanência na universidade. Para 2 entrevistados, a criminalização de suas trajetórias teve impacto direto na sua vida acadêmica, levando à interrupção dos estudos. Em 3 entrevistas, foi mencionado que a retomada da educação ocorreu dentro do sistema prisional.

A interrupção escolar não pode ser interpretada como um desinteresse individual, mas como expressão de um conjunto de fatores estruturais que reorganizam o tempo, o corpo e as expectativas da juventude negra periférica. Almeida (2019) destaca que a permanência escolar depende de condições sociais que ultrapassam a sala de aula — transporte, alimentação, estabilidade doméstica e suporte emocional — elementos sistematicamente negados à população negra e pobre. O trabalho precoce, recorrente nos relatos, funciona como um mecanismo silencioso de exclusão: ao ser convocado a assumir responsabilidades produtivas ainda na infância, o jovem tem sua escolarização deslocada para um lugar secundário, o que reforça a lógica histórica que reserva aos corpos negros ocupações subalternizadas.

Esse processo é ainda mais evidente quando observamos que, mesmo nos casos em que o ensino médio foi concluído, a continuidade educacional é barrada por obstáculos estruturais. A dificuldade de permanecer no ensino superior — seja pela falta de renda, seja pelo acúmulo de responsabilidades familiares e laborais — confirma que a educação formal opera como um dispositivo de filtragem racial. A ausência de políticas de permanência, aliada à precarização social, reproduz o que Gonzales (1984) descreve como a *cidadania incompletada* população negra: direitos formalmente garantidos, mas materialmente inacessíveis. Nesse sentido, o ingresso universitário aparece como exceção contingente, não como possibilidade estruturada.

A retomada dos estudos dentro do sistema prisional, mencionada por alguns entrevistados, revela a ambivalência das instituições penais. De um lado, a prisão oferece oportunidades educacionais negadas anteriormente; de outro, essa possibilidade aparece apenas em contextos de contenção e vigilância, reafirmando o argumento de Wacquant (2001) sobre a centralidade do Estado penal na gestão da vida das populações marginalizadas. Quando a escolarização só se torna viável durante o encarceramento, evidencia-se a falha histórica de políticas públicas capazes de garantir, em liberdade, o direito básico à educação.

Tabela 7 - Educação e Desigualdade de Oportunidades

Categoria	Número de Entrevistas	Descrição
Interrupção dos estudos antes do ensino médio	8	A maioria dos entrevistados não concluiu a formação básica.
Necessidade de trabalhar desde cedo	5	Trabalho precoce como fator de evasão escolar.
Falta de incentivo familiar	4	Família não incentivava a permanência nos estudos.
Tentativa de ingresso no ensino superior	3	Apenas três entrevistados buscaram uma formação universitária.
Impacto da criminalização nos estudos	2	Prisão ou monitoramento eletrônico interromperam o processo educacional.
Retomada dos estudos dentro do sistema penal	3	Educação como um recurso para reinserção social.

Fonte: o autor (2025)

A inserção no mercado de trabalho foi um desafio comum a todos os entrevistados. Em 10 das 10 entrevistas, os entrevistados relataram dificuldades para conseguir empregos formais, sendo direcionados ao trabalho informal ou autônomo. Em 6 entrevistas, os entrevistados mencionaram que precisaram ocultar a tornozeleira eletrônica durante entrevistas de emprego para evitar discriminação. Em 4 entrevistas, os entrevistados foram demitidos após a descoberta do monitoramento eletrônico por seus empregadores.

Em 5 entrevistas, os entrevistados relataram que só conseguiram empregos de baixa remuneração, sem oportunidades de ascensão profissional. Em 3 entrevistas, foi mencionado que, mesmo com experiência ou qualificação, os entrevistados foram rejeitados devido ao histórico criminal.

A inserção profissional dos participantes não pode ser compreendida apenas como um problema de empregabilidade, mas como resultado direto da combinação entre precarização estrutural do trabalho, discriminação racial e estigmatização penal. Almeida (2019) demonstra que o mercado laboral brasileiro opera com uma hierarquização racial historicamente consolidada, que reserva aos negros posições de menor remuneração, menor proteção social e maiores índices de rotatividade. É exatamente esse padrão que emerge nos relatos: mesmo

aqueles que possuíam experiência consolidada ou qualificação técnica foram reiteradamente direcionados a postos informais, temporários ou de baixa remuneração, o que confirma a lógica seletiva descrita pelo autor.

O monitoramento eletrônico acrescenta uma camada adicional de exclusão. Ao transformar o corpo em superfície pública de identificação penal, a tornozeleira condensa, num único dispositivo, a interdição racial e a vigilância permanente. A necessidade de ocultá-la em entrevistas — mencionada por mais da metade dos entrevistados — revela como o estigma penal reforça desigualdades preexistentes e opera como mecanismo de filtragem social. A demissão imediata após a descoberta do dispositivo, relatada em alguns casos, evidencia que o mercado de trabalho funciona como extensão da lógica punitiva do Estado: ainda que em liberdade, os monitorados permanecem submetidos ao que Wacquant (2001) denomina de punição extramuros, uma modalidade de vigilância que se infiltra na vida civil e limita drasticamente os caminhos possíveis de reinserção.

A rejeição de trabalhadores mesmo quando qualificados, mencionada em três entrevistas, reforça a tese de que o histórico criminal opera de forma racialmente diferenciada. Gonzales (1984) argumenta que a população negra é constantemente enquadrada em posições subalternizadas, independentemente de esforço ou mérito individual. A criminalização prévia, nesse sentido, não cria um novo estigma — apenas intensifica um que é anterior. O corpo negro monitorado, portanto, carrega uma dupla marca: a racial e a penal, ambas acionadas para justificar exclusões, suspeitas e demissões.

A inserção laboral dos entrevistados se inscreve em um campo de disputas estruturais onde raça, classe e punição se articulam para restringir o acesso a direitos básicos e limitar trajetórias profissionais possíveis. O mercado de trabalho, longe de funcionar como via de superação da vulnerabilidade, aparece como um dos principais agentes de sua reprodução.

Tabela 8 - Inserção no Trabalho e Obstáculos Profissionais

Categoria	Número de Entrevistas	Descrição
Dificuldade de conseguir emprego formal	10	Todos os entrevistados enfrentaram dificuldades para obter um trabalho formal.
Ocultação da tornozeleira eletrônica	6	Estratégia utilizada para evitar discriminação em entrevistas de emprego.
Demissão após descoberta da tornozeleira	4	Perda do emprego devido ao estigma do monitoramento eletrônico.

Restrição a empregos de baixa remuneração	5	Dificuldade de ascensão profissional e acesso a melhores oportunidades.
Rejeição no mercado com experiência	3	Histórico criminal sendo um fator de exclusão do mercado formal.

Fonte: o autor (2025)

A relação dos entrevistados com o sistema de justiça foi de seletividade penal e pela influência do monitoramento eletrônico. Em 9 das 10 entrevistas, os entrevistados relataram já terem sido abordados pela polícia de forma violenta antes mesmo de qualquer envolvimento criminal. Em 6 entrevistas, houve relatos de prisões arbitrárias ou injustiças no processo de condenação.

Em 7 entrevistas, os entrevistados mencionaram que a tornozeleira restringiu sua mobilidade, dificultando acesso a emprego e educação. Em 5 entrevistas, foi relatado que o dispositivo gerou impactos psicológicos, como ansiedade e depressão, devido ao estigma social e à vigilância permanente. Em 4 entrevistas, a dificuldade de acesso a suporte jurídico foi um problema relatado, indicando que muitos dos monitorados não possuem informações adequadas sobre seus direitos e processos legais.

A recorrência desses elementos confirma o que Almeida (2019) argumenta sobre o caráter estrutural da seletividade penal: a atuação do sistema de justiça não é distribuída de maneira uniforme, mas orientada por marcadores de raça, classe e território, que definem quem é mais frequentemente abordado, suspeito ou punido. O fato de que a maioria dos entrevistados tenha vivenciado violência policial antes de qualquer envolvimento criminal demonstra que o controle penal antecede o delito, operando como mecanismo de vigilância cotidiana sobre corpos negros e periféricos. Esse padrão também dialoga com Wacquant (2001), para quem o Estado penal contemporâneo não apenas reprime, mas administra a marginalidade racializada, transformando a vigilância em forma de regulação social.

O monitoramento eletrônico, nesse contexto, aparece como extensão desse processo. Mais do que substituir o encarceramento, a tornozeleira amplia a presença do Estado penal na vida cotidiana e reforça desigualdades já existentes. A restrição de mobilidade, somada ao estigma público do dispositivo, produz efeitos sociais e subjetivos que ultrapassam o âmbito jurídico, reconfigurando as relações de trabalho, de estudo e de convivência. As menções a ansiedade, medo e retração social indicam que o monitoramento não opera apenas como tecnologia de controle, mas como mecanismo de produção de subjetividades marcadas pela

suspeição permanente — aspecto que Batista (2020) identifica como uma das formas contemporâneas de punição ampliada.

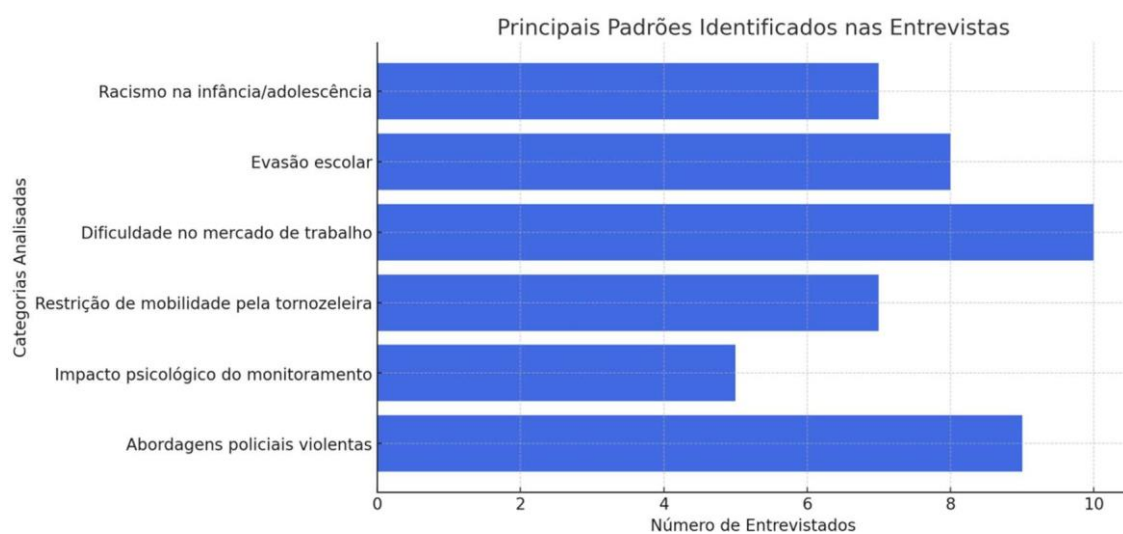
A dificuldade de acesso a informações jurídicas evidencia uma dimensão silenciosa da desigualdade: sem orientação adequada, os monitorados permanecem submetidos a regras pouco compreendidas, o que aumenta a sensação de vulnerabilidade e reduz sua capacidade de planejar a própria reinserção. Esse descompasso entre deveres rígidos e direitos pouco acessíveis expõe a assimetria estrutural que organiza o sistema penal brasileiro e reforça a marginalização daqueles que já enfrentam múltiplas camadas de exclusão.

Tabela 9 - Criminalização e Relação com o Sistema de Justiça

Categoria	Número de Entrevistas	Descrição
Abordagens policiais violentas	9	Maioria dos entrevistados foi alvo de abordagem policial agressiva antes de qualquer envolvimento com o crime.
Prisões arbitrárias ou condenações injustas	6	Relatos de condenações baseadas em provas frágeis ou processos judiciais duvidosos.
Restrição de mobilidade pela tornozeleira	7	Dificuldade de deslocamento impactando trabalho e estudo.
Impacto psicológico do monitoramento	5	Ansiedade e depressão devido à estigmatização e vigilância constante.
Falta de suporte jurídico adequado	4	Dificuldade de acesso a advogados e informações sobre processos legais.

Fonte: o autor (2025)

O gráfico abaixo resume os padrões identificados nas entrevistas, com destaque para a recorrência de evasão escolar, dificuldades no mercado de trabalho, impactos do monitoramento eletrônico e violência institucional. A incidência desses fatores demonstra como a trajetória dos entrevistados encontrou barreiras sistêmicas que dificultam sua mobilidade social e reintegração.

Gráfico 1 – Principais Padrões Identificados nas Entrevistas

Fonte: o autor (2025)

O gráfico sintetiza as principais tendências identificadas nas trajetórias dos entrevistados. A predominância da ausência paterna, a instabilidade familiar e a evasão escolar, fatos que se ligam a vulnerabilidade social que antecede o envolvimento com o sistema de justiça. A alta incidência de discriminação racial e de dificuldades no mercado de trabalho representa como o racismo estrutural opera para limitar oportunidades e perpetuar ciclos de exclusão. Esses dados corroboram a tese de que a criminalização da população negra está inserida em um contexto de desigualdades sociais e raciais historicamente construídas.

Nota-se que o ingresso no sistema de justiça não se apresenta como um evento isolado, mas como um desdobramento previsível de trajetórias marcadas por fragilidades acumuladas. A interação entre desigualdade social, racismo e ausência de políticas de proteção gera um campo de vulnerabilidade permanente, no qual determinados grupos — sobretudo pessoas negras, pobres e moradores de periferias — permanecem expostos a mecanismos seletivos de punição e vigilância. Esse entrelaçamento confirma o diagnóstico de Almeida (2019), segundo o qual o sistema penal brasileiro opera como dispositivo de gestão da população racializada, acionado preferencialmente sobre aqueles cujas condições de vida já foram precarizadas por décadas de exclusão.

A convergência entre evasão escolar, trabalho precário e recorrência de abordagens policiais evidencia que a criminalização contemporânea se alimenta de desigualdades prévias, funcionando como etapa posterior de um processo que se inicia ainda na infância. Wacquant (2001) argumenta que a penalização da pobreza — intensificada em contextos de retração das políticas públicas — constitui uma estratégia estatal de contenção dos segmentos socialmente

considerados excedentes. Os dados analisados aqui dialogam diretamente com essa perspectiva: quando o Estado falha como garantidor de direitos, ele reaparece como força repressiva, reforçando a responsabilização individual de sujeitos cuja vulnerabilidade é estruturalmente produzida.

O monitoramento eletrônico não representa uma alternativa emancipatória ao encarceramento, mas a continuidade de um processo de vigilância e estigmatização que atravessa o corpo, a mobilidade e a vida cotidiana dos egressos. A combinação entre controle penal ampliado e desigualdades históricas aprofunda o ciclo de exclusão, dificultando a reinserção social e restringindo drasticamente as possibilidades de reconstrução de projetos de vida. Assim, o conjunto de trajetórias analisadas revela não apenas os efeitos individuais da punição, mas a persistência de um arranjo institucional que naturaliza a punição de determinados corpos enquanto preserva privilégios de outros.

6 CONCLUSÕES

Esta pesquisa teve como objetivo analisar os impactos do racismo estrutural e institucional nas trajetórias de vida de pessoas negras em cumprimento de pena com monitoração eletrônica. A partir das entrevistas realizadas e da revisão teórica, foi possível compreender como a seletividade penal, a exclusão social e as dificuldades de reintegração se interseccionam na realidade dos indivíduos monitorados eletronicamente.

O estudo é parte de um debate fundamental sobre as desigualdades raciais no Brasil. As narrativas analisadas demonstram que as trajetórias dos entrevistados são marcadas por violências institucionais desde a infância, e caminham para a exclusão educacional, precarização do trabalho e vigilância exercida pelo Estado. Metodologicamente, a pesquisa teve por base a análise qualitativa das entrevistas, para identificar padrões e categorias que permitissem compreender as experiências vividas pelos entrevistados. A análise das entrevistas identificou padrões comuns nas trajetórias dos entrevistados, os quais reforçam a tese de que a seletividade penal e a marginalização da população negra operam de forma sistemática no Brasil.

A tornozeleira eletrônica, que deveria funcionar como um meio alternativo ao encarceramento demonstrou na prática, ser um mecanismo de vigilância permanente e estigmatização social. Oito entrevistados afirmaram que o uso do dispositivo dificultou sua mobilidade, restringiu suas oportunidades de emprego e prejudicou sua autoestima. A monitoração eletrônica, portanto, representa um prolongamento do controle estatal sobre corpos negros, perpetuando sua exclusão social. A pesquisa demonstrou que o monitoramento eletrônico não é simplesmente uma medida punitiva complementar ao encarceramento, mas sim uma extensão das estratégias de vigilância e controle sobre a população negra. O racismo institucional manifesto na forma como a tornozeleira eletrônica restringe o acesso ao mercado de trabalho, aumenta o estigma social e aprofunda a marginalização de egressos do sistema penal.

A reinserção social, nesse contexto, é um desafio quase intransponível. A falta de políticas públicas voltadas para a empregabilidade de pessoas monitoradas, aliada ao preconceito social, leva muitos a retornarem a atividades informais ou, em alguns casos, ao próprio sistema criminalizado. Assim, em vez de representar uma alternativa viável ao cárcere, a tornozeleira eletrônica acaba funcionando como um instrumento de exclusão e de reafirmação da seletividade penal.

Notamos a necessidade de um debate mais amplo completo sobre o sistema de justiça penal no Brasil. A criminalização da pobreza e do pertencimento racial continua sendo um dos principais motores do encarceramento em massa. Para além do aumento das penas e das medidas de controle, é essencial a implementação de políticas públicas que combatam a desigualdade estrutural e promovam a inclusão social.

Diante dessas reflexões, a pesquisa aponta para a urgência de reformas estruturais no sistema penal e no modelo de monitoramento eletrônico. Sem mudanças que garantam a efetiva reintegração dos egressos à sociedade, a tendência é que a criminalização da população negra continue sendo perpetuada, agravando as desigualdades e reforçando o caráter seletivo da justiça criminal brasileira. A ampliação de políticas públicas voltadas para a empregabilidade e a educação de egressos do sistema penal é fundamental. A ausência de oportunidades concretas de reinserção social mantém a população negra em um ciclo contínuo de exclusão, reforçando a criminalização da pobreza e limitando as possibilidades de ascensão social.

A partir dessa análise, fica evidente que a luta contra o racismo estrutural e institucional deve passar, necessariamente, por uma revisão das práticas do sistema de justiça criminal. É fundamental que o Estado e a sociedade reconheçam que a segurança pública não pode ser pautada apenas na repressão, mas deve incluir estratégias de inclusão e de garantia de direitos. A superação da seletividade penal e do racismo institucional exige um compromisso coletivo com a equidade, a cidadania e a construção de um sistema de justiça que, de fato, assegure direitos e oportunidades para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, L. Abordagem nos Jardins Tem de Ser Diferente, diz Comandante da Rota, **Folha de São Paulo**. São Paulo, 24 ago. 2017.

ADORNO, S. Racismo, Criminalidade Violenta e Justiça Penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: FGV, p. 283-300, 1996.

ALEXANDER, J. C *et al.* **Cultural Trauma and Collective Identity**. Berkeley: University of California, 2004.

ALMEIDA, S.M.A. Análise de Traços e Conteúdos Estereotípicos de Uma Amostra de Crianças Negras. **Revista Psicologia em Foco**, Frederico Westphalen/RS, vol. 8, n. 11, p. 6-14, 2016.

ARAÚJO, J.Z. **A Negação do Brasil: o negro na telenovela brasileira**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019.

ASCENSÃO DA CLASSE C (CRIOLO). **Espelho**. Rio de Janeiro: Canal Brasil, 2013. Programa de TV.

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BATISTA, L.E; MONTEIRO, R.B.; MDEIROS, R.A. Iniquidades Raciais e Saúde: *o ciclo da política de saúde da população negra*. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 99, p. 681-690, 2013.

BATISTA, W. Pedreiro Valdemar. *In*: BATISTA, W. **Wilson Batista/Coleção Musical Itaú Cultural**. Brasília: Funarte, 1985. Faixa 7. Disco de vinil.

BIANCHINI, A. A Seletividade do Controle Penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 8, n.30, p. 51-64, 2000.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 10/09/2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf> Acesso em: 01 de nov. 2024.

_____. **Decreto-Lei (3.689/41) - Código de Processo Penal de 1941**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 13 ago. 2023.

_____. **Política Nacional de Saúde Integral da população Negra: uma política do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____**Relatório Preliminar do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre Denúncias de Violações dos Direitos Humanos no Guarujá e Demais Regiões da Baixada.** Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. São Paulo, 2023.

BELL, E. **Criminal Justice and Neoliberalism.** Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2011.

BELLI, B. Monopólio da Violência e Pacificação no Brasil: *reflexões sobre a violência policial.* **Revista Cidadania e Justiça.** São Paulo, p. 235-250, 2000.

BENTO, M.A.S. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: **Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil.** São Paulo: Vozes, p. 28-63, 2017.

_____**O Pacto da Branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDES, L. Homem preso após reconhecimento por Foto 3X4 de quando era adolescente deixa a cadeia no RJ. **Band Uol.** 13/09/2021. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/homem-presos-apos-reconhecimento-por-foto-3x4-de-quando-era-adolescente-deixa-a-cadeia-no-rj-16448420>. Acesso em: 17 set. 2023.

BETIM, F. Operação policial mata 25 pessoas no Jacarezinho, em segunda maior chacina da história do Rio. **El país** 06/01/2021. *El país.* Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-06/operacao-policial-mata-25-pessoas-no-jacarezinho-em-segunda-maior-chacina-da-historia-do-rio.html>. Acesso em 14 abr. 2023.

BOMFIM, F. Programa da polícia civil identifica homem errado e inocente é preso. 10/12/2021. **R7.** Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/programa-da-policia-civil-identifica-homem-errado-e-inocente-e-presos-17122021>. Acesso em: 11 abr. 2023.

CARDIA, N. O Medo da Polícia e as Graves Violações dos Direitos Humanos. **Revista Tempo Social.** São Paulo, 249-265, 1997.

CARNEIRO, S. **A Construção do Outro Como Não-Ser Como Fundamento do Ser.** Tese de Doutorado em Educação. São Paulo: FEUSP, 2005.

CARTER, R. T. Racism and Psychological and Emotional Injury: *recognizing and assessing race-based traumatic stress.* **Counseling Psychology,** n. 35, p. 13-105, 2007.

CHACINA deixa 11 mortos na região metropolitana de Londrina, no PR, **G1.** 30/01/2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/01/chacina-deixa-11-mortos-na-regiao-metropolitana-de-londrina-no-pr.html>. Acesso em: 30 mar. 2023.

COIMBRA, C.M.B. Mídia e Produção de Modos de Existência. **Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa.** Brasília, vol.17, n.1, p. 01 – 04, jan-abril, 2001.

CORDAZZO, K.; MENDES, C. Os Riscos e Falhas no Reconhecimento Pessoal do Acusado. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca,** 2020. Disponível em: <http://revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/1040>. Acesso em 11 set. 2023.
COTAS RACIAIS (MV BILL). **Altas Horas,** Rio de Janeiro: Rede Globo, 2008. Programa de TV.

CUNHA, V.M. **Corpos Condenáveis: a interface entre a política de guerra às drogas e o racismo institucional**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

DAL SANTO, L.P., Reconsiderando a Tese da Penalidade Neoliberal: *inclusão social e encarceramento em massa no Brasil*. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia: FD-UFG, vol. 44, n. 1, 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ). **Análise Dados Agrupados Sobre Reconhecimento Fotográfico em Sede Policial**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/33e974efa1004184954cc1b08ac2f253.pdf>. Acesso em: 28 out. 2023.

_____. Audiência de custódia solta 32% mais brancos que negros. **DPRJ**. 16/07/2013. Rio de Janeiro 2016. Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/2942-Audiencia-de-custodia-solta-32-mais-brancos-que-negros-e-pardos>. Acesso em 01 jun. 2023.

_____. **Relatório CONDEGE - Relatório da DPRJ Sobre Reconhecimento Fotográfico em Sede Policial**. Rio de Janeiro, 2021. Publicado em 12 mar. 2021. Disponível em: <http://condege.org.br/wpcontent/uploads/2021/05/Relatorio-CONDEGE-DPERJ-reconhecimento-fotografico.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2023.

_____. **Relatório Consolidado Sobre Reconhecimento Fotográfico em Sede Policial**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/92d976d0d7b44b338a660ec06af008fa.pdf>. p. 3. Acesso em: 20 mai. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen**. Atualização jun. 2016. Brasília: Ministério da Justiça, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 21 set. 2022.

DIEESE. **Desigualdade Entre Negros e Brancos se Aprofunda na Pandemia**. São Paulo: Boletim Especial, 2020.

DIMENSTEIN, G. **O Cidadão de Papel**. 24ª ed. São Paulo: Ática, 2019.

DOMENICI, T.; BARCELOS, I. Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo. **Agência Pública de Jornalismo Investigativo**. 06/05/2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo>. Acesso em: 02 abr. 2023.

DORNELLES, J.B. Profissões Exercidas Pelos Negros em Pelotas (1905-1910). **História em Revista**, Pelotas/RS, v.4, p. 95-138,1998.

EVARISTO, C. **Olhos D'Água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2015.

FANON, F. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, M. S.; OLIVEIRA, F. R. C. “Uma Janelinha, Uma Luzinha lá no Final do Túnel”: *significados de estar na universidade para estudantes cotistas negros/a*. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 51, n. 3, p. 131-166, 2021.

FREUD, S. **O Inconsciente (1915)**. In: Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud (ESB). Rio de Janeiro: Imago, 2006.

FLAUZINA, A.L.P. **Corpo Negro Caído no Chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. Brasília: Brado, 2017.

FOTO de astro do cinema Michael B. Jordan aparece em lista de procurados pela polícia do Ceará. **G1**. 07/01/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/01/07/astro-do-cinema-michael-b-jordan-aparece-em-lista-de-procurados-pela-policia-do-ceara.ghtml>. Acesso em: 07 abr. 2023.

FOUCAULT, M. **Genealogia del Racismo**. Buenos Aires: Editorial Allamira, 1993.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.

GIORGI, A. **Il Governo Dell’Eccedenza: postfordismo e controllo della moltitudine**. Verona: Ombre Corte, 2002.

GLASSNER, B. **The Culture of Fear: why americans are afraid of the wrong things**. New York: Basic Books, 1999.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GOMES, D.F.C. Sistema de Justiça Criminal: *do racismo estrutural ao racismo reestruturado*. **Revista Latino-Americana de Criminologia**. Brasília: UNB, vol. 2, n.1, 2022.

GOMES, L. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOLDSTEIN, H. **Policinando Uma Sociedade Livre**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 12ª ed. São Paulo: Loyolla, 2003.

HIRATA, D. *et al.* **Chacinas Policiais**. Grupo de Estados de Novos Ilegalismos (GENI/UFF). Disponível em: <https://geni.uff.br/2022/05/06/chacinas-policiais>. Acesso em: 05. jul. 2023.

IPEA. **Faces da Desigualdade de Gênero e Raça no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

JESUS, M.C. **Quarto de Despejo**. São Paulo: Ática, 1993.

KARAM, M. L. Monitoramento Eletrônico: *a sociedade do controle*. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, ano 14, n. 170, p. 4-5, 2007.

LACERDA, J. B. **Congresso Universal das Raças**. Rio de Janeiro: s.n. 1912.

_____. **Sur le Métis au Brésil**. In: Premier Congrès Universel des Races: 26-29 juillet 1911. Paris: Devouge. 1911.

LARSON, J. *et al.* How We Analyzed the Compas Recidivism Algorithm. **ProPublica**, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/how-we-analyzed-the-Compas-recidivism-algorithm> Acesso em: 05 de out de 2023.

LISBOA, V. Ancine diz que nenhuma mulher negra produziu ou dirigiu filmes nacionais em 2016. **Agência Brasil**. 25/01/2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-01/ancine-diz-que-nenhuma-mulher-negra-produziu-ou-dirigiu-filmes-nacionais-em#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20pesquisa,54%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 21 mar. 2023.

LOPARIC, Z. **Sobre a Cultura Midiática**. Folha de São Paulo. São Paulo, 18 de julho de 1995.

LOTT, W.P. A Capoeira no Brasil: *da proibição à salvaguarda*. **Revista Licere**, Belo Horizonte, vol. 21, n. 4, 2018.

MARIATH, C. R. Monitoramento Eletrônico: *liberdade vigiada*. **Net**, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen/publicacoes/main.asp>. Acesso em: 15 ago. 2023.

MARINHO, M.A.C. Trajetórias de Vida: *um conceito em construção*. **Revista do Instituto de Ciências Humanas**, Belo Horizonte, vol. 13, n. 17, p. 25-49, 2017.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MINAYO, M.C.; NJAINE, K. Análise do Discurso da Imprensa Sobre Rebeliões de Jovens Infratores em Regime de Privação de Liberdade. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, n.7. p. 285-297, 2002.

MIRABETE, J.F. **Execução Penal**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIRANDA, D. **Por Que Policiais se Matam**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016
MIZAEL, T. M.; SAMPAIO, Racismo Institucional: aspectos comportamentais e culturais da abordagem policial. **Revista Acta Comportamental**. México, vol 27, n. 2. p. 215-228, 2019.

MOREIRA NETO, D.F. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

NALLI, M.A.G. Matar em nome da vida. [jun. 2023]. Entrevistador: José de Arimathéia. **O Perobal**, Londrina/PR, p. 6 jun. 2023. Filosofia, p. 6, jun. 2023.

NEGRINI, M.; TONDO, R. O Apresentador Espetáculo: *o discurso de José Luiz Datena*. **Revista Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, vol. IV No 1 - 1 sem. p. 23-32, 2007.

ODA, A.M.G.R. O Banzo e Outros Males: *o páthos dos negros escravos na memória de Oliveira Mendes*. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, ano X, n. 2, p. 346-361, 2007.

OLIVEIRA, M.A.C. *et al.* Movimentos Negros no Brasil e os Cenários de Luta pela Educação. **Revista Educação & Sociedade**, Campinas/SP, vol. 43, p. 1-17, 2022.

OLIVEIRA, N.; RIBEIRO, E. O Massacre Negro Brasileiro na Guerra às Drogas: *reflexões sobre raça, necropolítica e o controle de psicoativos a partir da construção de uma experiência negra*. **Revista Sur**, São Paulo, vol. 15, n. 28, p. 35-43, 2018.

PASSOS, G.G. **Racismo Estrutural no Sistema de Justiça Criminal Brasileiro**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

PAVLOV, I. P. **Conditioned Reflexes**. Londres: Oxford University Press, 1927.

PORTO FILHO, C. **A Produção de Sentidos e o Ato Infracional: significações construídas no diálogo com os atores sociais com atuação na área da criminalidade juvenil**. Novas Edições Acadêmicas, 2015.

PORTO, V.B.; ROLIM, E.K.C. O Reconhecimento Facial e o Viés Algorítmico Racista. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.8, n.5, mai., p. 33349-33371, 2022.

PINC, T. Abordagem Policial: *um encontro (des)concertante entre a polícia e o público*. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, p. 6-23, 2007.

RACIONAIS, MC'S. Homem na Estrada. In RACIONAIS MC'S. **Raio X do Brasil**. São Paulo: Zimbabwe Records, 1993. Faixa 5. Disco de vinil.

RAMOS, Beatriz Drague. **Porque o Racismo Mata Policiais**. Ponte Jornalismo. Disponível em: <https://ponte.org/por-que-o-racismo-tambem-mata-policiais>. Acesso em 18 nov. 2021.

RECASENS I BRUNET, A. **La Seguridad, el Sistema de Justicia Criminal y la Policía**. In: BERGALLI (Org.). *Sistema Penal y Problemas Sociales*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2003.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Indicadores de Referência de Bem-Estar no Município**. São Paulo: IBOPE Inteligência, 2013.

REIS, D. B. A Marca de Caim: *as características que identificam o "suspeito" segundo os relatos de policiais militares*. **Caderno CRH**, Salvador, vol. 36. p. 181-193, 2002.

RIBEIRO, J. **População das Favelas Brasileiras Ultrapassa Bielorrússia, Luxemburgo e Sérvia**. 2022. Disponível em: <https://investnews.com.br/esg/populacao-das-favelas-brasileiras-ultrapassa-bielorussia-luxemburgo-e->

SOUZA, J. **A Elite do Atraso: da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

_____. **Como o Racismo Criou o Brasil**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

SOUZA, J. L. C.; REIS, J. F. G. A Discricionariedade Policial e os Estereótipos Suspeitos. **Revista do NUFEN**. Belém, vol. 6, n.1, p. 125-166, 2014.

SOUZA V.S.; SANTOS, R.V. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, vol. 7, n. 3, p. 745-760, 2012.

SPINDOLA, T.; SANTOS, R.S. Trabalhando com História de Vida: *percalços de uma pesquisa(dora?)*. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, vol. 37, p. 119 – 126, 2003.

TAQUARY, C.O.B. Direito e Desigualdade: síndrome da alienação parental e o aborto paterno. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, Brasília: CONPEDI, vol. 2, n. 1, p. 94-112, 2016.

TOTAL de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas cresce no Brasil, diz IBGE. **G1**. 22/07/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/22/total-de-pessoas-que-se-autodeclararam-pretas-e-pardas-cresce-no-brasil-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 25. mar. 2023.

TOURINHO FILHO, F. C. **Código de Processo Penal Comentado**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

USO DO TERMO ELITE (EMICIDA). **Papo de Segunda**. Rio de Janeiro: GNT, 2021. Programa de TV.

VARJÃO, S. **Violações de Direitos na Mídia Brasileira: pesquisa detecta quantidade significativa de violações de direitos e infrações a leis no campo da comunicação de massa**. Brasília: Andi, 2016.

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Coleção Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WERNECK, J. Racismo Institucional: *uma abordagem conceitual*. **Gueledés – Instituto da Mulher Negra**. 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

ANEXOS 1 – QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTAS

1) Identificação

- Nome
- Sexo
- Idade
- Local de Nascimento
- Local de nascimento dos pais
- Estado civil
- Número de filhos
- Cor (autodeclarada)
- Orientação Sexual

2) Trajetória Familiar

- Qual a pessoa mais importante da sua vida? E por quê?
- Qual a profissão dos seus pais?
- Você viveu com seus pais durante toda a sua infância?
- A questão racial ou de cor era discutida em seu ambiente familiar?
- Como foi a sua vida em família?
- Qual avaliação você faz de sua situação atual e a de seus pais? Melhorou ou piorou? Por quê?

3) Infância e Juventude

- Como foi sua infância?
- Você se lembra de seus colegas e amigos da infância? Se sim, fale um pouco deles.
- Você já teve algum apelido na infância?
- Na sua infância você se lembra de ter sido vítima de alguma situação racista? Se sim qual ou quais foram estas situações? Pode descrevê-la(s)?
- Na sua adolescência você se lembra de ter sido vítima de alguma situação racista? Se sim qual ou quais foram estas situações? Pode descrevê-la(s)?
- Na sua infância e adolescência, alguém do seu círculo de amizades já foi vítima de racismo? Se sim qual ou quais foram estas situações? Pode descrevê-la(s)?
- Na sua adolescência você já cumpriu alguma medida socioeducativa? Se sim qual ou quais formas as medidas aplicadas, e por qual ato ou atos infracionais?

4) Trajetória Educacional

- Qual sua formação escolar?
- Qual foi sua experiência em relação à sua cor em sua vida escolar?
- Você já viveu ou presenciou alguma situação de racismo no ambiente escolar?
- Você continuou ou começou a estudar após a colocação da tornozeleira eletrônica? (escola, curso profissionalizante etc.)
- Se a resposta anterior for sim, gostaríamos de saber se você já sofreu alguma situação de discriminação por conta do uso da tornozeleira eletrônica no ambiente educacional?

5) Trajetória na sua localidade

- Quantas vezes você já mudou de bairro?
- Como eram os antigos bairros que você morava na sua infância, adolescência e vida adulta?
- Como é seu bairro atual?
- Qual tipo de habitação você reside? (pensão, casa de cômodos, apartamento etc.)
- O que acha de sua atual residência?
- Quais as maiores qualidades e os maiores defeitos do seu bairro atual?
- Você acha que as pessoas dos bairros que morou, incluindo o atual, já sofreram algum tipo de discriminação racial ou socioeconômica?
- Algumas pessoas negras dos bairros que morou, incluindo o atual, já usaram/ou usam tornozeleira eletrônica? Você saberia me dizer se essas pessoas já sofreram algum tipo de discriminação?

6) Trajetória Profissional

- Qual sua profissão?
- Você trabalha com carteira assinada ou é autônomo?
- Você já foi vítima de discriminação racial em seu trabalho?
- Em seu trabalho, você já foi vítima de discriminação por conta do uso da tornozeleira eletrônica?
- Você já teve dificuldades de encontrar trabalho por conta da sua cor?
- Você já teve dificuldades de encontrar trabalho por conta da tornozeleira eletrônica?
- Você já perdeu emprego por sua cor?
- Você já perdeu emprego por conta da tornozeleira eletrônica?

- Você tem dificuldades de estabelecer vínculos com pessoas que trabalham com você por conta da sua cor de pele?

- Você tem dificuldades de estabelecer vínculos com pessoas que trabalham com você por conta da tornozeleira eletrônica?

7) Saúde Física e Mental

- Como considera que está a sua saúde física e mental?

- Você tem feito alguma atividade para ajudar a manter sua saúde física e mental?

- Você considera que a quantidade de alimentos que consome diariamente tem sido suficiente para o seu bem-estar?

- Você considera que os alimentos que consome são saudáveis?

- Se você já sofreu alguma situação de racismo, gostaríamos de saber como isso afetou sua saúde mental?

- A situação de estar com a tornozeleira eletrônica, ou receio de alguma coisa que ela possa vir a representar para as outras pessoas tem afetado de alguma forma sua saúde mental?

8) Convivência Comunitária e Relações Afetivas

- Como é sua vida social? Você poderia descrevê-la?

- Fala um pouco sobre seu atual círculo de amizades?

- Qual é seu lazer predileto?

- Você participa de alguma associação, seja ela esportiva, clube e de bairro?

- Você participa de algum movimento popular ou partido político?

- Você milita ou já militou em alguma instituição do movimento negro?

- Você tem religião? Se sim, qual?

- Você poderia falar de suas relações afetivas?

- Você já encontrou alguma dificuldade relacionada à questão racial/cor em suas relações afetivas?

- Você já encontrou alguma dificuldade relacionada a estar usando tornozeleira eletrônica em suas relações afetivas?

9) Sistema de Justiça

- Antes da aplicação de sua pena você já foi vítima de alguma abordagem policial que você jura que foi ocasionada por conta da cor da sua pele? Se sim qual ou quais foram estas situações? Pode descrevê-la(s)?

- Após a instalação da tornozeleira eletrônica você já sofreu alguma abordagem policial? Se sim qual ou quais foram estas situações? Pode descrevê-la(s)?

- Durante o seu processo penal, que vai desde a sua apreensão até o momento atual, você percebeu em algum momento que a cor da sua pele teve alguma influência nas fases do processo?

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

1

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a):

Gostaríamos de convidá-lo (a) para participar da pesquisa OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DE PESSOAS NEGRAS SENTENCIADAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, a ser realizada de forma presencial. O objetivo da pesquisa é investigar o quanto o racismo estrutural e institucional concomitantemente com o uso de monitoração eletrônica afeta as trajetórias de vidas dos apenados que se autodeclararam negros.

Sua participação é muito importante e ela se daria da seguinte forma: por meio de depoimentos em entrevistas semiestruturadas gravadas, sendo que as perguntas tratam de aspectos da trajetória de vida dos entrevistados, com enfoque nas temáticas étnico raciais, assim como o uso da monitoração eletrônica, sendo que a sua participação será de forma presencial. Informamos que visando a não oneração dos sujeitos da pesquisa, as entrevistas acontecerão nas residências dos entrevistados, conforme agendamento prévio, e terão aproximadamente 2 horas de duração.

Esclarecemos que, sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa, mas ressaltando que caso se voluntarie para a pesquisa, a mesma poderá resultar em benefícios como possíveis política públicas em relação ao combate ao racismo e ao aperfeiçoamento das penas restritivas de liberdade.

Esclarecemos também, que suas informações serão utilizadas somente para os fins desta e futuras pesquisas, e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. Salientamos que as gravações das entrevistas serão transcritas e constará nos anexos da tese em questão para a consulta do leitor.

Esclarecemos ainda, que você não pagará e nem será remunerado (a) por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação. Também garantimos aos participantes os resultados da pesquisa, conforme descrito na resolução 510/2016.

Quanto aos riscos, em decorrência da pesquisa trabalhar com lembranças sobre diversos assuntos, existe a possibilidade de causar no entrevistado desconforto emocional. Nessas circunstâncias, o pesquisador se responsabilizará em oferecer o amparo necessário ao participante; interrompendo a entrevista, realizando o seu desligamento quando solicitado e, caso seja necessário, encaminhando-o para atendimento psicológico, que será realizado por este profissional que tem formação em Psicologia, sem nenhum custo para os sujeitos da pesquisa, tais atendimentos psicológicos poderão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ou na modalidade on-line, como o participante preferir.

Ressaltamos que, as identidades dos participantes serão totalmente preservadas nas transcrições que serão anexadas na tese de doutorado, sendo que os dados dos participantes serão armazenados em disco rígido com todo sigilo e depois descartados.

ANEXO III- TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Termo de Sigilo e Confidencialidade

Eu Clodoaldo Porto Filho, responsável pelo projeto de pesquisa intitulado **OS IMPACTOS DO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DE PESSOAS NEGRAS SENTENCIADAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**, declaro cumprir com todas as implicações abaixo:

O pesquisador do presente projeto se compromete a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos cujos dados serão coletados em bases de dados e através de gravação de entrevistas. Explicita que, estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do presente projeto. As informações somente poderão ser divulgadas preservando o anonimato dos sujeitos e serão mantidas em poder do responsável pela pesquisa, o pesquisador Clodoaldo Porto Filho, por um período de 5 anos. Após este período, os dados serão destruídos.

O Pesquisador se compromete também a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, assim como a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso.

O Pesquisador se compromete a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais. E também responsabilizar-se-á por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, pelo seu intermédio

Nome do Pesquisador: Clodoaldo Porto Filho
Endereço: Rua Dr. Camargo, 4261, Umuarama/Paraná
Fone: (43)998682963
E-mail: clodoaldodppr@gmail.com

Londrina, 28/06/2023